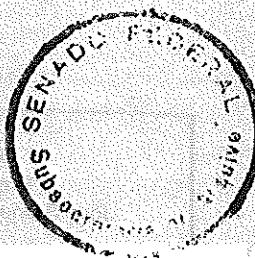


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 169

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arnuda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	--	---

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 89, de 1996, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.....	15613
Nº 90, de 1996, que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.....	15615

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 138^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres, que dispõe sobre alterações de alíquotas do imposto de importação.....

15617

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências.....

15618

2.2.2 – Fala da Presidência

Destinação do tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão para homenagear o Cinqüentenário da FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, nos termos do Requerimento nº 739, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores....

15619

2.2.3 – Oradores:

Senador José Eduardo Dutra

15619

Senador Valmir Campelo.....

15621

Senadora Benedita da Silva

15621

Senador Romeu Tuma

15623

Senador Artur da Távola.....

15625

Jornalista Américo Antunes

15627

Sr. Presidente (Júlio Campos).....

15628

2.2.4 – Discurso do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Comentando projeto de lei de sua autoria que visa resolver o problema das penitenciárias brasileiras. Preocupação com o aumento da violência no País.....

15629

2.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1996, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

15630

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para submeter o servidor público a avaliação médica periódica.....

15632

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, introduzindo artigo que define crime de omissão no exercício do pátrio poder.....

15633

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que define o crime de porte de arma.

15634

2.2.6 – Requerimentos

Nº 890, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1996, de sua autoria e outros Srs. Senadores.....

15635

Nº 891, de 1996, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação do prazo concedido à Comissão Temporária Interna destinada a estudar a Reforma Político-Partidária até o dia 15 de dezembro de 1996. Aprovado.....

15635

Nº 892, de 1996, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando licença para tratar de assuntos particulares no período de 12 de setembro de 1996 a 12 de janeiro de 1997. Aprovado.....

15635

Nº 893, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro – PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.....

15636

2.2.7 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 887, de 1996, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, lido em sessão anterior. Aprovado.....

15636

2.2.8 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.483-16, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15636

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.485-29, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15636

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.486-31, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15637

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.487-22, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15638

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.488-15, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15638

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.489-15, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mes-

mo mês e ano, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15638

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.490-13, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15639

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.491-13, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15639

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.492-13, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Condicação Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15640

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.493-9, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15641

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.494-11, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, e republicada em 9 do corrente, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

15641

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.495-10, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições

para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15642	Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15645
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.496-21, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15642	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.502-8, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 14, 18 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15645
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.497-22, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15642	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.503-4, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$21.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15646
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.498-21, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15643	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.504-6, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15646
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.499-30, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15643	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.505-6, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15647
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.500-14, em 5 de agosto de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, e retificada no dia 9 do corrente, que dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, Institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15644	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.513-1, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	15647
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.501-13, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha	15644	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.514-1, em 5 de setembro de 1996 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do se	15647

tor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

2.2.9 – Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 453, de 1996-CN (nº 823/96, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 9, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões, cinqüenta mil reais), para os fins que especifica.....

Nº 454, de 1996-CN (nº 824/96, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 10, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$26.506.364,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para os fins que especifica.....

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 9 e 10, de 1996-CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente, e fixação de calendário para tramitação das matérias.....

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje; às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.....

Lembrando a convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a continuação da votação de substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94 – Código de Transito Brasileiro.....

2.2.11 – Ofícios

Nºs 195 a 207, de 1996, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de indicações de membros para Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre medidas provisórias.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996 (nº 1.525/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza. Aprovado, após parecer de plenário favorável. A sanção.....

Requerimento nº 750, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador

Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal. Aprovado, após leitura do Ofício nº 144, de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.....

15661

Requerimento nº 772, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências. Aprovado, após leitura do Ofício nº 29, de 1996, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon e Romeu Tuma.

15662

Requerimento nº 778, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 23, de 1995, 176 e 180, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon e Edison Lobão.....

15662

Requerimento nº 780, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos dos arts. 258 e 260 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 324, de 1995, e 166, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto. Aprovado.....

15663

Requerimento nº 782, de 1996, do Senador José Samey, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids. Aprovado, após leitura do Ofício nº 36/96, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.....

15663

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal. Votação adiada para o dia 22-10-96, nos termos do Requerimento nº 894, de 1996, tendo usado da palavra o Sr. Pedro Simon.

15664

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

15665

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de

Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	15665	um abrandamento da política econômica nos países da América Latina.	15683
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal. Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em segundo turno.	15665	2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR ODACIR SOARES – Recebimento de documento do Superintendente Regional da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira, na Amazônia Ocidental, CEPLAC – SUPROC, Dr. João Valério Silva Filho, solicitando a intervenção para a preservação das verbas aloquadas a essa instituição.	15687
Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em segundo turno.....	15665	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Dia Nacional de Combate ao Fumo.	15688
2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 61 e 63, de 1996. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 895 e 896, de 1996. À promulgação.	15666	2.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. 2.4 – ENCERRAMENTO 3 – ATA DA 139ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1996.	
Requerimento nº 893, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	15667	3.1 – ABERTURA 3.2 – EXPEDIENTE 3.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul – Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.	15692
2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Ato de violência praticado pelo Prefeito de Lagarto-SE, contra o defensor público do Estado, Sr. Jorge Fraga.....	15668	3.2.2 – Comunicação da Presidência Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996, lido anteriormente, findo o qual a referida comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria.	15692
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solidarizando-se com o pronunciamento do Senador Antônio Carlos Valadares.	15668	3.2.3 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1996, de autoria do Senador Renan Calheiros, que cria a Bolsa-Cidadão e dá outras providências.....	15692
SENADOR HUMBERTO LUCENA – Defendendo a rápida aprovação do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, que está tramitando na Câmara dos Deputados.	15669	3.2.4 – Requerimentos Nº 897, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de autoria do Senador José Samey, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.	15694
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Tendo comentários a Projeto de Lei da Câmara que colhe a receptação de roubo ou furto de veículos e carros de transporte.....	15676	Nº 898, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996-Complementar, que dispõe sobre impostos dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.....	15694
SENADOR MAURO MIRANDA – Projeto de reformulação do ICMS, para efeito de exportação.	15677	Nº 899, de 1996, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta	
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Comentando o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de sua autoria, que dá proteção a testemunhas de crimes.	15679		
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Projeto de reformulação do ICMS.....	15681		
SENADOR PEDRO SIMON – Entrevista publicada no Jornal Zero Hora, concedida pelo Sr. Michel Comessus, Diretor Gerente do Fundo Monetário Internacional, sobre a necessidade de			

dos Projetos de Lei do Senado nº 38, de 1995 e Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.....	15694	respeito de matéria publicada no jornal <i>A Folha de S. Paulo</i> edição de 26 de maio de 1996, sobre a utilização das verbas do sistema Sesi/Senai, em Minas Gerais. Aprovado.	15702
3.2.5 – Comunicação			
Da Liderança do PPB no Senado Federal, referente à nova composição da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB nas Comissões Permanentes, em substituição aos membros anteriormente indicados.	15694	Parecer Nº 495, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 202, de 1996 (nº 683/96, na origem), de 18 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Reinaldo Silva Coelho, Defensor Público-Geral da União de Categoria Especial, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, no biênio 1996 a 1998. Aprovado.	15715
3.2.6 – Comunicações da Presidência			
Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado a realizar-se quinta-feira próxima, às 10 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de matérias em regime de urgência e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 30, de 1996.....	15694	Mensagem nº 191, de 1996 (nº 591/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Mattoso Maia Amado, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas. Apreciada em sessão secreta.	15715
3.3 – ORDEM DO DIA			
Requerimento nº 645, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado Agora, a CPI dos corruptores publicado no jornal <i>Estado de Minas</i> , edição de 27 de junho de 1996. Aprovado.	15695	3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
Requerimento nº 697, de 1996, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado A telepresença do cidadão no Senado, do jornalista Gabriel Prolli, publicado no jornal <i>A Gazeta Mercantil</i> , edição de 12 de julho de 1996. Aprovado.	15695	Requerimento nº 897, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	15715
Requerimento nº 723, de 1996, do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado Novo rumo ao trânsito, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de julho de 1996. Aprovado.	15698	Requerimento nº 898, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra e Antonio Carlos Valadares e a Sra. Emilia Fernandes.	15716
Requerimento nº 725, de 1996, do Senador Freitas Neto, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Byron Costa de Queiroz, sob o título Uma Nova Agenda para o Nordeste, durante o "II Fórum BNB de Desenvolvimento" e o "I Encontro Regional de Economia", em 19 de julho de 1996, por ocasião do 44º aniversário daquela instituição. Aprovado.	15699	3.3.2 – Comunicação da Presidência	
Requerimento nº 746, de 1996, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos esclarecimentos prestados por José Alencar Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, a		Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.....	15719
		3.4 – ENCERRAMENTO	
		4 – ATA DA 140ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1996	
		4.1 – ABERTURA	
		4.2 – EXPEDIENTE	
		4.2.1 – Requerimentos	
		Nº 900, de 1996, de urgência para o Ofício nº S/80, de 1996 (nº 2.696/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pelo Governo do Estado de Sergipe para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica federal, no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, cujos recursos serão destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e no Sistema Integrado de Aracaju (SE).	15720
		Nº 901, de 1996, de urgência para a Mensagem nº 156, de 1996, do Senhor Presidente da República, em que solicita ao Senado Federal	

seja autorizada a União, mediante a edição de uma Resolução específica, a empreender operações de reestruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos.....	15720	902 a 906, de 1996, respectivamente. À promulgação.....	15722
4.3 – ORDEM DO DIA		Requerimentos nºs 900 e 901, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.....	15725
Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	15721	4.3.2 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 26 minutos, destinada a apreciação de requerimentos de urgência.	15725
4.4 – ENCERRAMENTO		5 – ATA DA 141ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1996	
Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	15721	5.1 – ABERTURA 5.2 – EXPEDIENTE 5.2.1 – Requerimentos Nº 907, de 1996, de urgência para o Ofício "S" nº 73/96, solicitando autorização para que a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro (RS), possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08 no âmbito do Programa Pró-Moradia, destinada à execução de projetos de moradia para população de baixa renda. Aprovado.....	15726
Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	15721	Nº 908, de 1996, de urgência para o Ofício "S" nº 38/96, que solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais, possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00, no âmbito do Fundo Geral de Turismo-FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedra da Maria da Cruz. Aprovado.....	15727
Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	15721	5.2.2 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 19 horas e 29 minutos, destinada a apreciação de requerimentos de urgência.....	15727
5.3 – ENCERRAMENTO		6 – ATA DA 142ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1996	
Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	15721	6.1 – ABERTURA 6.2 – EXPEDIENTE 6.2.1 – Requerimentos Nº 909, de 1996, de urgência para o Ofício "S" nº 76, de 1996, que solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier (RS), possa contratar operação de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à execução de rede de esgoto. Aprovado....	15727
4.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		Nº 910, de 1996, de urgência para o Ofício "S" nº 74, de 1996, que encaminha parecer refer-	
Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 31, 34, 38, 60 e 64, de 1996. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs			

rente a solicitação da Prefeitura do Município de Baunó, no Estado de São Paulo, objetivando seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$1.714.591,30, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais. **Aprovado.**

6.2.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 31 minutos, destinada a apreciação de requerimentos de urgência.

6.3 – ENCERRAMENTO

7 – ATA DA 143ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1996.

7.1 – ABERTURA

7.2 – EXPEDIENTE

7.2.1 – Requerimentos

Nº 911, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1996, que revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências. **Aprovado.**

Nº 912, de 1996, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996, (nº 307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul – Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996. **Aprovado.**

15728

7.2.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

7.3 – ENCERRAMENTO

8 – ATAS DE COMISSÃO

12ª e 13ª Reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizadas em 8 e 15 de agosto de 1996, respectivamente..

15731

1ª Reunião (Instalação) da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511, de 1996, realizada em 8 de agosto de 1996.....

15742

1ª Reunião (Instalação) da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511-1, de 1996, realizada em 28 de agosto de 1996.....

15742

9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.038 e 1.040, de 1996 (República-
ção).....

15743

Nºs 1.086 a 1.090, de 1996.....

15744

10 – MESA DIRETORA

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

**13 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PAR-
TIDOS**

**14 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

**15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

**16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-
JUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

15728

15729

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de setembro de 1996

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA UCRÂNIA SOBRE COOPERAÇÃO ECONÔMICO-COMERCIAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Ucrânia

(doravante denominados "Partes"),

Desejosos de promover o desenvolvimento da cooperação econômico-comercial entre os dois países e de ampliá-la com base nos princípios da igualdade soberana dos Estados, da reciprocidade e de benefício mutuo.

Com o objetivo mais amplo de intensificar as relações bilaterais em bases mutuamente vantajosas:

Artigo I

As Partes fomentarão e facilitarão, com base na reciprocidade e em conformidade com a legislação vigente nos respectivos países, o desenvolvimen-

to do intercâmbio comercial e das diferentes formas de cooperação econômica, lendo como orientação o benefício dos países.

Artigo II

1. Uma vez, completada a acessão da Ucrânia à Organização Mundial de Comércio (OMC), as Partes conceder-se-ão reciprocamente o tratamento de nação mais favorecida em todas as esferas da cooperação econômico-comercial e em particular no que se refere a:

- a) direitos alfandegários e todo tipo de sobretaxas aplicadas ou relacionadas a importação e exportação, incluindo-se os métodos pelos quais são cobrados;
- b) desembarço alfandegário, trânsito, armazenagem e reembarque;
- c) impostos e qualquer outro tipo de regulamentação interna aplicados direta ou indiretamente sobre bens importados;
- d) normas e formalidades vinculadas a importação e exportação de bens;
- e) regulamentação para venda, compra, transporte, distribuição e uso dos bens no mercado interno.

2. Cada Parte aplicará à outra Parte uma regime não-discriminatório em relação a restrições quantitativas e concessão de licenças de exportações e importação de bens procedentes do território da outra Parte, bem como relação à divisão e consignação de recursos para o pagamento dessa transações.

Artigo III

As disposições do Artigo II do presente Acordo não serão aplicadas às vantagens, facilidades, franquias e privilégios que cada Parte concede ou venha a conceder:

- a) a terceiros países, em razão de sua participação em zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, ou outro acordo de integração econômica do qual seria seja membro;
- b) aos países limítrofes com vistas a facilitar o trânsito nas fronteiras e ou a cooperação com as zonas fronteiriças;
- c) a terceiros países, com base em acordos para evitar a dupla tributação ou em acordos multilaterais de que a outra Parte não participe, tais como o Sistema Global de Preferências Comerciais entre países em desenvolvimento (SGPC).

Artigo IV

1. A cooperação econômico-comercial entre as Partes se efetuará em conformidade com a legisla-

ção vigente em cada um dos países no que tange a exportação e importação.

2. As atividades econômicas e comerciais definidas no âmbito do presente Acordo serão desenvolvidas mediante contratos e/ou acordos entre empresas, organizações e instituições públicas ou privadas dos dois países.

3. Cada parte procurará, na medida do possível, prestar assistência e apoio às empresas, organizações e instituições competentes da outra Parte para a conclusão dos referidos contratos ou acordos, em conformidade com as disposições do presente Acordo.

Artigo V

1. Os pagamentos por transações realizadas no âmbito do presente Acordo serão efetuados em moeda livremente conversível, a menos que as partes envolvidas em determinada transação convenham outro entendimento, em conformidade com a legislação vigente em cada um dos países.

2. Os pagamentos e transferências de pagamentos serão realizados de acordo com a legislação vigente em cada país.

Artigo VI

Cada Parte, na medida de suas possibilidades, procuraria prestar assistência às organizações, empresas e firmas da outra Parte interessadas na captação de oportunidades de ampliação do Intercâmbio comercial.

Artigo VII

1. As Partes evidarão esforços no sentido de desenvolver, na maior medida possível, a cooperação econômico-comercial entre os dois países, com o objetivo de contribuir em particular, embora não exclusivamente, a:

- a) fortalecer e diversificar as formas de seus vínculos econômicos;
- b) explorar novas fontes de abastecimento e novos mercados;
- c) fomentar os fluxos de investimentos e o intercâmbio de tecnologia;

d) estimular e proteger os investimentos, bem como criar para os mesmos um clima favorável, com base nos princípios de não-discriminação e de reciprocidade.

2. Para tais efeitos a cooperação poderia revestir-se dentre outras, das seguintes modalidades:

- a) a cooperação entre os agentes econômicos, em particular entre as pequenas e médias empresas;

b) o intercâmbio de informação econômica e jurídica;

c) o estabelecimento de empresas mistas;

d) a cooperação entre instituições financeiras;

e) as visitas, contatos e atividades de promoção da cooperação entre representantes de empresas e organizações econômicas, incluindo-se a criação de mecanismos e instituições apropriados;

f) a participação em feiras e exposições, seminários e conferências em cada um dos países;

g) a assistência técnica e serviços de consultorias;

h) o intercâmbio de delegações comerciais e visitas de empresários dos dois países.

Artigo VIII

Cada Parte estimulará a participação da outra Parte e de suas empresas em feiras comerciais ou exposições que sejam promovidas em seu território, subordinadas aos termos e condições estabelecidos por sua legislação competente.

Artigo IX

1. As Partes concordam em criar a Comissão Mista Intergovernamental Brasileiro-Ucraniana de Cooperação Econômica e Comercial, doravante denominada "Comissão", com o objetivo de supervisionar o cumprimento do presente Acordo e apresentar propostas e recomendações destinadas à ampliação do comércio e fortalecimento de cooperação entre os dois países.

2. A Comissão poderá criar subcomissões especializadas e grupos de trabalho que a assistam no cumprimento de seus objetivos.

3. A Comissão se reunirá alternadamente na República Federativa do Brasil e na Ucrânia, de comum acordo entre as Partes.

4. As Partes promoverão a participação ativa do setor privado de ambos os países, o qual poderá reunir-se conjuntamente com a Comissão e levar a esta suas recomendações.

Artigo X

As controvérsias que possam surgir a respeito da interpretação ou aplicação do presente Acordo serão solucionadas por via diplomática em negociações diretas.

Artigo XI

1. O presente Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última notificação a respeito de sua aprovação, em conformidade com as disposições legais de cada Parte.

2. Será válido por um período de 5 (cinco) anos e será automaticamente prorrogado por período sucessivos de um ano, a menos que uma das Partes notifique à outra, por escrito e por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com antecedência de 6 (seis) meses em relação à data prevista para sua expiração.

Artigo XII

No caso de expiração do presente Acordo, suas disposições continuarão a ser aplicadas a todos os contratos celebrados sob seu amparo, mas não cumpridos no momento de sua expiração.

Feito em Brasília, em 25 de outubro de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Sebastião do Rego Barros**, Ministro, interino, de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Ucrânia.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de setembro de 1996

Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA UCRÂNIA SOBRE A ISENÇÃO DE VISTO PARA PORTADORES DE PASSAPORTES DIPLOMÁTICOS E DE SERVIÇO

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da Ucrânia

(doravante denominados "Partes Contratantes").

Com vistas a desenvolver as relações de amizade entre os dois países.

Desejando fortalecer os laços políticos, econômicos, comerciais, científicos, técnicos e culturais;

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Cidadãos da República Federativa do Brasil portadores de passaportes diplomáticos ou de serviço válidos e cidadãos da Ucrânia portadores de passaportes diplomáticos e de serviços válidos poderão entrar, sair e atravessar em trânsito o território da outra Parte Contratante isentos de pedido de visto.

Artigo 2

1. Os cidadãos mencionados no Artigo 1 do presente Acordo poderão permanecer, sem vistos, no território da outra Parte Contratante por um período não superior a 90 (noventa) dias.

2. A prorrogação do período de permanência será providenciada pelas autoridades competentes do País receptor mediante solicitação formal da Missão Diplomática ou do Consulado do Estado acreditado.

Artigo 3

1. Cidadãos de uma das Partes Contratantes, portadores de passaportes mencionados no Artigo 1 do presente Acordo, sendo membros de Missão Diplomática ou Consular no território da outra Parte Contratante, poderão entrar, sair e permanecer, sem vistos, no território da outra Parte Contratante durante todo o período da sua missão.

2. As disposições do parágrafo 1 deste Artigo aplicam-se a cidadãos de uma das Partes Contratantes que sejam funcionários das Representações oficiais de organismos internacionais no território da outra Parte Contratante, e que portem passaportes diplomáticos ou de serviços válidos.

3. As disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo aplicam-se também aos membros da família dos cidadãos acima mencionados, assim como aos seus dependentes, que o acompanhem durante o

período de permanência e portem passaportes diplomáticos ou de serviços válidos.

Artigo 4

Os cidadãos de uma das Partes Contratantes, portadores de passaportes mencionados no Artigo 1 do presente Acordo, poderão entrar, sair e atravessar em trânsito o território da outra Parte Contratante em todos os pontos de entrada abertos ao tráfego internacional de passageiros.

Artigo 5

1. Os cidadãos das Partes Contratantes, mencionados nos Artigos 1 a 4 deste Acordo, deverão, durante a sua permanência no território da outra Parte Contratante, respeitar a sua legislação.

2. Este Acordo não cerceia o direito de cada Parte Contratante de recusar a entrada ou abreviar a permanência de cidadãos da outra Parte Contratante considerados indesejáveis.

Artigo 6

1. As Partes Contratantes intercambiarião, por via diplomática, espécimes de passaportes válidos, mencionados neste Acordo, antes da sua entrada em vigor.

2. Se uma das Partes Contratantes introduzir novos passaportes ou modificar aqueles passaportes válidos, deverá encaminhar à outra Parte Contratante espécimes destes passaportes no prazo máximo de 30 (trinta) dias anterior à sua introdução.

Artigo 7

1. Cada Parte Contratante poderá suspender a validade de algumas das disposições deste Acordo,

por razões de segurança ou observância da ordem pública.

2. A Parte Contratante, que suspender temporária ou definitivamente algumas disposições deste Acordo, deverá notificar a outra Parte Contratante, por via diplomática, no prazo mais breve possível.

Artigo 8

As disposições deste Acordo poderão ser mudadas ou complementadas, por acordo mútuo entre as Partes Contratantes, formalizada por via diplomática.

Artigo 9

1. Este Acordo será válido por tempo indeterminado e entrará em vigor 30 (trinta) dias após as Partes Contratantes terem notificado reciprocamente, por troca de Notas, o cumprimento dos procedimentos legislativos requeridos para este Acordo entrar em vigor.

2. Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciar este Acordo, notificando a outra Parte Contratante por via diplomática.

A denúncia terá efeito 90 (noventa) dias após o recebimento da respectiva notificação.

Felto em Brasília, em 25 de outubro de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em sua versão Inglesa.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Sebastião do Rego Barros**, Ministro, Interino, de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Ucrânia.

Ata da 138^a Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de setembro de 1996

2^a Sessão legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos,
Ernandes Amorim, Ney Suassuna e Valmir Campelo*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emílio Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irlis Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Blanco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferrelra – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Capelo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 195, DE 1996

Dispõe sobre alterações de alíquotas do imposto de importação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos na legis-

lação em vigor, alterar as alíquotas do imposto de importação.

Parágrafo único. Tratando-se de alteração que implique aumento da alíquota, o Senado Federal a aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias de sua publicação, sem prejuízo de sua vigência, sendo considerado aprovado se não houver deliberação nesse prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 25 de setembro de 1991, o Congresso Nacional aprovou, através do Decreto Legislativo nº 197, o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991. Este mercado comum implica, segundo dispõe o art. 1º, o estabelecimento de uma tarifa externa comum – TEC e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados.

Conforme previsto, em 1º de janeiro de 1995, após o período de transição de quatro anos, entrou em vigor, simultaneamente, nos quatro países, a TEC. Esta, por definição, estabelece alíquotas do imposto de importação idênticas para os quatro países relativamente aos produtos constantes da Nomenclatura Comum do Mercosul. Os níveis tarifários foram fixados em patamares relativamente baixos, para atender à política de abertura comercial e promover a maior competitividade das economias. Cada país pôde estabelecer a sua lista de exceções, cujos produtos devem convergir, de forma ascendente ou descendente, para o nível comum até, no mais tardar, 1º de janeiro de 2.006.

O Brasil, contudo, tem-se caracterizado por ser um parceiro instável no que respeita a esta regra básica da união aduaneira, pois a todo momento promove alterações na sua lista de exceções, o mais das vezes para aumentar as alíquotas, sob o pretex-

to de prevenir crise no balanço de pagamentos ou salvaguardar setores contra a concorrência desleal de produtos estrangeiros. Tal se deu, sucessivamente, em favor dos setores automobilístico, têxtil e de brinquedos, além de outros produtos isolados. Muitas vezes, o novo patamar fixado é absurdamente elevado, da ordem de 70%, ressuscitando o protecionismo vigente nas décadas anteriores, em que prevalecia o arcaico modelo de substituição de importação. O mais grave, contudo, é que tais aumentos de impostos favorecem, justamente, a setores privilegiados, com forte capacidade de lobby, que sempre se pautaram por preços abusivos, em detrimento dos consumidores, dos demais setores da economia e dos segmentos importadores.

É verdade que o Poder Executivo dispõe de competência constitucional e legal para elevar o imposto de importação, nos termos da Constituição (art. 153, § 1º), da Lei nº 8.085, de 23 de outubro de 1990, combinada com a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957 (arts. 2º e 3º), alterada pelos Decretos-Leis nº 63 de 21 de novembro de 1966 (art. 5º), nº 2.162, de 19 de setembro de 1984 (art. 1º) e nº 2.434, de 19 de maio de 1988 (art. 9º). Entretanto, a faixa de aumento permitida – sessenta pontos percentuais –, a freqüência e a desenvoltura com que as autoridades do Executivo multiplicam as alíquotas são claramente inadequadas para a fase de abertura econômica e política que vive o País. A elevação freqüente e desproporcional das tarifas aduaneiras têm provocado reações dos nossos principais parceiros, junto à Organização Mundial do Comércio.

Por estas razões, estamos propondo Projeto de Lei, que submete ao crivo do Senado qualquer elevação de alíquota do imposto de importação. A nossa proposição é perfeitamente compatível com a prerrogativa constitucional deferida ao Executivo (153, § 1º) de alterar as alíquotas do imposto aduaneiro. Com efeito, tal faculdade deve ser exercida, dentro das "condições dos limites estabelecidos em lei". Uma das condições que, a nosso ver, se impõe, é a audiência do Senado, que não participaria da decisão, mas que poderia infirmá-la posteriormente, dentro de sessenta dias, se a julgar inadequada para o País. Com a aprovação deste projeto, estaria o Poder Legislativo brasileiro recuperando, na era democrática, uma de suas prerrogativas – o controle da criação e do aumento dos tributos – que está na origem mesma da instituição legislativa.

Aguardamos, confiante, o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Senador Jefferson Peres.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 196, DE 1996

Dispõe sobre o fabrico de arma de fogo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido em todo o território nacional o fabrico, o depósito e o trânsito de arma de fogo, salvo nas circunstâncias permitidas por esta Lei.

Art. 2º O Estado-Maior das Forças Armadas poderá emitir permissão especial, sempre a título precário, para o fabrico de armas de fogo:

I – para fins de exportação;

II – para uso das forças policiais.

Parágrafo único. O Estado-Maior das Forças Armadas regulamentará o trânsito e o porte das armas fabricadas.

Art. 3º É crime a posse, a guarda e o uso de qualquer tipo de arma de fogo em circunstâncias diversas das autorizadas por esta Lei.

Pena – detenção, de três meses a dois anos, e multa, ou prestação de serviços à comunidade.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo a armas mantidas em residências e veículos.

§ 2º O julgamento do crime previsto neste artigo obedecerá ao rito sumário.

Art. 4º No prazo de noventa dias a contar da data em que esta Lei entrar em vigor, toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo deverá recolhê-la à Delegacia de Polícia mais próxima, sendo indenizado em bônus do Tesouro ou Letras do Tesouro, mediante recibo circunstanciado.

§ 1º Armas destinadas exclusivamente à caça ficarão apenas em depósito na Delegacia, podendo ser retiradas por seus proprietários durante as temporadas de caça legal, retornando a seguir para a Delegacia.

§ 2º O valor da indenização será fixado pelo Estado-Maior das Forças Armadas, conforme o modelo e o estado da arma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Justificação

A onda de violência que vem se avolumando em nosso País, fartamente noticiada pelos meios noticiosos, tem como uma de suas principais causas a facilidade de obtenção e uso de armas de fogo. O Estado não pode se eximir de seu dever de manter a

segurança pública, reduzindo este perigo a um grau controlável.

Conforme o projeto que ora apresento, o uso de armas de fogo passa a ser objeto de estrito controle estatal, sendo permitido apenas em circunstâncias excepcionais, destarte contribuindo com a necessária medida legislativa na luta do Estado em prol da segurança pública.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. —
Senador Gérson Camata

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminaliva.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Cinquentenário da Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, nos termos do Requerimento nº 739, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Srs e Srs. convidados, considerando pelo **New York Times** o maior intelectual norte-americano vivo, Noam Chomski, em entrevista ao **Jornal do Brasil**, edição de último sábado, ao ser indagado sobre o papel da imprensa, afirmou:

"A mídia deveria ser o que todos anunciam no discurso de formatura: o alicerce de uma sociedade democrática, que desafia a autoridade e oferece ao povo a oportunidade igual de aprender e participar. Só que as pessoas que estão discursando não sabem que elas estão mentindo, na pior das hipóteses, ou sabem que estão mentindo, mas acham que esta é a única maneira de funcionar".

Nessa ocasião, em que comemoramos o cinquentenário da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, gostaríamos de refletir sobre a feliz síntese formulada pelo notável professor de linguística do **Massachusetts Institute of Technology - MIT** acerca da função a ser empreendida pelo jornalismo no seio das sociedades democráticas.

De fato, o binômio "liberdade de informar - direito à informação", -- ou na expressão de Chomski "desafio da autoridade" e "oportunidade igual de

aprender e participar" -- é requisito indispensável à conformação dos povos e à constituição do caráter dos indivíduos.

A sonegação da informação - informação aqui entendida em sua verdadeira acepção, ou seja, a veiculação da verdade -, quer pela via da censura, quer pela manipulação dos dados, mediante expediente os mais variados, tais como a supressão do contraditório, a ênfase na versão com nítido intuito de desvirtuamento do fato, é, pois, elemento de impugnação do rótulo democrático, reivindicado pelos agrupamentos humanos politicamente organizados.

Com efeito, quando se trata de aferir o efetivo cumprimento da função do jornalismo a partir da interferência ou não do Estado no ofício de informar, a tarefa é simples. Desafiada a autoridade com a divulgação de notícia que vá de encontro a seus interesses, se essa responde com o cerceamento de sua veiculação, evidentemente não há liberação de informação.

Mais complexo, entretanto, é o trabalho de denunciar o desvirtuamento da informação, quando, por diversas circunstâncias, os próprios meios de comunicação submetem o que deve ser divulgado a ditames que não proporcionam o florescimento da verdade, o que se obstaculiza por circunlóquios, por destaques para interpretações distorcidas, pela triagem direcionada no acesso às páginas dos jornais, aos microfones das rádios e às câmeras de TV.

Este segundo critério de dominação, que é a negação do oferecimento ao povo da igual oportunidade de aprender e participar, parece ao mais comum dos cidadãos algo anódino; reforçando-lhe o senso comum, não permite que a informação correta possa ser assimilada como matéria-prima para formação da personalidade, para o aprimoramento do juízo de valoração ética, para o desenvolvimento dos laços de solidariedade e fraternidade das manifestações culturais, políticas ou econômicas.

É a grave ausência de percepção de que a imprensa tem relevante missão a cumprir no estímulo ao espraiamento da verdade rigorosa que nos faz participes de um tempo em que impera a mediocridade, a irresponsabilidade e a violência entre os homens. Pois se aos amplos contingentes é vedada, pelo bloqueio, a informação apropriada, a evolução da capacidade de discernir, mais distante se torna a possibilidade do consenso democrático, mais próximo se divisa o mundo da barbárie, fruto da elevação do individualismo ao paroxismo.

Quando se constata, como foi divulgado por judicializado periódico, neste final de semana, que, hoje

em dia, no Brasil, mais de 40% das concessões de rádio e TVs estão outorgadas a agentes políticos afí, então, se vê a dificuldade de concretização nessas plagas das tarefas propostas por Chomski à imprensa: desafiar a autoridade e oferecer ao povo igual oportunidade de aprender e participar.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Srs. Convidados, o Brasil somente poderá superar os obstáculos que o separam das nações mais desenvolvidas se puder contar com a colaboração de uma imprensa na exata expressão do professor Manga-beira Unger, que não esteja prostrada ante nossos governantes e a elite dominante deste país. Em seus cinqüenta anos de existência, entremos, a Fenaj tem sido, pois, exatamente, um sinônimo de luta contra a subalternidade do ato de veicular os acontecimentos; vem se destacando como um baluarte na defesa intransigente do binômio "liberdade de informar - direito à informação". Seu compromisso inarredável com estas palavras de ordem do credo democrático manifesta-se, ao longo dos anos, em cada momento em que se impõe o rechaço à censura, em suas mais distintas modalidades, desde o confisco de material a ser publicado até a sanção penal da manifestação jornalística; em cada ocasião em que trava a discussão sobre a democratização dos meios de comunicação, como na Constituinte e no processo Infraconstitucional, tendo em vista o impedimento da monopolização e oligopolização dos meios de comunicação, o estímulo à regionalização das produções, a sujeição das concessões ao crivo consultivo do Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional; em cada instante em que se faz necessário alertar as autoridades sobre as ameaças e perseguições que recaem sobre jornalistas, ou quando urge cobrar a apuração de crimes contra eles cometidos, em razão do exercício da profissão.

Neste momento em que assistimos à inviabilização do Conselho de Comunicação Social, já regulamentado pela Lei nº 8.389/91, por falta de vontade política das lideranças que configuram a maioria do Congresso Nacional, ao argumento epitelia, fácil, de que o art. 4º do referido diploma legal é um monumento ao corporativismo, a Fenaj desponta como uma entidade sindical que subordina a defesa dos interesses de seus representados aos interesses nacionais. Prova contundente disso está na denúncia recente que fez de irregularidades na concessão e no cálculo de valores de aposentadorias a jornalistas, sem o preenchimento dos devidos critérios le-

gais, com o comprometimento até mesmo de dirigentes sindicais de sua base de representação.

Essa preocupação com a centralidade do geral sempre esteve presente nas sucessivas gestões à frente da Fenaj, sem prejuízo do engajamento nas lutas específicas da categoria profissional dos jornalistas.

Nos anos 50, essa entidade mobilizou-se em torno do movimento pela criação do salário mínimo e assumiu a defesa das bandeiras nacionalistas. Desde o início, opôs-se ao regime militar instaurado em março de 1964 e integrhou-se à mobilização pela redemocratização do País.

Mais recentemente, lá estava a Fenaj integrando o Comitê pela Ética na Política, contribuindo na coordenação de esforços da sociedade, que resultaram no impeachment do Presidente Collor, em 1992.

Se enalteçemos o passado da Fenaj, nem por isso podemos deixar de aplaudir suas iniciativas presentes, com vistas ao futuro. Em face da integração do Brasil a um bloco econômico, em parceria com Argentina, Paraguai e Uruguai, já em 1993 a Fenaj convocava um seminário internacional, que tomou lugar em Ouro Preto - MG, para discutir as assimetrias entre os quatro países, no que concerne ao exercício da profissão de jornalismo no Mercosul, e para lançar as bases de uma ação integrada em defesa da liberdade de imprensa e da democratização dos meios de comunicações.

No âmbito das comemorações de seu cinqüênário, essa entidade desenvolveu o "Projeto 50 Anos" que, a par das questões sindicais e de formação acadêmica, indispensáveis ao futuro da profissão de jornalista, suscita a instigante discussão, de natureza estratégica, a respeito dos caminhos da atividade jornalística em um mundo pautado, nas áreas de comunicação, pela superação de fronteiras, por força do uso de novas tecnologias e pela desregulamentação do setor.

Sr. Presidente, nesta data comemoramos o cinqüenário da Fenaj, cantando a liberdade como pressuposto intocável para a prática da democracia.

Na oportunidade, ao parabenizar os jornalistas pelo feito, só nos resta recordar Rosa Luxemburgo, para quem

"uma liberdade que existe apenas para os que apóiam o governo, uma liberdade apenas para os membros de um partido - por mais numerosos que sejam - não é liberdade nenhuma. A liberdade é sempre e ex-

clusivamente liberdade para o que pensa de maneira diferente".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Convido o Presidente da Fenaj, Dr. Américo, para compor a Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por permuta com a Senadora Benedita da Silva,

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Fenaj, Srs e Srs. Diretores da Fenaj, a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais - Fenaj está completando, neste mês de setembro, 50 anos de existência.

Indiscutivelmente, Sr. Presidente, a Fenaj constitui hoje uma das mais importantes entidades de classe deste País.

Baluarte histórico nas lutas pela democracia, defensora intransigente da liberdade de expressão, a Fenaj chega aos 50 anos com uma alentada folha de bons serviços prestados à Nação brasileira.

Em plena "Era da Informação", a Fenaj tem a importante missão de coordenar, entre nós, o processo de definição do papel do jornalista em um mundo sem fronteiras, cada vez mais próximo da "aldeia global" profetizada por MacLuhan, onde a comunicação, inegavelmente, assumiu dimensões estratégicas.

Sem descuidar das questões sindicais, a Fenaj tem-se notabilizado, nos últimos anos, pela oportuna e intensa discussão acerca da responsabilidade social dos jornalistas, bem como o seu necessário engajamento no movimento pela democratização das comunicações no Brasil.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como Jornalista que também sou, formado pela Universidade de Brasília, ao enaltecer a atuação da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais pelos seus profícios 50 anos de atuação, cumpre-me destacar a importância da sua participação no longo e sofrido processo de restabelecimento da Democracia e do Estado de Direito em nosso País.

Destaco, ainda, a incansável luta da Fenaj em prol dos direitos da classe, bem como os seus esforços pela melhoria do ensino de Comunicação Social em nossas universidades.

Parabenizo a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais pela sua Independência, pelo seu compromisso quase que obsessivo com as liberdades

democráticas, pela sua profunda preocupação com o bem-estar do nosso povo, pelo denodo, pela integridade e pela dedicação com que defende os seus representados e, finalmente, pela inegável ligação de amor ao Brasil que vem dando à sociedade brasileira, ao longo desse meio século de existência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Fenaj, Srs. Jornalistas, não poderia deixar de fazer desta tribuna uma saudação por uma federação que reúne, sem dúvida nenhuma, uma categoria profissional que tem prestado relevantes serviços à Nação brasileira.

Os que falarão - até os que já falaram - não deixarão de afirmar que todos esses jornalistas, profissionalmente, lutam pela liberdade: a liberdade de imprensa, a liberdade da informação. Passamos momentos difíceis no sistema político brasileiro e contamos com o trabalho dos profissionais dessa área, que, cassados, perseguidos, não deixaram, nem que fosse nas entrelinhas, de nos passar as informações.

Em que pese não ser jornalista, acompanhei todo o trabalho que iniciamos no período autoritário da sociedade brasileira, ocasião em que introduzimos a comunicação popular. Para tal, contávamos com o jornalista para ensinar as comunidades carentes a fazer um jornalzinho, a passar um notícias. Associada à metodologia de Paulo Freire, tínhamos ali uma parceria completa e nos comunicávamos daquela forma.

Foi um período difícil, quero resgatar isso, em que só contávamos com a vontade de alguns jornalistas, porque as representações políticas, altamente identificadas, naquele momento, com a Oposição, algumas delas, já tinham saído do Brasil e outras não podiam, de forma alguma, aparecer.

O chamado Movimento Popular precisava se comunicar e não tinha como fazê-lo se não houvesse realmente auxílio. Passem, mas, naquela época, muitos de nós fomos cassados porque pedímos luz direta da Llight e queríamos saneamento básico. Era altamente revolucionário para as comunidades carentes um pedido dessa natureza.

Então, quando tivemos a oportunidade de trabalhar com a vontade do jornalista, pudemos nos comunicar, passávamos a nossa proposta e sabíamos onde encontrar os nossos companheiros e compa-

nheiras, os nossos parceiros. Iniciamos um processo de comunicação comunitária até então inexistente: surgiram os nossos chamados jornalinhos, que não eram de bairros, porque as favelas não eram consideradas bairros; eram apenas um aglomerado de pessoas.

Ora, quem presta relevantes serviços dessa natureza - que gera muitos frutos - não poderia deixar de ser lembrado hoje desta tribuna. Por isso, parabenizo a Fenaj, afirmando que continuaremos juntos na defesa da democracia, da liberdade de mão dupla, porque queremos que este seja um País informado. Desejamos também garantir o espaço do contraditório, manifestando nossas opiniões, e ser críticos, porque só assim estaremos contribuindo com uma informação verdadeira para que a cidadania do povo brasileiro fique resguardada.

Tenho muita alegria em participar, neste momento, desta homenagem pequena. Confesso que não me preparei para fazer uma intervenção com mais conteúdo; quis apenas citar uma situação particular que, talvez, não seja do conhecimento de todos, mas que, muito particularmente, tocou-me profundamente e, sem dúvida nenhuma, ajudou na formação das comunidades dos seus jornais. Entendo que assim estarei prestando uma homenagem que considero relevante.

Portanto, parabenizo a Fenaj por esses 50 anos, os quais, por ter nascido primeiro, há 54 anos, tenho acompanhado. Espero que continuemos juntos nessa parceria, fazendo do Brasil um País informado e fazendo da notícia informação e democracia permanente.

Srs e Srs. Senadores, esta Casa realiza hoje sessão especial, e com justiça, em homenagem aos 50 anos da Federação Nacional dos Jornalistas - Fenaj, uma bandeira neste País durante suas cinco décadas.

Desde setembro do ano passado, em parceria com os sindicatos de jornalistas filiados, instituições da área de comunicações, órgãos públicos e privados, a Fenaj realizou em todo o país atividades comemorativas do seu cinqüênio. Fundada em setembro de 1946, a Federação dos Jornalistas constitui-se nestas últimas décadas como um polo de defesa dos interesses não só dos jornalistas brasileiros, mas do conjunto da sociedade na luta pelas liberdades, pela democracia e pela justiça social.

Nos anos 50, por exemplo, a entidade empunhou as bandeiras nacionalistas e engajou-se na luta pela criação do salário-mínimo. Nos anos 60/70, sofreu as consequências do regime de opressão im-

posto em 1964, participando depois dos movimentos contra a ditadura até a redemocratização do País. Mais recentemente, integrou-se à mobilização da sociedade pela ética na política e que resultou no histórico impeachment do Presidente Collor, em 1992.

Buscando refletir sobre a trajetória do País neste período e sobre o papel específico desempenhado pela imprensa e pelos jornalistas, o Projeto Fenaj 50 Anos teve como objetivo apontar os caminhos da atividade profissional em um mundo globalizado em que as comunicações, impulsionadas pelas novas tecnologias, passaram a jogar responsabilidade estratégica. A função social do jornalista e suas responsabilidades éticas em um mundo em transformação foi, neste contexto, tema central das atividades do cinqüênio e, em particular, do 27º Congresso Nacional, realizado em maio deste ano, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul e que reuniu na capital gaúcha mais de 700 profissionais, professores, especialistas e estudantes. Também no ENAJ de Campina Grande, Paraíba, realizado em junho, em parceria com os Sindicatos dos Jornalistas da Paraíba, este tema voltou a merecer destaque, resgatando sobretudo o impacto das novas tecnologias nas atividades jornalísticas.

Ao levantar a responsabilidade social dos jornalistas e a importância de seu engajamento nas lutas pela democratização das comunicações, o Projeto Fenaj 50 Anos não deixou de lado, no entanto, questões sindicais indispensáveis ao futuro da profissão de jornalista. Este foi o caso, por exemplo, dos lançamentos dos livros "Stress e violência no lead da notícia" e de "O Papel dos Assessores". Da mesma forma, a formação profissional e a regulamentação da profissão foram enfocadas nas atividades dos 50 anos, seja no trabalho de revisão nacional dos registros dos jornalistas - atividade que está sendo desenvolvida com o Ministério do Trabalho e entidades empresariais - ou no Movimento pela qualidade no Ensino de Comunicação, cuja campanha de fiscalização das escolas lançadas pela Executivas dos Estudantes de Comunicação em Florianópolis, tem o apoio e o engajamento da Fenaj e dos Sindicatos dos Jornalistas.

Depois da homenagem da Câmara dos Deputados em setembro do ano passado no ínicio das comemorações do cinqüênio, o encerramento das atividades com a sessão solene no Senado Federal, coroa de êxito o resultado de um esforço de reflexão sobre o papel da imprensa e do jornalista desenvolvido pela Fenaj nos últimos doze meses, nos mais

diversos fóruns. Na concretização do projeto, além do apoio dos Sindicatos e diversas instituições, a Federação contou com a participação da agência M&C, empresa responsável pela criação da marca dos 50 anos.

Parabéns a Fenaj e aos seus diretores. Parabéns pelo espírito de luta em prol de uma melhor comunicação e de uma nação livre e soberana, onde a liberdade e a igualdade devem ser o direito de todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ermades Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr. Presidente da Fenaj, Américo Antunes, Sr's e Srs. Senadores, demais convidados, o Senado Federal é palco desta solene e merecida homenagem à entidade que representa, no maior nível, um segmento social diretamente relacionado, por força de profissão, com a existência, a sobrevivência e o fortalecimento do Poder Legislativo.

Oficialmente, comemoramos o cinqüentenário de lutas da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, a Fenaj. Mas o que estamos fazendo, realmente, é nos regozijarmos pelo fato de o Brasil dispor de jornalistas e de representantes dos jornalistas à altura dos anseios de informação do povo brasileiro. O que fazemos hoje é homenagear todos os profissionais de imprensa deste Brasil gigante, rendendo o tributo de gratidão desta Casa Legislativa à entidade que legitimamente os vem representando há 50 anos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, saber é poder. Não sou o único a fazer essa afirmação, pois esse adágio é tão velho quanto a própria História. Saber é poder principalmente porque quem sabe algo sobre alguém tem poder sobre esse alguém. Tanto isso é verdade que as ditaduras, sem exceção, buscam dominar a informação, buscam o monopólio da informação sem o qual é impossível a sobrevivência. Aí reside a chave do mecanismo de força dos órgãos oficiais de que são tão poderosos quanto seja o domínio exercido sobre a informação pelo regime que integram. E daí, também, a importância do jornalismo livre e autêntico, pois é ele que

dissemina a informação entre o povo, que difunde a sua interpretação e que irradia as opiniões decorrentes. São os jornalistas, através do órgão de imprensa, que democratizam a informação e, democratizando-a, asseguram a existência do Estado Democrático de Direito, sem o qual não há como reconhecer a legitimidade de qualquer Casa Legislativa.

Quanto mais informado for, mais livre será o ser humano. E o máximo da evolução será atingido quando a liberdade individual plena for igual para todos os cidadãos e seus representantes. Democratizando a informação, o jornalista cumpre a missão social de manter a cidadania na rota que conduz inevitavelmente a esse estágio, ou seja, ao topo da escala de evolução da humanidade.

Cabe, naturalmente, à imprensa, uma posição de vanguarda e força que chega a confundir-se com o quarto Poder da República. Por isso mesmo, os idealistas que nela militam se resguardam, jamais esquecendo que a notícia é a informação, é o fato público desprovido de opinião e interpretação de quem o regula. Os que têm pureza de intenções sabem que a apresentação do fato, subordinada à opinião e à interpretação do comunicador, é desvirtuamento do jornalismo, pois nada mais farão do que propaganda. Ao contrário, há honestidade na opinião e na interpretação quando se fundamentam exclusivamente na notícia, pois, se assim não o for, o ato de opinar e interpretar nada mais será do que disfarçar a própria mentira.

Para a nossa felicidade, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Brasil está vendo, há meio século, uma entidade encamar todos esses princípios. A Fenaj defende tais princípios e procura dinamizá-los no seio daquela que é uma das mais belas e respeitadas profissões. Por isso, essa instituição, criada em setembro de 1946, como entidade máxima dos nossos jornalistas, já consolidou sua posição de liderança entre as principais organizações da sociedade civil brasileira.

As atividades da Federação sempre se concentram não apenas na defesa dos interesses da categoria dos jornalistas, mas também na participação ativa em todos os movimentos pela cidadania e pela democracia em nosso País. Na década de 50, por exemplo, a Fenaj liderou a luta pela adoção do salário mínimo e participou das principais campanhas nacionalistas, enquanto empunhava a bandeira da regulamentação profissional do jornalista, conquistada na década seguinte.

Desde os anos 80, a Fenaj dá prioridade à própria preocupação com direito à informação e com a

democratização das comunicações para que o nosso jornalismo permaneça como participante da revolução tecnológica está dinamizando as comunicações em todo o mundo. Assim é que liderou a luta pela introdução do capítulo da Comunicação Social na Constituição da República e continua a agir pela regulamentação dos princípios ali expressos. Ao mesmo tempo, participa ativamente dos principais movimentos da sociedade brasileira, tais como a luta vitoriosa pela ética na política e o Impeachment do Presidente Collor no início dessa década. Com suas posições marcantes, a Fenaj já enfrentou e superou graves dissabores, como os que viveu nos anos 60 e 70 sob o regime autoritário.

A instituição representa 25 mil jornalistas brasileiros, atualmente, através de 31 sindicatos. Sediada em Brasília, tem, no entanto, dirigentes nos principais Estados. Além da expedição da carteira de identidade profissional nacional, criada pela Lei nº 7.084/82, e da Internacional, reconhecida no mundo todo, mantém destacada atuação para a formação dos jornalistas, através de cursos e seminários que promove no território nacional. Defensora intransigente da liberdade de imprensa, executa amplo programa de ação voltada para a defesa dos jornalistas ameaçados e perseguidos, denunciando e acompanhado a apuração desses crimes, como o assassinato de quatro profissionais brasileiros no ano passado.

As atividades comemorativas do cinquentenário da Fenaj iniciaram-se em setembro do ano passado, em parceria com os sindicatos de jornalistas filiados e instituições da área das comunicações, além de órgãos públicos e privados. A função social do jornalista e suas necessidades éticas no mundo globalizado e em mutação foram o tema central dessas atividades, resultantes do "Projeto 50 anos", executado pela entidade. Coube ao 27º Congresso Nacional da Fenaj, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul, esquadrinhar o tema na capital gaúcha, com a participação de mais de 700 profissionais, professores, especialistas e estudantes, o que se repetiu, em seguida, no encontro nacional de Campina Grande, realizado em parceria com o Sindicato da Paraíba, o Estado de V. Exª, Sr. Presidente Ney Suassuna.

O "Projeto 50 anos" não se apartou, porém, das questões sindicais, indispensáveis ao futuro da profissão. Por exemplo, houve o lançamento dos livros "Stress e Violência no Lead da Notícia" e "O Papel dos Assessores". A regulamentação profissional também inspirou uma série de ações no âmbito

daquele projeto, com destaque para o trabalho de revisão nacional dos registros dos jornalistas, atividade que está sendo desenvolvida pela Fenaj, em conjunto com o Ministério do Trabalho e entidades empresariais. Paralelamente, a entidade permanece engajada no Movimento pela Qualidade no Ensino de Comunicação, campanha de fiscalização das faculdades de jornalismo lançada pela Executiva dos Estudantes de Comunicação em Florianópolis, com o seu apoio e dos sindicatos filiados.

Srs e Srs. Senadores, a justa homenagem do Poder Legislativo nacional àquela entidade encerra-se formalmente hoje, ao final de manifestações de apreço que começaram na Câmara dos Deputados em setembro do ano passado, no início das comemorações do cinquentenário. Entretanto, a gratidão dos representantes do povo e dos estados brasileiros à Fenaj não se esgota no "Projeto 50 anos" o potencial de luta dessa instituição. Hoje, temos a felicidade de poder cumprimentar todos os jornalistas brasileiros na pessoa do seu Presidente, o Ilustríssimo Sr. Américo Antunes. Mas, tenham certeza de que continuaremos a cultuá-lo sempre, rendendo-lhes permanente tributo de gratidão em nome de nosso povo e dos nossos Estados, através da entidade que os representa no mais alto nível da categoria.

Extermo este pensamento com especial alegria, pois reproduz o que também desejam os militantes do meu Partido. E, ao fazê-lo, estou certo de estar transmitindo o desejo de todos os que seguem o social-liberalismo, pois sua pedra de toque é justamente a democratização da informação - e, por consequência, do conhecimento como via permanente a ser trilhada pela sociedade na busca do ideal maior, que é a liberdade pela como força motriz da evolução econômica e política dos seres humanos.

Parabéns à Fenaj pelos 50 anos de luta!

Parabéns à Fenaj pela tenacidade na defesa dos seus princípios!

Parabéns à Fenaj pela intransigente defesa da democracia!

E que Deus permita ao Brasil continuar usufruindo de entidades atuantes, lúcidas e poderosas como a Fenaj na imposição perene da nossa liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, Srs. Membros da Fenaj, convidados, para mim é um duplo prazer, na qualidade de Senador e de jornalista, falar pelo PSDB na ocasião desta data comemorativa dos 50 anos da Fenaj.

Poderíamos utilizar a data de hoje, o Dia da Imprensa, para falar na imprensa. Muita gente já o fez, de modo brilhante, de modo que eu quero falar, se possível, no jornalista, que é a matéria-prima da imprensa.

A Fenaj é a Federação Nacional dos Jornalistas e é um pouco o jornalista, a sua profissão e os dilemas da contemporaneidade para essa complexa profissão, que serão objeto da minha fala.

Essa é uma profissão de extrema dificuldade. O jornalista, no mundo contemporâneo, deixou de ser aquela figura romântica e boêmia do jornalista clássico, metade literato, metade informador, e passou a ser um agente da comunicação e da informação.

A profissão, porém, passa por um período de intensíssima transformação. Não apenas ela exige conhecimentos específicos cada vez maiores, como exige também uma variedade de especialidades, que não existiam ao tempo da nossa ou da minha formação de jornalista.

Aquele simpático especialista em generalidades desapareceu. Serve, no máximo, para uma boa conversa, mas não é exatamente o profissional chamado para as ingentes tarefas da informação. A informação espalhou-se pelo rádio, pela televisão, que se transforma em mundial, não mais local, o mesmo acontecendo com o rádio. Surgiram atividades inumeráveis de publicações especializadas, dirigidas a públicos específicos e, também, as técnicas necessárias ao labor desta atividade modificaram-se profundamente. Mas a profissão desborda o jornalismo de certa forma e ganha as assessorias de imprensa, ganha as assessorias de comunicação e, hoje, ganha as assessorias parlamentares e ganha também - neste caso, uso a palavra ganha porque, neste momento, ganha um pouco mais - oportunidade de trabalho nas campanhas eleitorais, na especialidade da comunicação que se ajusta à especialidade do marketing político na contemporaneidade.

Ela é, portanto, uma profissão de extrema versatilidade e de grande transformação. Está posta diante da profissão a certeza de um desafio ético crescente, o que lhe torna mais sedutora e, ao mesmo tempo, difícil. O desafio ético deriva de um me-

canismo de transformação havido nos meios de comunicação. Os meios de comunicação transformaram-se de órgãos de informação e opinião em entidades de poder. Os meios de comunicação, hoje, são um poder e não por parte dos jornalistas, ou de todos os jornalistas, mas por parte da própria organização do patronato nos meios de comunicação; eles agem como poder.

O jornalista está, portanto, hoje, dividido entre o desempenho da sua função, entre um defensor do direito de informar que não é apenas um direito do órgão emissor, é sobretudo um direito do receptor. O jornalista se divide entre quem está nessa disjuntiva de defender o direito de informar e, ao mesmo tempo, servir a um poder, a um poder sobre o qual nem sempre tem controle, embora dele participe, o que transforma a profissão em algo de grande dificuldade.

O pensador, filósofo e psicanalista, Carl Gustav Jung, tão discutido e tão atual, em seu livro de memórias, chamado "Memórias, Sonhos e Reflexões", tem um pensamento que me parece lapidar. Diz Jung: "Nada pode livrar-nos de um diário tormento ético". Ele ali traduz o drama humano de estar enfrentado todos os dias a dilemas éticos na maioria dos atos de sua vida. Estendo o conceito para o jornalismo: nada pode livrar um jornalista de um diário tormento ético, porque ele é o agente do uso desse poder e como tal tanto pode ceder às imposições desse poder como pode ser, dentro do poder, não o instrumento da sua revogação, porque não há força para isso, mas, pelo menos, o instrumento de ruído no sistema capaz de levá-lo a alguma consequência no uso desse poder.

Esse poder, que nem sempre é do jornalista e quase sempre é do órgão de imprensa - mas é exercido pelo jornalista, daf a questão ética - vive hoje um momento que merece análise, principalmente dos jornalistas, porque só eles modificarão essa situação. A grande imprensa, em rádio, televisão e jornal, vive hoje muito mais da notícia como espetáculo do que da notícia como informação. Os meios de comunicação, na sua competição infrene e tendo em vista o fato de que rádio e televisão são mais rápidos do que jornal, ajustam-se a essa realidade, buscando o elemento espetáculo dentro da notícia, exaltando, a meu ver, em uma utilização inclusive de técnicas do hiper-realismo na informação.

Assim, forma-se toda uma geração - e, infelizmente, as escolas de comunicação não estão sendo suficientemente fortes e aptas para trabalhar essa questão em profundidade - de profissionais para

quem? O indício é tomado como sintoma; o sintoma é tomado como fato; o fato é tomado como julgamento e o julgamento é expresso como condenação.

Esse dilema está diariamente posto diante de nós, jornalistas, no exercício da profissão, porque ao tripular um poder é necessário agir como instrumento do poder.

O jornalista vive uma disjuntiva tão dramática quanto a disjuntiva do professor.

Quem é, em profundidade, o professor?

O professor é um agente do sistema. O professor é alguém que ministra para os estudantes aquilo que o sistema engendrou na sua organização, mas, ao mesmo tempo, o professor é o principal crítico do sistema, ou é aquele que é capaz de introduzir nos rigores do sistema o elemento reflexão, o elemento pensamento, o elemento contraditório.

Diariamente o professor vive um tormento ético: preparar as crianças e os jovens para serem cidadãos ajustados ao que a ideologia dominante determina, e pretende, e consegue. E, ao mesmo tempo, é ele quem prepara os estudantes para uma capacidade de avaliação crítica em relação ao sistema que ali está a prepará-los. Ele é, ao mesmo tempo, um agente do sistema e um subversivo do sistema.

Maravilhosa trajetória que leva os grandes professores a serem não os articuladores do seu pensamento no aluno, mas os fomentadores da liberdade de pensar do aluno diante dos sistemas.

Assim, o jornalismo; assim, a tarefa profunda, dramática, de certa forma, e brilhante do jornalismo. O jornalista não tem controle sobre as decisões maiores do sistema - e algumas delas são administradas por jornalistas. Quem faz jornal sabe dos conflitos que há entre reportagem e edição, entre edição e direção. Um jornal, uma emissora de rádio ou televisão não é um lugar pacífico e tranquílio, ali não reina a paz podre. A notícia é o resultado da tensão e da latência entre esses elementos conflitantes. É, portanto, uma profissão de extrema importância, alta gravidade e seriedade a partir do momento em que meio de comunicação passou a ser poder.

Há hoje no mundo uma luta pela ocupação do espaço público; até então a democracia representativa ocupava a plenitude do espaço público e também a ocupava um pouco as religiões e, possivelmente, mais do que as religiões, algumas instituições da sociedade. Mas o espaço público, até meados do Século XX, era ocupado exclusivamente pela democracia representativa. A partir da existência do satélite, a partir da existência de uma comunicação em nível mundial, passou a existir uma disputa pela

ocupação do espaço público. De um lado, a democracia representativa, talvez, agonizante, ou, pelo menos, senão agonizante, ferida, embora nenhum sistema melhor tenha sido até hoje levantado ou trazido à baila do que ela, mas a democracia representativa ferida; de outro lado, os instrumentos da democracia participativa, a imprensa, que ocupa, que luta por espaço de poder com a democracia representativa e, em geral, leva vantagem, porque a democracia representativa não tem como se defender. E a mediação está nas mãos da imprensa.

O resultado é que hoje temos um País que, absolutamente, na sua quase totalidade, condena a democracia representativa e a classe política, porque a mediação entre a classe política e a opinião pública é feita por mediadores que, por disputarem poder e ocupação do espaço público, têm mais força e mais poder, o que leva a democracia representativa a um impasse do qual desconheço a solução possível. Percebo apenas que ele perde nessa luta.

Também os sindicatos ocupam espaço público, assim como as organizações da comunidade. Então, o espaço público é hoje um território dividido e palco de uma disputa acentuada, acirrada, acendrada, entre a democracia representativa, com a organização da vida partidária, claudicante, cheia de dificuldades, a imprensa com problemas éticos que vimos aqui e as organizações da comunidade, da sociedade organizada. E, nessa luta por ocupação do espaço, ainda não tivemos vencedores.

Advirá daí uma nova forma de democracia representativa? Talvez uma forma de democracia representativa ou participativa. Alguns defendem a democracia direta. A imprensa representa a possibilidade da participação da democracia representativa nessa luta pelo espaço de poder e por isso creio que nós jornalistas temos muito a meditar nesse particular. A mim, como jornalista, me impressiona um fato: o de termos um sindicato em cada unidade da Federação.

Já participei de algumas experiências de cooperativas de jornalistas. Temos a Associação Brasileira de Imprensa e outras associações de imprensa pequenas, mas na Associação Brasileira de Imprensa está simbolizada a permanente luta dos jornalistas pela liberdade de informação e sobre toda essa atividade, uma organização interessante, pujante, qualificada, como a Fenaj, que é a Federação Nacional dos Jornalistas.

Pergunto-me por que com tantas articulações e organizações nós, jornalistas, ainda não fomos ca-

pazes de um grau de autonomia que nos leva, ainda hoje, a ceder, de maneira total, ao patronato, que é quem comanda o processo. Por que será que uma categoria como a nossa, tão lúcida, tão clara, tão inteligente, tão preparada, não consegue os graus de organização necessários, por exemplo, nas cooperativas? Ah! Se tivéssemos cooperativas de jornalistas organizados teríamos o império e o predomínio do profissional sobre o sistema; mas não conseguimos.

Possivelmente, aqui, hoje, estejam sentadas as pessoas que lutam por isso denodadamente e que, por essa razão, merecem todo o nosso reconhecimento e o reconhecimento que o Senado faz à Fenaj.

Mas é preciso também que saibamos meditar neste instante sobre o porquê de não sermos capazes de buscar a própria autonomia da profissão. Não temos autonomia no sentido de apor ao predomínio do sistema uma organização eficaz, capaz de valorizar a informação pela informação e tampouco temos instrumentos de autodefesa ética da profissão que são fundamentais e, a meu ver, são os únicos capazes e merecedores de respeito. Quem lhes fala é contra a Lei de Imprensa, porque acredita que, para os crimes de imprensa, já existem na lei as cominações devidas. Quem lhes fala é contra a Lei de Imprensa e é a favor de que a própria imprensa - porque é feita de homens livres, capazes e honrados - seja ela, como ocorre em outras profissões, a principal interessada no exercício ético da profissão.

Digo estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus companheiros de imprensa, com o coração e com alguma coisa do pensamento. Como já disse alguém, "pensando com o coração e sentindo com a cabeça", porque essa é a minha profissão, conheço-a. Ao mesmo tempo, como político, acompanho pari passu os processos complexos que se dão na relação da própria política com a imprensa. Creio que nós jornalistas, neste dia, devemos - muito além das palavras merecedoras ou merecidas do elogio à indormida capacidade de luta do jornalista brasileiro que já foram ditas nesta Casa e que são verdadeiras - fazer a reflexão que estou propondo. Não sei se é agradável, simpática, oportuna; mas sei que é sincera e que se conota com a preocupação dos setores mais consequentes da atividade de comunicação no Brasil. Eles, hoje, estão preocupados porque acreditam que a velocidade do desenvolvimento dos meios de comunicação não permitiu um acompanhamento, em graus de consciência, suficiente para compreendê-la e compreender sua força e seu poder, e muito menos nas próprias escolas de

Comunicação, que custam a se ajustar à dinâmica interna de uma profissão que se diversifica, se valoriza e se transforma de modo tão acelerado.

Deixo, portanto, essas reflexões com um profundo gesto de solidariedade àquela característica predominante da Fenaj: a luta pela liberdade de pensamento. Aqui, sim, há o ponto em que resplandece, brilha de modo absolutamente notável o labor do jornalista brasileiro. Que essa liberdade seja permanentemente mantida, procurada, buscada, mas que se dê tanto na direção da liberdade do jornalista de informar, quanto na liberdade da população de ser informada; que ela se exerça pela capacidade de dar-se à população a liberdade de optar e de escolher, sendo a informação, exclusivamente, o elemento intermediário capaz de dotar a população de elementos suficientes para que, de modo livre, possa escolher e possa optar.

Era o que tinha dizer, muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns à Fenaj pelos 50 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Dando continuidade à sessão em que homenageamos o 50º aniversário da Fenaj, Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, concedemos a palavra ao Jornalista Américo Antunes.

O SR. AMÉRICO ANTUNES - Em primeiro lugar, gostaria de manifestar nossa satisfação por estarmos participando, nesta tarde, de uma sessão solene em que o Senado Federal, por intermédio de iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, homenageia a Federação Nacional dos Jornalistas por seus 50 anos.

De fato, como expressaram os Srs. Senadores, a Fenaj, nesses 50 anos, vem tendo sua trajetória aliada não apenas à defesa intransigente dos interesses e das reivindicações dos jornalistas brasileiros - sejam reivindicações de melhoria de salários, como o fazem os movimentos sindicais dos trabalhadores brasileiros - como também à defesa de melhores condições de trabalho, de nossa regulamentação profissional, ou seja, aquelas bandeiras que, em 1946, motivaram a criação de nossa entidade.

Mais do que isso, a Fenaj, em sua trajetória, tem procurado combinar a defesa dessas reivindicações específicas dos jornalistas brasileiros com as grandes bandeiras levantadas ao longo da nossa história pelo povo brasileiro e pelos trabalhadores. Foi assim, por exemplo, na década de 50, com as campanhas nacionalistas, com a defesa do salário mínimo, a luta contra a opressão, a luta contra a ditadura militar, contra a censura nos anos duros da repressão nas décadas de 70 e 80, sintonizando-se

com os movimentos pela redemocratização do País, pela anistia, pelas liberdades democráticas. Mais recentemente, integraramos os movimentos pela ética na política que resultaram, em 1992, no Impeachment do Presidente Collor, fato que mobilizou a opinião pública brasileira em busca da moralização e da ética na sociedade.

Porém, defendemos, hoje - e é essa a principal experiência e motivo de reflexão muito bem abordado pelo Senador Artur da Távola - exatamente, a bandeira principal que a Fenaj vem levantando a partir dos anos 80 em torno da importância e da necessidade urgente de debate na sociedade brasileira, nos Poderes Públicos, no Parlamento sobre a questão da democratização da comunicação.

De fato, em 1988, a Constituinte teve a clarividência, o momento, a oportunidade de inserir na Constituição todo um capítulo dedicado às grandes questões da comunicação social, como a defesa da mais ampla liberdade de expressão e manifestação, a defesa de mecanismos que pudessem coibir o monopólio e o oligopólio na produção de informação, a defesa da regionalização da programação das emissoras de rádio e televisão, estabelecendo que o Congresso Nacional seria, por meio do Conselho de Comunicação Social, o órgão auxiliar, o instrumento concessionário dos sistemas de rádio e televisão, das emissoras de rádio AM e FM, ou seja, democratizando o processo de acesso à informação em nosso País.

Embora tenhamos logrado, em 1988, por esse importante movimento de sensibilização do Congresso Nacional, criar normas para a comunicação, infelizmente temas como o monopólio, a regionalização da produção, a criação do Conselho de Comunicação Social continuam até hoje sem estar efetivamente regulamentados.

O Conselho de Comunicação Social foi, por exemplo, transformado em lei em 1992, portanto, quatro anos após a Constituinte. Mas estamos em 1996, e até hoje o Conselho de Comunicação Social não foi efetivado.

A lei de imprensa, um debate que vem sendo travado originariamente nesta Casa, através de um projeto do Senador Josaphat Marinho, de 1991, foi aprovada e foi para a Câmara dos Deputados. Mas estamos em 1996, e até hoje não temos uma lei de imprensa democrática em nosso País, que possa substituir o entulho autoritário que é a Lei nº 5.250, de 1967.

Da mesma forma, a coibição dos monopólios e oligopólios na área de comunicação continuam letra

morta; as rádios comunitárias são perseguidas no País, e o processo de concessão de rádio e televisão continua sendo conduzido sob os ditames e os interesses do Ministério das Comunicações...

Não é à toa, por exemplo, que, no dia 23 de abril, o Ministério das Comunicações fez 3 concessões de TCH, que é a televisão por satélite, para três grupos privados nacionais, sem que o Congresso Nacional tenha sido sequer ouvido, sequer consultado.

Portanto, neste momento em que o Senado Federal presta esta homenagem à Fenaj, estamos aqui exatamente para tentar estabelecer e construir um momento de reflexão e um momento de parceria dos jornalistas profissionais com a sociedade, com o Congresso Nacional, com o Senado, para que possamos empunhar, juntos, a bandeira da democratização das comunicações, que é, hoje, uma reivindicação não só dos jornalistas, mas de toda a sociedade brasileira.

De toda forma, muito obrigado aos Srs. Senadores por esta homenagem. Temos convicção de que estaremos juntos, nos próximos anos, lutando por essas bandeiras caras, que são a liberdade de imprensa e a democratização da comunicação.

Durante o discurso do Sr. Américo Antunes, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência cumprimenta o Dr. Américo Antunes e presta homenagem especial a todos os participantes desta sessão em que é comemorado o Cinquentenário da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, de acordo com o requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, aprovado por esta Casa.

A Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais tem prestado relevantes serviços ao nosso País. Por isso, foi alvo dessa homenagem especial do Senado Federal.

A Presidência suspende a sessão por 5 minutos, a fim de que os convidados se retirem do Plenário.

(Suspensa às 15h34min, a sessão é reaberta às 15h35min.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lício Alcântara.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Lício Alcântara.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há dois anos, apresentei a esta Casa projetos que visavam resolver o problema das penitenciárias brasileiras.

Hoje, um preso, em nossas penitenciárias, que repto universidades do crime - quem entra nelas por um crime simples faz um curso intensivo de crimes -, custa 4 salários mínimos. Srs e Srs. Senadores, quatro salários mínimos é o que custa um preso nas principais penitenciárias do País. E por muito menos que isso, quanta gente deixaria de cometer um crime!

Estão cheias as nossas penitenciárias, e a maioria dos presos está em inteira ociosidade. Por isso, o primeiro dos projetos que apresentei dispunha que somente seriam concedidos recursos federais para a construção de penitenciárias em área rural, e que os prisioneiros deveriam plantar e criar animais, enfim, prover o próprio sustento. Ou seja, essas unidades penitenciárias deveriam ser auto-suficientes. Esse foi um dos projetos que apresentei.

Em seguida, apresentei o projeto da troca de presos entre Estados. E por quê, Srs e Srs. Senadores? Porque, hoje, até em penitenciárias de alta segurança temos prisioneiros comandando tranquilamente as suas quadrilhas, através de celulares de seu próprio uso ou emprestados por policiais ou advogados. E isso tem gerado um problema sério.

Pesquisamos, na época, e verificamos que os países da Comunidade Européia, quando necessário, fazem troca de presos. Mas entre os Estados da nossa Federação isso não tem sido permitido. Essa troca de presos entre os Estados poderia ser, então, uma solução para a quebra dessas quadrilhas, principalmente nas grandes urbes, como o Rio de Janeiro e São Paulo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da época em que apresentei esses projetos até hoje, a violência vem aumentando. Hoje não há quadrilha sem a participação de um menor; inclusive, em muitas delas, já foi constatado que o próprio menor de 18 anos é o chefe.

Há poucos dias, em São Paulo, houve uma aberração: um grupo de jovens estava reunido em um bar. Entram assaltantes e, sem qualquer motivo,

fuzilaram todos - esse fato foi divulgado por toda a imprensa nacional. De todos os que ali estavam, quem assumiu a culpa foi um menor de 16 anos. Disse ele pura e simplesmente: "Já praticei, aos 14 anos, outros crimes e vou continuar praticando". Isso tem acontecido a toda hora e a todo instante.

Há vários projetos tramitando nesta Casa, inclusive um do Senador José Ignácio, que permite a penalização a partir dos 14 anos. Apresentamos hoje um projeto que fixa a idade em 16 anos; por que 16 anos? A justificativa é clara: se um jovem pode escolher o seu vereador, prefeito, governador, senador e presidente da República aos 16 anos, é óbvio que ele também tem condições de saber o que é certo e o que é errado. Então, por que não penalizá-lo pelos crimes que cometer a partir dessa idade?

Hoje, a Associação dos Advogados de São Paulo envia à Presidência da República e a várias autoridades do País um documento solicitando esse procedimento. Ela usa o mesmo argumento no qual o meu projeto está calçado - e que se encontra na Mesa do Senado.

É preciso que tenhamos o mesmo peso e a mesma medida. Se o cidadão pode ter autonomia para decidir, se pode ter livre arbítrio para exercer o direito do voto, por que não pode ser penalizado? São perguntas que não encontram respostas na mente de quem olha sem paixão ou interesse esse assunto. Quem defende situação diferente, com toda certeza, tem outros interesses que não o da razão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, também apresento a este Plenário um outro projeto, que introduz como crime de omissão, no Código Penal, aqueles pais que não assumem o seu pátrio poder como deveriam. E justifico:

A sociedade perplexa e chocada tem sido surpreendida, com certa constância, por crimes brutais cometidos por menores. Um deles, ocorrido há cerca de dois anos, espantou e revoltou a população do Rio de Janeiro e do País. Praticado por um menor de 15 anos, apelidado significativamente de "Meleca", o crime vitimou um ex-diretor do Banco Central, assassinado friamente porque vacilou em entregar as chaves do seu carro a um adolescente assaltante. Vamos apenas tomá-lo como exemplo, sem perder de vista que delitos semelhantes ocorrem constantemente, não despertando tanto interesse e comoção, porque a vítima é desconhecida.

A mãe da criança infratora, diante das câmaras de televisão, demonstrando (ou simulando) revolta, disse que não acreditava que o seu filho fosse capaz de cometer tal crime. No entanto, constatou-se, atra-

vés de informações veiculadas na imprensa, que essa senhora e o pai do menor, seus responsáveis legais, permitiram, por omissão no dever do exercício do pátrio poder, que o menino, impondo sua vontade, abandonasse a escola na segunda série primária, incorrendo dessa forma no tipo criminal de abandono intelectual, descrito no art. 246 do Código Penal.

"Art. 246: Deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar:

Pena - detenção de 15 (quinze) dias a 1 mês ou multa."

Note-se que não se tratava de menor carente: a criança era de classe média. Além disso, desde que abandonou a escola, viveu na rua, integrando gangues de delinquentes. Apresentou várias passagens pela polícia em virtude de cometimento de atos infracionais (art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Será que esses pais, depois de tão esmerada deseducação, esperavam que o filho só lhes trouxesse alegrias? Poderiam alegar o desconhecimento da conduta infracional do adolescente? Fica claro que eles desatendiam também, em grande parte, o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, que, em seu art. 22, dispõe:

"Art. 22 - Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais."

Esse mesmo tipo de conduta irresponsável e omisiva explica e dá causa às gangues das quadras de Brasília, onde jovens assassinaram membros de grupos rivais por motivos fúteis. A violência das gangues funks do Rio de Janeiro, onde menores bêbados dirigem veículos para os quais não estão habilitados, com o consentimento dos pais, às vezes causam graves acidentes, atropelam e matam inocentes.

Semana passada, fui à Paraíba para fazer vários comícios; um deles, em Guarabira. Vi um menor dirigindo um carro; neste, havia mais cinco pessoas. O carro capotou e morreu o filho do Prefeito da cidade vizinha, onde farfamos um comício, que acabou não acontecendo. E o que é pior: outros três ocupantes do veículo estão internados em estado grave.

Dessa forma, é preciso que se dê um fim a essas possibilidades. Verifica-se, pois, que essa omis-

são no dever do exercício do pátrio poder constantemente tem como consequência a conduta de menores, que pode ser descrita como crime de contravenção e acontece em todas as classes sociais. Não obstante, a lei penal não define especificamente sanções para punir pais ou responsáveis, que, por sua omissão na guarda e educação, dão causa à conduta infracional dos menores.

As sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente são de natureza civil e visam mais proteger a criança do que apenar os pais faltosos.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos também a entrega deste projeto à Mesa, no dia de hoje. Um outro pretende tornar crime o porte de arma.

Outros projetos também estão tramitando no Congresso e creio que até mesmo nesta Casa, mas, como o que abunda não prejudica, estamos apresentando este.

Estamos ultimando - e o concluiremos nesta semana - o projeto que prevê, nas cidades de até um milhão de habitantes, que a Polícia seja municipalizada. Ainda não fizemos a entrega, porque, na análise, ainda há alguns óbices do ponto de vista legal. Além disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos coletando, por se tratar de emenda constitucional, mais dois outros projetos.

Creio que é a hora de o nosso Congresso buscar adequar o aparato legal a essa onda crescente - aliás, não é bem uma onda, porque esta é passageira -, a essa crescente e permanente violência que assola principalmente as nossas cidades de maior porte.

Por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou apresentando esse grupo de projetos, na esperança de que uma legislação mais atuante e mais moderna possa vir a colher a onda de violência que, infelizmente, estamos vivendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1996

Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com a redação ora vigente, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

*Art. 15.....

§ 1º No caso de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, de suas subsidiárias, controladas e coligadas, os recursos obtidos serão aplicados da seguinte forma:

I – cinqüenta por cento, prioritariamente em investimentos em regiões carentes de infra-estrutura econômica, em projetos constantes do Plano Plurianual da União, excluídos os Estados onde a Companhia explore bens ou serviços.

II – cinqüenta por cento comporão o Fundo de Desenvolvimento dos Estados da Área de Atuação da Companhia Vale do Rio Doce – FUNVALE, entidade contábil, sem personalidade jurídica, criado por esta Lei e gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES com o objetivo de proporcionar a mais eficaz e eficiente aplicação dos recursos.

§ 2º São beneficiários de operações com recursos do Funvale os estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Sergipe.

§ 3º Constituir pré-requisito para utilização dos recursos do Funvale a assinatura de Protocolo de Intenções entre a União, representada pelos membros do Conselho Nacional de Desestatização e o Estado beneficiário.

§ 4º Além dos recursos citados no inciso II do parágrafo 1º comporão o Funvale:

I – fluxos futuros de recursos oriundos de direitos minerários aplicáveis sobre determinada reserva mineral excedente ou recurso mineral não avaliado, a ser negociado pelos Estados com o BNDES;

II – rendimentos decorrentes da aplicação das disponibilidades temporárias do Fundo.

§ 5º A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá aos critérios de eficiência econômica e de relevante interesse para o Estado, em projetos constantes dos Planos Plurianuais da União e dos Estados.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará o Funvale no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A definição das empresas estatais a serem incluídas no Programa Nacional de Desestatização é matéria de competência do Poder Executivo.

A despeito do descontentamento e das várias tentativas de membros do Poder Legislativo para impedir a inclusão da Vale do Rio Doce no programa o processo continua célere e há probabilidade de que a empresa seja privatizada brevemente.

Nosso posicionamento pessoal é contrário à privatização da Vale; contudo, se não surgirem fatos novos impeditivos, somos obrigados a, pelo menos, garantir que os Estados que sediam a Empresa, não sejam de todo prejudicados. Assim, propomos que os recursos oriundos da privatização tenham destino certo, não servindo como solução ao problema da dívida interna, como quer o Governo. Nada mais justo que os recursos sejam aplicados em infra-estrutura econômica em regiões carentes.

Nessa linha de pensamento metade dos recursos seria aplicada nos Estados em que a empresa atua, através do Fundo criado por este projeto de lei. A outra metade, também direcionada para aplicação em projetos infra-estruturais, nos demais Estados, de acordo com o Plano Plurianual do Governo Federal. A regulamentação pelo Executivo cuidará da parte operacional obedecendo aos critérios já explicitados no bojo deste projeto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. — Senador Coutinho Jorge.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 15. O titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens deverá utilizá-los na quitação de suas dívidas junto ao setor público.

Parágrafo único. Observado os privilégios legais, terão preferência, para efeito de pagamento, as dívidas, vencidas ou vincendas, garantidas pelo Tesouro Nacional, e aquelas cujo credor seja a União, direta ou indiretamente.

(As Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à primeira a recisão terminativa, nos termos da alínea a do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 198, DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para submeter o servidor público à avaliação médica periódica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo 2º ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 2º O servidor será submetido a avaliação médica, por junta oficial, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, devendo a realização dos exames, sua especificação e resultados ser assentados em ficha funcional, devendo a administração:

- I – submetê-lo a tratamento médico próprio, se curável a enfermidade;
- II – readaptá-lo, nos termos do art. 24 desta Lei, se a enfermidade for incurável mas não totalmente incapacitante;
- III – aposentá-lo por invalidez permanente, se essa for a conclusão do laudo".

Art. 2º Fica transformado em parágrafo 1º o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mantida a sua redação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há um perigoso hiato no serviço público federal e, queremos crer, na maioria dos Estados brasileiros.

A União mostra-se extremamente preocupada com a higiene física e mental de quem pretenda tornar-se servidor público federal, tanto assim que afirma, à altura do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), que:

"Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

.....
VI – aptidão física e mental".

E, novamente e de maneira peremptória, no caput do art. 14. da mesma Lei:

"Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial".

Essa "preocupação acentuada" do legislador quanto à disciplina legal da saúde do servidor público federal tem abundantes razões, dentre as quais se inclui a preocupação com o regime de aposentadoria, já que a invalidez permanente, causada por doença grave, contagiosa ou incurável, conduz à inatividade com proventos integrais, conforme se depreende da redação do art. 40, I, da Constituição Federal. Esse legislador também deitou olhos à preservação da salubridade das repartições públicas, cujo comprometimento teria reflexos desastrosos na qualidade e quantidade do serviço e até na existência de trabalhadores interessados em integrar o quadro do funcionalismo público federal.

Apesar do rigor dessa disciplina, entendemos-la incompleta.

Sim, porque de pouco adianta um severo controle de saúde física e mental no ato de posse do servidor se a ele não se seguir a implantação de um sistema de acompanhamento dessas condições, de forma a detectar preventivamente e tratar tempestivamente qualquer alteração no quadro psico-somático das pessoas que compõem o funcionalismo público federal.

A desfida quanto a essas providências pode conduzir a propagandas de doenças infecto-contagiosas, graves ou incuráveis, conduzindo, numa situação limite, exatamente ao ponto em que, pretendeu o legislador, não se deveria chegar pelos exames pré-admissionais.

O projeto que ora apresentamos pretende suprir essa perigosa lacuna, através da determinação da compulsoriedade de exames médicos periódicos, bienais, os quais serão realizados por junta médica oficial.

Tais exames serão consignados na ficha funcional do servidor, anotando-se nela os tipos de procedimentos e suas conclusões.

Ainda, prevê a proposição a obrigatoriedade de Administração Pública submeter o servidor com saúde física ou mental comprometida, desde que reversível; a readaptação, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.112/90, se o comprometimento for irreversível mas não totalmente incapacitante; e à aposentadoria por invalidez permanente, se essa for a conclusão da junta médica.

Implantado esse sistema, a estrutura da Administração Pública terá, sempre atualizado, um quadro das condições de saúde dos homens e mulheres

sob suas ordens, o que proporcionará elementos para a orientação de ações nessa área.

Não é de se desprezar uma utilidade secundária dessas avaliações médicas bienais, qual seja a possibilidade de detecção de possíveis epidemias ou outras situações de anormalidade na área da saúde em regiões específicas do Brasil, dado que o aparelho estatal federal ramifica-se por todo o território nacional, podendo ser usado como indicativo seguro das condições de saúde e nutrição do brasileiro.

Eis porque apresentamos esta proposição, na expectativa de colher votos favoráveis à sua aprovação neste Parlamento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Senador Júlio Campos, PFL-MT:

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

SEÇÃO VII Da Readaptação

Art. 24. Readaptação é a investidura do servidor em cargo e atribuições e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, readaptando será aposentado.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1996

Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, introduzindo artigo que define crime de omissão no exercício do pátrio poder.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 247. A Permitir, por omissão ou abandono, que menor de 18 (dezoito) anos, sujeito ao seu pátrio poder ou confiado a sua guarda ou vigilância, cometa atos infracionais;

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A sociedade perplexa e chocada, tem sido surpreendida, com certa constância, por crimes brutais, cometidos por menores. Um deles praticado a cerca de dois anos, que espantou e revoltou a população do Rio de Janeiro e do País, praticado por um menor de quinze anos, apelidado significativamente de "Meleca", vitimou um ex-diretor do Banco Central, assassinado, friamente, porque vacilou em entregar as chaves de seu carro ao adolescente assaltante. Vamos apenas tomá-lo como exemplo, sem perder de vista que delitos semelhantes ocorrem constantemente, não despertando tanto interesse e comoção, porque a vítima é desconhecida.

A mãe da criança infratora, diante das câmeras da televisão, demonstrando (ou simulando) revolta disse que não acreditava que seu filho fosse capaz de cometer tal crime.

No entanto, constatou-se, através de informações veiculadas na imprensa, que essa senhora e o pai do menor, seus responsáveis legais, permitiram, por omissão do dever do exercício do pátrio poder, que o menino, impondo sua vontade, abandonasse a escola na segunda série primária, incorrendo, dessa forma, no tipo criminal de abandono intelectual, descrito no art. 246 do Código Penal.

"Art. 246. Deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa."

Note-se que não se tratava de um menor carente. A criança era da classe média. Além disso, desde que abandonou a escola viveu na rua, integrando "gangs" de delinqüentes, apresentou várias passagens pela polícia em virtude do cometimento

de atos infracionais (art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Será que esses pais, depois de tão esmerada deseducação, esperavam que seu filho só lhes trouxessem alegrias? Poderiam alegar desconhecimento da conduta infracional do adolescente?

Fica claro que eles descendiam em grande parte, também, o previsto na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que em seu art. 22 dispõe:

Art. 22. Aos pais Incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. (grifo nosso)

Esse mesmo tipo de conduta irresponsável e omissa explica e dá causa às gangs de quadra de Brasília, onde jovens assassinaram membros de grupos rivais por motivos fúteis; a violência das gangs funk no Rio de Janeiro; menores bêbados, dirigindo veículos para os quais não estão habilitados, com o consentimento dos pais, e que, às vezes causam graves acidentes, atropelam e matam inocentes. Dá origem, também, infelizmente, a violência praticada contra os meninos de rua e aos atos infracionais violentos, cometidos por esses meninos contra a população.

Verifica-se, pois, que essa omissão do dever do exercício do pátrio poder, constantemente, tem como consequência condutas de menores que podem ser descritas como crimes e contravenções e acontece em todas as classes sociais.

Não obstante, a lei penal não define, especificamente, sanções para punir pais ou responsáveis que, por sua omissão na guarda e educação, dão causa à conduta infracional dos menores. As sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente são de natureza civil e visam mais a proteger a criança do que penalizar os pais faltosos.

Esta proposição visa a, através da sanção penal prevista para pais ou responsáveis omissos, contribuir para diminuir os índices de delinquência infanto-juvenil, bem como induzir à paternidade responsável, trazendo importantes benefícios para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996 –
Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO
DE 1940 – CÓDIGO PENAL.**

.....Art. 246. Deixar sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar.

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

Art. 247. Permitir alguém que menor de 18 (dezito) anos, sujeito a seu poder ou confiado à sua guarda ou vigilância:

I – freqüente casa de jogo ou mal-afamada, ou conviva com pessoa viciosa ou de má vida;

II – freqüente espetáculo capaz de pervertê-lo ou de ofender-lhe o pudor, ou participe de representação de igual natureza;

III – resida ou trabalhe em casa de prostituição;

IV – mendigue ou sirva de mendigo para exaltar a comiseração pública;

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 1996

Define o crime de porte de arma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime trazer consigo arma, fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade.

Pena – reclusão, de seis meses a dois anos.

Art. 2º Fica revogado o art. 19 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A situação calamitosa da segurança pública – praticamente insegurança pública – está a merecer maior ação do Poder Legislativo. O excesso de armas de fogo em situação ilegal é um dos sintomas mais aparentes do problema, exacerbado pelo fato de o porte ilegal de arma constituir mera contravenção penal. Assim, essa situação de risco para a população não está sujeita ao mesmo grau de percepção dirigido contra crimes mais sérios.

Faz-se necessário atribuir ao porte ilegal de arma o peso legal que os fatos estão a exigir.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Senador Ney Suassuna.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 3.688
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENais**Porte de Arma**

Art. 1º – Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença de autoridade;

Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de quatrocentos cruzelros a seis mil cruzelros, ou ambas cumulativamente.

§ 1º – A pena é aumentada de um terço até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorável, por violência contra pessoa.

§ 2º – Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quatrocentos cruzelros a dois mil cruzelros, quem, possuindo arma ou munição:

a) deixa de fazer comunicação ou entrega à autoridade quando a lei o determina;

b) permite que alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente no manejo da arma a tenha consigo;

c) omite as cautelas necessárias para impedir que dela se apodere facilmente alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

Anúncio de Melo Abortivo ou Anticoncepcional.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os projetos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 890, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 372, combinado com o art. 256, alínea a, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1996, de minha autoria e outros, que dá nova redação ao § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, "b", 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 891, DE 1996

Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento Nº 518/1995-SF, destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15 de dezembro.

Justificamos o presente requerimento em virtude de a Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1996.

– Senador Humberto Lucena, Presidente – Senador Sérgio Machado, Relator – Senador Jáder Barbalho – Senador José Fogaça – Senador Casildo Maldaner – Senador José Eduardo Dutra – Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Há número regimental para a votação.

O requerimento lido contém o número de subscritores necessários à sua tramitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 892, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência licença para tratar de assuntos particulares (sem remuneração) no período de 12 de setembro de 1996 a 12 de janeiro de 1997, totalizando 123 (cento e vinte e três) dias.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as providências legais no sentido de ser convocado o Suplente pelo Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 893, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, letra b, do Regimento Interno desta Casa, requeremos urgência para o PLS nº 132/1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que "probe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro – PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências."

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador Roberto Freire – Hugo Napoleão – Antonio Carlos Magalhães – Nabor Júnior – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Ademir Andrade – Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item 2, do Regimento Interno.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 887, de 1996, de autoria da Srª Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a sessão especial marcada nos termos do Requerimento nº 864, de 1996, para o último dia 4, seja realizada em data a ser definida posteriormente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.483-16, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

Jáder Barbalho

Ronaldo Cunha Lima

PFL

Waldeck Ornelas

José Agripino

PSDB

Coutinho Jorge

PTB

Emilia Fernandes

PSB

Ademir Andrade

Suplentes

1. Nabor Júnior

2. Gerson Camata

1. Hugo Napoleão

2. Joel de Hollanda

1. Beni Veras

1. Regina Assumpção

1. Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

José Carlos Aleluia

1. Ayres da Cunha

Cláudio Cajado

2. Paulo Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Aloysio Nunes Ferreira

1. Moreira Franco

Bloco (PPB/PL)

Ricardo Izar

1. Fetter Júnior

PSDB

José Aníbal

1. Ubiratan Águilar

PMN

Bosco França

PT

Sandra Starling

1. Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 10-09-96- designação da Comissão Mista

Até 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.485-29, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	1.Nabor Júnior 2.Gerson Camata
José Agripino	PFL
José Bianco	1.Júlio Campos 2.Hugo Napoleão
Lúcio Alcântara	PSDB
Epitácio Cafeteira	PPB
Romeu Tuma	PSL

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
João Maia	Bloco (PFL/PTB)
Luiz Moreira	1.Arolde de Oliveira 2.Antônio Ueno
Edinho Bez	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Basílio Villani	1.Pedro Novais
José Anibal	Bloco (PPB/PL)
Matheus Schmidt	1.Odelmo Leão
Ricardo Heráclio	PSDB
	1.Ubiratan Aguiar
	PDT
	1.Silvio Abreu
	PSB
	1.Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.486-31, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído

pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	1.Nabor Júnior 2.Gerson Camata

Titulares	Suplentes
Joel de Hollanda	PFL
Freitas Neto	1.José Alves 2.Jonas Pinheiro

Titulares	Suplentes
Teotonio Vilela Filho	PSDB

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Darcy Ribeiro	Bloco (PFL/PTB)
José Eduardo Dutra	PT

Titulares	Suplentes
Abelardo Lupion	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Augusto Viveiros	Hermes Parcianello

Titulares	Suplentes
José Teles	Bloco (PPB/PL)
José Anibal	PSDB

Titulares	Suplentes
Aldo Rebelo	PC do B

Titulares	Suplentes
Sérgio Arouca	PPS

Titulares	Suplentes
	1.Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,

fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.487-22, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB 1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
Vilson Kleinübing	PFL 1.Francelino Pereira
José Agripino	2.Edison Lobão
Beni Veras	PSDB 1.Geraldo Melo
Emilia Fernandes	PTB 1.Regina Assumpção
Ademir Andrade	PSB 1.Antonio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Manoel Castro	Bloco (PFL/PTB) 1.Átila Lins
Osmir Lima	2.João Mellão Neto
João Almeida	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC) 1.Mauri Sérgio
Luís Barbosa	Bloco (PPB/PL) 1.Basílio Villani
José Aníbal	PSDB 1.Ubiratan Aguiar
Fernando Gabeira	PV 1.Gilney Viana (Cessão)
Bosco França	PMN

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.488-15, adotada

em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB 1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
Odacir Soares	PFL 1.Francelino Pereira
Romero Jucá	2.Hugo Napoleão
Lúcio Alcântara	PSDB 1.Jefferson Peres
Epitácio Cafeteira	PPB 1.José Bonifácio
Romeu Tuma	PSL

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Efraim Moraes	Bloco (PFL/PTB) 1.Luiz Braga
Betinho Rosado	2.Coraúci Sobrinho
Eliseu Padilha	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC) 1.Jurandyr Paixão
Roberto Campos	Bloco (PPB/PL) 1.Herculano Anghinetti
José Aníbal	PSDB 1.Ubiratan Aguiar
Sandra Starling	PT 1.Nilmário Miranda
Matheus Schmidt	PDT 1.Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.489-15, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06

do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que "dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
José Alves	1.Bello Parga
Freitas Neto	2.Joel de Hollanda
	PSDB
Beni Veras	1.Geraldo Melo
	PDT
Sebastião Rocha	1.Darcy Ribeiro
	PT
Eduardo Suplicy	1.Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Aracely de Paula	1.Osmir Lima
Antônio Ueno	2.Efraim Morais
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Antonio do Valle	1.Homero Ogido
	Bloco (PPB/PL)
Carlos Airton	1.Adhemar de Barros Filho
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PSB
Gonzaga Patriota	1.Beto Lelis
	PC do B
Agnelo Queiroz	1.Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.491-13, adotada

Nacional a Medida Provisória nº 1.490-13, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
Joel de Hollanda	1.Edison Lobão
Bello Parga	2.Freitas Neto
	PSDB
José Roberto Arruda	1.Teotonio Vilela Filho
	PTB
Regina Assumpção	1.Emilia Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	1.Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Saulo Queiroz	1.Raul Belém
José Santana de Vasconcellos	2.Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Edinho Bez	1.Barbosa Neto
	Bloco (PPB/PL)
Pedro Corrêa	1.Fausto Martello
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PPS
Sérgio Arouca	1.Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	1.Gilney Viana (Cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.491-13, adotada

em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	PFL
Edison Lobão	PSDB
Freitas Neto	PPB
José Roberto Arruda	PSL
Epitácio Cafeteira	
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Roberto Fontes	Bloco (PFL/PTB)
Leur Lomanto	1.Adauto Pereira 2.Lael Varella
Laire Rosado	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Gerson Peres	1.Eilton Rohnelt
José Aníbal	Bloco (PPB/PL)
Bosco França	PSDB
Sandra Starling	PMN
	PT

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96 - designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.492-13, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	PFL
Júlio Campos	PSDB
Hugo Napoleão	PPB
José Roberto Arruda	PDT
Sebastião Rocha	PT
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Ronivon Santiago	Bloco (PFL/PTB)
José Mendonça Bezerra	1.José S. de Vasconcellos 2.Leur Lomanto
Hélio Rosas	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Gerson Peres	1.Antônio Brasil
José Aníbal	Bloco (PPB/PL)
Matheus Schmidt	PSDB
Nilson Gibson	PDT

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.493-9, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	PFL
Bello Parga	PSDB
Francelino Pereira	PTB
Coutinho Jorge	PSB
Regina Assumpção	
Ademir Andrade	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
José Carlos Vieira	Bloco (PFL/PTB)
Augusto Viveiros	
Antônio do Valle	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
João Ribeiro	Bloco (PPB/PL)
José Aníbal	PSDB
Jandira Feghali	PC do B
Sérgio Arouca	PPS

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
 Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
 Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.494-11, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, e republicada em 09 do corrente, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	PFL
Romero Jucá	PSDB
Joel de Hollanda	PPB
Lúcio Alcântara	PSL
Epitácio Cafeteira	
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Osmir Lima	Bloco (PFL/PTB)
Carlos Melles	
Sandro Mabel	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Edson Queiroz	PSDB
José Aníbal	PV
Fernando Gabeira	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 10-09-96- designação da Comissão Mista

Até 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.495-10, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	1.Nabor Júnior 2.Gerson Camata
Bello Parga	PFL
Júlio Campos	1.José Agripino 2.Vilson Kleinübing
Jefferson Peres	PSDB
Sebastião Rocha	PDT
Benedita da Silva	PT
	1.Beni Veras 1.Darcy Ribeiro 1.Marina Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Lael Varella	Bloco (PFL/PTB)
José Rocha	1.Antônio J. Araújo 2.Célia Mendes
Olavo Calheiros	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Alcione Athayde	1.Darcísio Perondi
José Aníbal	Bloco (PPB/PL)
Sandra Starling	1.Augusto Farias
Matheus Schmidt	PSDB
	1.Ubiratan Aguiar
	PT
	1.Nilmário Miranda
	PDT
	1.Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.496-21, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	1.Nabor Júnior 2.Gerson Camata
José Alves	PFL
Edison Lobão	1.Guilherme Palmeira 2.Romero Jucá
Beni Veras	PSDB
Valmir Campelo	PTB
Ademir Andrade	PSB
	1.Lúdio Coelho 1.Regina Assumpção 1.Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Aroldo Cedraz	Bloco (PFL/PTB)
Antônio dos Santos	1.Maurício Najar 2.José Carlos Coutinho
Zaire Rezende	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Fausto Martello	1.Elton Rohnelt
José Aníbal	Bloco (PPB/PL)
Nilson Gibson	1.Jair Bolsonaro
Aldo Rebelo	PSDB
	1.Ubiratan Aguiar
	PSB
	1.Raquel Capiberibe
	PC do B
	1.Agnelo Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.497-22, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB 1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
João Rocha	PFL 1.Joel de Hollanda
Hugo Napoleão	2.José Alves
Beni Veras	PSDB 1.Lúcio Alcântara
Epitácio Cafeteira	PPB 1.José Bonifácio
Romeu Tuma	PSL

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Rubem Medina	Bloco (PFL/PTB) 1.Maurício Najar
Euler Ribeiro	2.José Múcio Monteiro
Roberto Valadão	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC) 1.Eliseu Padilha
Darci Coelho	Bloco (PPB/PL) 1.Cunha Lima
José Aníbal	PSDB 1.Ubiratan Aguiar
Sérgio Arouca	PPS 1.Augusto Carvalho
Fernando Gabeira	PV 1.Gilney Viana (Cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.498-21, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB 1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
José Bianco	PFL 1.Francelino Pereira
Waldeck Ornelas	2.Joel de Hollanda
Artur da Távola	PSDB 1.Teotonio Vilela Filho
Sebastião Rocha	PDT 1.Darcy Ribeiro
Benedita da Silva	PT 1.José Eduardo Dutra

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Vilmar Rocha	Bloco (PFL/PTB) 1.Maurício Najar
Mendonça Filho	2.Heráclito Fortes
Gonzaga Mota	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC) 1.Ivandro Cunha Lima
Eurico Miranda	Bloco (PPB/PL) 1.Gerson Peres
José Aníbal	PSDB 1.Ubiratan Aguiar
Bosco França	PMN PT Sandra Starling 1.Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.499-30, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
Guilherme Palmeira	1.Vilson Kleinübing
Freitas Neto	2.Waldeck Omellas
	PSDB
Beni Veras	1.Teotonio Vilela Filho
	PTB
Valmir Campelo	1.Emilia Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	1.Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Augusto Viveiros	1.Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	2.Júlio César
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Pinheiro Landim	1.José Priante
	Bloco (PPB/PL)
Benedito Guimarães	1.Eurico Miranda
	PSDB
José Aníbal	1.Ubiratan Aguiar
	PDT
Matheus Schmidt	1.Sílvio Abreu
	PSB
Pedro Valadares	1.João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.500-14, adotada em 05 de agosto de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, e retificada no dia 09 do corrente, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior Ronaldo Cunha Lima
	2.Gerson Camata
	PFL
Edison Lobão	1.Freitas Neto
Romero Jucá	2.Joel de Hollanda
	PSDB
Carlos Wilson	1.Lúdio Coelho
	PPB
Epitácio Cafeteira	1.José Bonifácio
	PSL

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Heráclito Fortes	1.Antônio Geraldo
César Bandeira	2.Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Hermes Parcianello	1.Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	1.Júlio Redecker
	PSDB
José Aníbal	1.Ubiratan Aguiar

PC do B

Sérgio Miranda

PPS

1.Aldo Rebelo

Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.501-13, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho

1.Nabor Júnior

Ronaldo Cunha Lima

2.Gerson Camata

PFL

Romero Jucá

1.Edison Lobão

Hugo Napoleão

2.João Rocha

PSDB

Beni Veras

1.Carlos Wilson

PDT

Sebastião Rocha

1.Darcy Ribeiro

PT

José Eduardo Dutra

1.Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Jaime Martins

1.Raul Belém

José Carlos Vieira

2.Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Alberto Goldman

1.Marcelo Teixeira

Bloco (PPB/PL)

Francisco Silva

1.Ushitaro Kamia

PSDB

José Anibal

1.Ubiratan Aguilar

PV

Fernando Gabeira

1.Gilney Viana (Cessão)

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.502-8, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 14, 18 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Jáder Barbalho

1.Nabor Júnior

Ronaldo Cunha Lima

2.Gerson Camata

PFL

Waldeck Ornelas

1.José Alves

Odacir Soares

2.Jonas Pinheiro

PSDB

Lúcio Alcântara

1.Jefferson Peres

PTB

Valmir Campelo

1.Emilia Fernandes

PSB

Ademir Andrade

1.Antônio Carlos Valada

DEPUTADOS		José Alves	2.Vilson Kleinübing
Titulares	Suplentes		PSDB
	Bloco (PFL/PTB)	Lúdio Coelho	1.Coutinho Jorge
José Carlos Coutinho Jaime Martins	1.João Maia 2.Zila Bezerra	Epitácio Cafeteira	PPB 1.José Bonifácio
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	Romeu Tuma	PSL
Antônio do Valle	1.Pinheiro Landim	DEPUTADOS	
	Bloco (PPB/PL)	Titulares	Suplentes
Gerson Peres	1.Márcio Reinaldo Moreira	Bloco (PFL/PTB)	
	PSDB	Betinho Rosado	1.Coraúci Sobrinho
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar	Antônio dos Santos	2.Paulo Bauer
	PT	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	1.Remi Trinta
Sandra Starling	1.Nilmário Miranda	Gilvan Freire	Bloco (PPB/PL)
	PDT	Cunha Lima	1.Fetter Júnior
Matheus Schmidt	1.Sílvio Abreu	José Anibal	PSDB 1.Ubiratan Aguiar
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Sérgio Guerra	PC do B 1.Gonzaga Patriota
Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista		Sérgio Miranda	1.Inácio Arruda
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista	
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista		Dia 11-09-96- Instalação da Comissão Mista	
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional		Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.503-4, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 21.000.000,00, para os fins que especifica".		Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional	
SENADORES		O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.504-6, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".	
Titulares		De acordo com as Indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
Suplentes		SENADORES	
PMDB		Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior	PMDB	
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata	Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
	PFL		
José Agripino	1.Joel de Hollanda		

			Titulares	Suplentes
Ronaldo Cunha Lima	PFL	2.Gerson Camata	PMDB	
Odacir Soares		1.Waldeck Ornelas	Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Vilson Kleinübing	PSDB	2.Joel de Hollanda	Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
José Ignácio Ferreira	PDT	1.Lúdio Coelho	PFL	
Sebastião Rocha	PT	1.Darcy Ribeiro	Odacir Soares	1.José Agripino
Lauro Campos		1.Eduardo Suplicy	Waldeck Ornelas	2.João Rocha
DEPUTADOS				
Titulares		Suplentes		
	Bloco (PFL/PTB)			
Lima Netto		1.Paulo Cordeiro		
Saulo Queiroz		2.Samey Filho		
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)			
Antônio do Valle		1.Oscar Goldoni		
	Bloco (PPB/PL)			
Anivaldo Vale	PSDB	1.Dilceu Sperafico		
José Aníbal	PPS	1.Ubiratan Aguiar		
Sérgio Arouca	PV	1.Augusto Carvalho		
Fernando Gabeira		1.Gilney Viana (Cessão)		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:				
Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista				
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista				
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade				
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista				
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional				

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.505-6, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

		Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)		
Aires da Cunha		1.Raimundo Santos	
Osvaldo Coelho		2.Paulo Lima	
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)		
Paulo Ritzel		1.Noel de Oliveira	
	Bloco (PPB/PL)		
Wigberto Tartuce		1.Valdomiro Meger	
	PSDB		
José Aníbal		1.Ubiratan Aguiar	
	PMN		
Bosco França			
	PT		
Sandra Starling		1.Nilmário Miranda	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista			
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista			
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista			
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.513-1, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			

SENAORES	
Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB 1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
Edison Lobão	PFL 1.Odacir Soares
Waldeck Ornelas	2.Romero Jucá
Beni Veras	PSDB 1.Jefferson Peres
Epitácio Cafeteira	PPB 1.José Bonifácio
Romeu Tuma	PSL
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Mauro Lopes	1.José Santana de Vasconcellos
Benedito de Lira	2.Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Nestor Duarte	1.Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
José Teles	1.Antônio Jorge
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PDT
Matheus Schmidt	1.Sílvio Abreu
	PSB
Sérgio Guerra	1.Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96 - designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96 - Instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96 - prazo para recebimento de
emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer
sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Se-
nhor Presidente da República enviou ao Congresso
Nacional a Medida Provisória nº 1.514-1, adotada
em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06
do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos
objetivando incentivar a redução da presença do se-
tor público estadual na atividade financeira bancária,
dispõe sobre a privatização de instituições financei-
ras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	1.Nabor Júnior 2.Gerson Camata
Bello Parga	PFL
Francelino Pereira	1.João Rocha 2.José Alves
Carlos Wilson	PSDB
Sebastião Rocha	PDT
Lauro Campos	PT
	1.Eduardo Suplicy

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Inocêncio Oliveira	1.Antonio dos Santos
Paulo Cordeiro	2.Saulo Queiroz
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Michel Temer	1.Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	1.Gerson Peres
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PC do B
Sérgio Miranda	1.Aldo Rebelo
	PPS

Sérgio Arouca 1.º Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN,
fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96 - designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo final da Comissão Mista

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Será feita a devida comunicação a Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

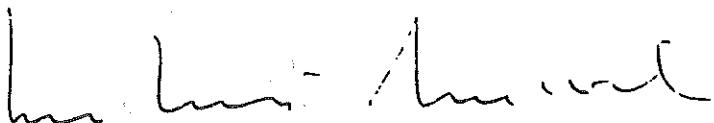
São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 453, DE 1996-CN
(nº 823/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00, para os fins que específica".

Brasília, 3 de setembro de 1996.



EM nº 162 /MPO

Brasília, 29 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinqüenta mil reais), em favor da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

2. O crédito destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, aluguel, água, luz, telefone, ajustes de contratos de manutenção, levantamento geológico, avaliação de recursos minerais e de água subterrânea, gestão e administração territorial, manutenção do centro de desenvolvimento tecnológico e benefícios ao servidor.

3. O pleito em pauta deverá atender à seguinte programação da Unidade:

		R\$ 1,00
4500	Assistência Pré-escolar	350.000
2008	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	6.771.000
4083	Levantamento Geológico Sistemático do Brasil	7.769.000
4089	Concessão de Vale-Transporte	1.035.000
2012	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público.	125.000
2004	Assistência Médica e Odontológica a Servidores	500.000
2024	Contribuição à Previdência Privada	1.500.000
T O T A L		18.050.000

4. Cabe ressaltar que os recursos necessários ao atendimento do crédito são oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados - Outras Fontes - Fonte 250, decorrentes de alienação de bens móveis e da prestação de serviços de estudos e pesquisas minerais.

5. Este Ministério manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, por estar em conformidade com as prescrições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 167, inciso V, da Constituição e do art. 13, da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO N° 162 DE 29 / 8/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação, ao Orçamento de 1996, de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de crédito suplementar, via Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

Não há custos adicionais para o Tesouro, pois trata-se de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados - Outras Fontes, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no montante de R\$ 18.050.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Nada a registrar.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI N° 9, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados - Recursos de Outras Fontes, na forma do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLE-

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFER.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE CAP.
EDUCAÇÃO E CULTURA		350.000			350.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS		350.000			350.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		350.000			350.000				
08.01.0190.4500 ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR		350.000			350.000				
PROIFICAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNACIONAL NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS, E OS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDE A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	350.000			350.000				
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		14510.000	4271.000		10269.000				
ADMINISTRAÇÃO		6771.000	4271.000		2500.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		6771.000	4271.000		2500.000				
09.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		6771.000	4271.000		2500.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APÓIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM.									
09.007.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	6771.000	4271.000		2500.000				
RECURSOS MINERAIS		7769.000			7769.000				
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO		7769.000			7769.000				
09.053.0297.1032 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEODLÓGIA E PESQUISA MINERAL		7769.000			7769.000				
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEODLÓGIA, PESQUISA E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HÍDRICOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESTAS ÁREAS E DAR APOIO TECNOLÓGICO E TECNICO ÀS SUAS ATIVIDADES, COLABORANDO A PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO A MINERALOGIA BRASILEIRA.									
09.053.0292.4063.0001 LEVANTAMENTO GEOLÓGICO SISTEMÁTICO DO BRASIL	FISCAL	4019.000			4019.000				
09.053.0292.4063.0002 AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	FISCAL	1900.000			1900.000				
09.053.0292.4063.0003 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL	FISCAL	1150.000			1150.000				
09.053.0292.4063.0004 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	FISCAL	700.000			700.000				
SAÚDE E SANEAMENTO		800.000			800.000				
SAÚDE		800.000			800.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		800.000			800.000				
13.075.0128.2001 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		900.000			900.000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.									
13.075.0128.2001.0002 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		2660.000			2660.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1035.000			1035.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1035.000			1035.000				
15.078.0188.2009 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		1035.000			1035.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIÇOS PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEição, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.									
15.078.0188.4069.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	35.000			35.000				
15.078.0188.4069.0004 AUXÍLIO-REFEição	FISCAL	1000.000			1000.000				
PREVIDÊNCIA		1500.000			1500.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGUROADOS		1500.000			1500.000				
15.082.0192.2024 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA		1500.000			1500.000				
PROPORCIONAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, CONTRIBUINDO PARA RENOVAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.									
15.082.0192.2024.0001 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA	SEGURIDADE	1500.000			1500.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		125.000			125.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGUROADOS		125.000			125.000				
15.084.0192.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		125.000			125.000				
FINANCIAR, nos termos que a lei dispuser, o PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE TRATA O PARÁGRAFO 3. DO ARTIGO 83º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
15.084.0192.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	125.000			125.000				
TOTAL	FISCAL SEGURIDADE	18050.000 16050.000 2000.000	4271.000 4271.000		13728.000 11728.000 2000.000				

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MÍNERAIS

R\$

CREDITO SUP.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSF.

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ESPECIFICAÇÃO	E/S	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE CA
EDUCAÇÃO E CULTURA			350.000			350.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			350.000			350.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			350.000			350.000				
08.041.0190.4500 ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR			350.000			350.000				
PROFICIÊNCIA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, PÚBLICA FEDERAL, DIRETA, AUTÔNOMA E FUNCIONARIAIS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELESCIDA.	F	250	350.000	350.000		350.000				
08.041.0190.4500.0001 ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR	F	250	350.000	350.000		350.000				
ENERGIA E RECURSOS MÍNERAIS			14510.000	4271.000		10269.000				
ADMINISTRAÇÃO			6771.000	4271.000		2500.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			6771.000	4271.000		2500.000				
09.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			6771.000	4271.000		2500.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-TÍM.	F	250	6771.000	4271.000		2500.000				
09.007.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	6771.000	4271.000		2500.000				
RECURSOS MÍNERAIS			3769.000			3769.000				
LEVANTAMENTO GEOLÓGICO			3769.000			3769.000				
09.057.0292.4083 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MÍNERAIS			3769.000			3769.000				
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA, PROSPEÇÃO E AVAÇADA DE RECURSOS MÍNERAIS, HISTÓRICOS, PRATICAMENTE O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESTAS ÁREAS E DAR SUPORTE TÉCNICO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, DESTINANDO A PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO A MINERAÇÃO BRASILEIRA.	F	250	4019.000	4019.000		4019.000				
09.053.0292.4083.0001 LEVANTAMENTO GEOLÓGICO SISTEMÁTICO DO BRASIL	F	250	4019.000	4019.000		4019.000				
09.053.0292.4083.0002 AVALIAÇÃO DE RECURSOS MÍNERAIS E DE ÁGUA SUBTERRÂNEA	F	250	1900.000	1900.000		1900.000				
09.053.0292.4083.0003 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL	F	250	1150.000	1150.000		1150.000				
09.053.0292.4083.0004 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	F	250	700.000	700.000		700.000				
SAÚDE E SANEAMENTO			500.000			500.000				
SAÚDE			500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			500.000			500.000				
10.075.0128.2008 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			500.000			500.000				
ASEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.	S	-	500.000			500.000				
10.075.0128.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	250	500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2660.000			2660.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1035.000			1035.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1035.000			1035.000				
15.078.0186.1089 CONTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			1900.000			1900.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEição ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.	F	250	35.000	35.000		35.000				
15.078.0186.1089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	250	35.000	35.000		35.000				
15.078.0186.1089.0004 AUXÍLIO REFEição	F	250	1000.000	1000.000		1000.000				
PREVIDÊNCIA			1500.000			1500.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGUROADOS			1500.000			1500.000				
15.082.0192.2024 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA			1900.000			1900.000				
PROPORCIONAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONTRIBUTIVAS PARA RENOVAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.	S	250	1500.000	1500.000		1500.000				
15.082.0192.2024.0081 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA	S	250	1500.000	1500.000		1500.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			125.000			125.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGUROADOS			125.000			125.000				
15.084.0192.2013 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			125.000			125.000				
FINANCIAR, nos termos que a lei disporá, o PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ASSESSORAMENTO FEDERAL.	F	250	125.000	125.000		125.000				
15.084.0192.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	250	125.000	125.000		125.000				
TOTAL		FISCAL SEGURIDADE	18050.000 16050.000 2000.000	4271.000 4271.000		13779.000 11779.000 2000.000				

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA			RECUSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			16550000 16050000 500000
1800.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		16550000 16050000 500000	
1800.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS SEG	16550000 16050000 500000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			1500000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	SEG		1500000	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	SEG		1500000	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	SEG	1500000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	18050000 16050000 2000000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

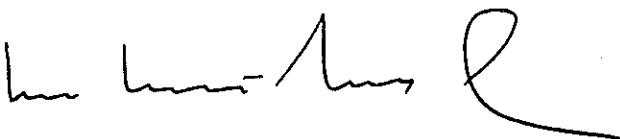
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM N° 454, DE 1996-CN
(nº 824/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00, para os fins que especifica".

Brasília, 3 de setembro de 1996.



EM nº 164 /MPO

Brasília, 29 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 26.506.364,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, sendo R\$ 18.139.726,00 ao Orçamento Fiscal da União, e R\$ 8.366.638,00 ao Orçamento da Seguridade Social da União.

2. O referido crédito tem por objetivo incorporar os saldos orçamentários de 1995 da Câmara dos Deputados, transferidos àquele Órgão, bem como o saldo financeiro apurado em balanço do Fundo.

3. Cumpre esclarecer que o referido crédito deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de incorporação de saldos ao orçamento do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, apurados após o balanço patrimonial do exercício de 1995, nos termos da Resolução nº 68, de 1978, da Câmara dos Deputados.

4. Este Ministério manifesta-se favoravelmente à abertura do crédito, em conformidade com o art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 164 , DE 29 / 08 /96**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação de saldos de exercícios anteriores, apurados em balanço do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar para atender àquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Não haverá custos adicionais, uma vez que os recursos são oriundos de saldos de exercícios anteriores.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do Orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto
--------------------	-----------------------

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 10, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de incorporação de saldos de exercícios anteriores, indicados no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTE	INVERSÕES FINANCEIRAS	AHOR. DA
LEGISLATIVA			18129.728			16511.347	1628.379			
PROCESSO LEGISLATIVO			18129.728			16511.347	1628.379			
AÇÃO LEGISLATIVA			18129.728			16511.347	1628.379			
01.001.0001.2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS			18129.728			16511.347	1628.379			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESSENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.						16511.347	1628.379			
01.001.0001.2021.0001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	F	292	18129.728 18129.728	8366.638		7453.495	913.143			
SAÚDE E SANEAMENTO				8366.638		7453.495	913.143			
SAÚDE				8366.638		7453.495	913.143			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				8366.638		7453.495	913.143			
13.078.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES						7453.495	913.143			
ASSOCIAÇÃO A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.						7453.495	913.143			
13.078.0428.2004.0009 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	292	8366.638 8366.638			7453.495	913.143			
TOTAL			26008.264 18129.728 8366.638			23984842 16511.347 7453.495	2541522 1628379 913.143			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSTOÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO

ADRESSEMO

01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBROAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			23984842 16511.347 7453.495
1000.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			23984842 16511.347 7453.495
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS SEG			23984842 16511.347 7453.495
1990.00.99 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS SEG	23984842 16511.347 7453.495		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS SEG			2541522 1628379 913.143
2000.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS SEG			2541522 1628379 913.143
2580.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FIS SEG			2541522 1628379 913.143
2580.99.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS SEG	2541522 1628379 913.143		
TOTAL				25506384 18139728 8358638
TOTAL FISCAL				
TOTAL SEGURODADE				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs. 9 e 10, de 1996-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos Projetos:

- Até 15/09 - publicação e distribuição de avulsos;
- Dia 23/09 - prazo final para apresentação de emendas;
- Até 28/09 - publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- Até 08/10 - encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência com os seguintes números:

- Requerimentos nºs 645, 697, 723, 725 e 746, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência lembra ao Plenário que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h, destinada à continuação da votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº73, de 1994, que institui o Código do Trânsito Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 195/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.465-6, de 28 de agosto de 1996, que "Acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.994, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 196/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.469-9, de 29 de agosto de 1996, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYBRAS, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 197/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.472-28, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 198/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.476-14, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 199/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir

Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.479-19, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 200/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.484-24, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do PIS/Pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 4 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 201/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.517, de 30 de agosto de 1996, que "Concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 10 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 202/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.487-22, de 5

de setembro de 1996, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 10 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 203/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.490-13, de 5 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 10 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 204/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.494-11, de 5 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 205/96

Brasília, 10 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.497-22, de 5 de setembro de 1996, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, — **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 206/96

Brasília, 10 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.501-13, de 5 de setembro de 1996, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, — **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 207/96

Brasília, 10 de setembro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.504-6, de 5 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras provisões".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, — **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Serão feitas as indicações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com art. 37., VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996 (nº 1.525/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que

concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o eminente Senador Edison Lobão para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL/MA, para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

1 – Relatório

É submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996 (nº 1.525, de 1996, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que "concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza".

A proposição concede pensão especial, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), corrigida de forma idêntica à das pensões dos servidores públicos federais, a Maria Silvana Santos Sampaio, viúva, e a Nátilia Santos Sampaio e Loran Santos Sampaio, filhos menores de José Ivanildo Sampaio de Souza, morto em dependência da Polícia Federal em Fortaleza, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 1995.

Trata-se, de conformidade com o que explicita o Senhor Ministro de Estado da Justiça, na Exposição de Motivos que acompanha a proposta, de pensão a título de indenização, derivada da responsabilidade civil da União no evento.

Conforme assevera aquela autoridade, a clareza da situação jurídico-material e a gravidade do fato recomendam um especial e urgente esforço de reparação, evitando que os dependentes da vítima se vejam na contingência de trilhar vias formais e muitas vezes morosas para obter aquilo que todos sabem que lhes é devido de imediato. É incompatível com qualquer noção de justiça admitir que vítimas de graves e inequívocos desvios, não tenham reparação imediata.

Aprovada na Câmara dos Deputados vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

2 – Voto do Relator

O projeto sob análise atende os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamo-nos, igualmente, pela aprovação da proposição, que representa o reconhecimento do Estado da sua responsabilidade pela incolumidade do preso, exigida pela Carta Magna.

Nossa legislação, doutrina e jurisprudência são unânimes na constatação da obrigação de o Estado indenizar os administrados nos casos de danos provocados pela ação ou omissão dos agentes do Poder Público. Trata-se, inclusive, de matéria de sede constitucional, constante do art. 37, § 6º da Lei Maior.

No caso em tela, a responsabilidade da União é evidente. As conclusões do inquérito levado a efeito na ocasião não deixam margem a dúvida sobre a causa mortis do cidadão brasileiro cujos dependentes são os beneficiários desta proposição, os maus tratos e agressões sofridas nas dependências do órgão policial da União na cidade de Fortaleza.

Assim, a aprovação da presente proposição é exigida que se coloca de forma clara, traduzindo-se no fortalecimento da Democracia e do Estado de Direito entre nós.

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a fase de instrução, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1996

(nº 57/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Art. 1º Concede, a título de Indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão

especial, mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em conjunto, a Maria Silvana Santos Sampaio, viúva, a Natália Santos Sampaio e Loran Santos Sampaio, filhos menores de José Ivanildo Sampaio de Souza, morto em dependência da Polícia Federal em Fortaleza, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 1995.

Parágrafo único. As importâncias recebidas pelos beneficiários serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a ser obrigada a pagar em razão do fato.

Art. 2º Ocorrendo o falecimento de qualquer beneficiário, a quota respectiva reverterá, em partes iguais, aos supérstites.

Art. 3º A pensão especial será devida ao filho até a idade de vinte e um anos e, em caso de invalidez enquanto esta durar.

Art. 4º O benefício previsto nesta lei será readjustado na conformidade do art. 224 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e seus efeitos financeiros retroagem à data de 24 de outubro de 1995.

Art. 5º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos Encargos Gerais da União – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

REQUERIMENTO N° 750, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 750, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OF./CAE/144/96

Brasília, 13 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, solicitada através do Requerimento nº 750, de 1996.

Atenciosamente, — Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 258/95 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 772, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OF. Nº 29/1996 – CCJ

Brasília, 29 de agosto, de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do que dispõe o § único do artigo 255 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência nada tem a opor quanto à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências".

Atenciosamente, — Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sou totalmente favorável a este requerimento e sou totalmente favorável ao projeto de lei.

Não há dúvida nenhuma de que se trata de matéria da maior importância, do maior significado. Sabemos o que significa, por exemplo, no Rio de Janeiro, uma testemunha ter a coragem de depor con-

tra as equipes do jogo de bicho, os grupos das drogas.

Parece-me que isso é óbvio. Perdoe-me V. Ex^a, não precisava, mas é importante que haja um projeto de lei nesse sentido, porque não vem sendo feito isso. A qualquer momento o juiz ou o promotor tem que ter o direito de reivindicar que seja dada proteção, que sejam dadas garantias a uma testemunha que, em consequência do seu depoimento, possa estar sendo ameaçada, inclusive na sua integridade física.

Sabemos de quantas e quantas vezes, nas grandes cidades, testemunhas têm que ser escondidas, até o momento de depor, e outras se negam a depor. Aliás, a coisa mais comum, por exemplo, no Rio de Janeiro, é quando, no dia seguinte às guerras das quadrilhas de tóxicos, a Polícia chega ao local e não encontra um cidadão sequer que tenha a coragem de dizer que viu qualquer coisa, exatamente com medo da violência.

Por isso, felicito o autor do projeto, que é V. Ex^a, Sr. Presidente, e me coloco totalmente favorável à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Presidente, autor deste projeto, agradece a referência de V. Ex^a e coloca em votação o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para encaminhar o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de matéria de bastante importância, tendo o Senador Pedro Simon apresentado uma locução.

Acredito que o Programa de Proteção às Testemunhas é de vital importância, principalmente na apuração do crime organizado. E hoje temos algumas testemunhas enfrentando a marginalidade cara a cara; não há nem o cuidado de se proteger a testemunha, evitando a sua presença física no julgamento dos mais diversos crimes, submetendo-a, geralmente, à pressão do próprio marginal.

Estou de acordo com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 258

do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 23, de 1995, 176 e 180, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento do autor desse projeto, que considero da maior importância. O empregador poder descontar no Imposto de Renda o pagamento que faz ao empregado doméstico, acho correto, em termo. Mas o projeto se refere ao empregador que tem um empregado, ao que tem dois empregados, ou ao empregador que tem 30 empregados? Não deveria haver um determinado limite, Senador Edison Lobão?

Quer dizer, eu tenho uma empregada doméstica, o cidadão tem duas empregadas domésticas, mas daqui a pouco tem alguém, que é de alta renda, que tem 20 empregados domésticos.

O SR. EDISON LOBÃO - Está limitado em dois empregados domésticos.

O SR. PEDRO SIMON - Estando limitado em dois, fecho e voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Já está devidamente esclarecido ou o Senador Edison Lobão, autor do projeto, deseja esclarecer?

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, este projeto vem completar outras iniciativas no que diz respeito a benefícios que possam ser trazidos aos empregados domésticos. Temos hoje, no Brasil, cerca de quatro milhões de brasileiros trabalhando como domésticos, que estão à margem de todos os benefícios da Previdência Social. Em geral, não são admitidos pelos patrões. Por isso, não recebem nem Fundo de Garantia nem os demais benefícios da Previdência.

A minha proposição tem o objetivo de permitir que o empregador desconte do Imposto de Renda o que é pago aos empregados domésticos, no que diz respeito a esses benefícios, até o limite de dois empregados; não mais do que dois. Com isso, estaremos inclusive fortalecendo o caixa da Previdência Social, trazendo para a sociedade, que contribui e que recebe os benefícios do Estado, também essa parcela significativa de brasileiros, que são quatro milhões de empregados domésticos ainda hoje espalhados pelo Brasil.

Creio que é uma posição de alta relevância e de grande sentido social neste País.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei nºs 23, de 1995, 176 e 180, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 780, de 1996, do Senador Lício Alcântara, solicitando, nos termos dos arts. 258 e 260 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 324, de 1995, e 166, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 324/95 e 166/96 passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, irão ao exame das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa das proposições.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 782, de 1996, do Senador José Sarney, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 36/96-CAS

Brasília, 29 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.250/96, referente ao requerimento nº 782, de 1996, para inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 158 de 1996,

Informo a V.Ex^a que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, – Senador Carlos Wilson – Presidente em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 158 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 7:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 40, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 25 de junho do corrente, onde teve sua votação adiada para a sessão de 5 do corrente, por proposta da Presidência, acolhida pelo Plenário para a sessão de hoje.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, 49 "sim", devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para encaminhar, concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, autor da emenda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, não sei se há quorum para a votação de emenda constitucional, e o medo que tenho é que, em se votando com a ausência de quorum, esta caia.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Estão presentes na Casa 51 Senadores.

O SR. PEDRO SIMON - Após amplo debate, o ilustre Senador Esperidião Amin e eu transferimos a votação. Creio que houve um equívoco de interpretação, porque S. Ex^a é totalmente favorável ao mérito do projeto. O Senador Amin, que é o Relator, afirma que a emenda não é necessária, porque já está

na Constituição, enquanto eu digo que não está na Constituição ou pelo menos é duvidosa a sua interpretação. A emenda, portanto, elucidaria de vez. Qual é o problema? Acrescento ao art. 30 da Constituição Federal o inciso X com a seguinte redação:

"Compete ao município promover a desapropriação, por interesse social, de imóvel, para fins de urbanização, mediante prévia e justa indenização."

O Senador Amin reportou-se à Constituição, que se refere à moradia social, quando é um item em definitivo. S. Ex^a afirma que, quando foi Prefeito de Florianópolis, tendo como suporte a Constituição, construiu moradias populares, enquanto eu, o Senador Roberto Requião e vários outros Parlamentares dissemos que não foi possível ser adotado esse procedimento nos municípios que conhecemos. Cito o caso de Caxias do Sul, onde o teatro Ópera, um dos prédios mais antigos e tradicionais, foi demolido contra a minha vontade, quando Governador, e do Prefeito, pois o Prefeito não podia desapropriar. Várias vezes isso aconteceu.

Proponho, então, que se permita que o município, assim como o Estado, por justa e prévia indenização em dinheiro, desaproprie prédios considerados importantes. Repito: a explicação do Relator no parecer em contrário do Senador Amin não é contrária, no mérito. S. Ex^a é favorável, só que diz que já tem a contemplação na Carta Magna, enquanto eu respondo que não tem. No Rio Grande do Sul perdemos a decisão em primeira e segunda instâncias. No Paraná, o mesmo aconteceu.

Então, o item que estou apresentando, parece-me definitivo com relação à prefeitura.

Por isso, peço aos ilustres colegas do Senado que votem favoravelmente. Só não sei, Sr. Presidente, se temos quorum para isso.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 894, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 22 de outubro de 1996.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica adiada para o dia 22 de outubro de 1996 a votação desta emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele País, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 10:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

ção nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, o primeiro dia da discussão em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da pauta da sessão ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 11 :

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo II, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania:

1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço no mínimo de composição do Senado.

Transcorre, hoje, o primeiro dia da discussão em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais das proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 499, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 499, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 500, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 500, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 895, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 896, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 893, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei nº 132/96, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece que a matéria já se encontra pautada para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quando passará a tramitar em regime de urgência.

O Sr. Elcio Alvares - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes colegas, gostaria de chamar a atenção de todos os Senadores para o fato de que está convocada uma sessão extraordinária para hoje às 18h30min.

Será uma sessão da mais alta importância, porque vamos votar algumas urgências e, como pode surgir pedido de verificação do quorum, precisaremos ter em plenário 41 Senadores.

Vamos votar a urgência para todas as matérias que foram aprovadas hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive o projeto do ICMS.

Assim, gostaria que V. Ex^a me permitisse fazer desta comunicação um apelo aos colegas para que às 18h30min estejam em plenário, a fim de que votemos as urgências, permitindo, assim, que até quinta-feira esgotemos praticamente a pauta que nos foi definida esta semana.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca os Srs. Senadores para a sessão extraordinária das 18h30min, para a qual estão pautadas inúmeras matérias de alto interesse da Nação brasileira.

Concede a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES

(PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Estado de Sergipe foi surpreendido, no último domingo, com um ato de violência extremado, praticado pelo prefeito da cidade de Lagarto, o segundo colégio eleitoral do Estado. O Prefeito José Raimundo Ribeiro, conhecido como Cabo Zé, portando um revólver e acompanhado de correligionários, agrediu fisicamente, com socos e pontapés, o defensor público do Estado, Dr. Jorge Fraga, homem digno e de comportamento exemplar, admirado por todos como profissional e como cidadão.

Não fora a interferência de populares que o acudiram no momento da agressão, naturalmente a sua vida teria sido ceifada.

Sr. Presidente, a situação no município de Lagarto adquiriu contornos de uma verdadeira guerra. Guerra desnecessária haja vista que a disputa democrática é decidida pelo voto e não pela iniciativa de ações como essa, que só fazem prejudicar o bom andamento do processo democrático e interferir sobremodo na tranquilidade da população daquele município.

O candidato a Prefeito, Deputado Federal Jerônimo Reis, adversário do atual Prefeito, requereu à Justiça Federal a atuação da força federal no Município no dia da eleição, com vistas a assegurar a tranquilidade e o bom andamento do processo eleitoral. Do contrário, fatos tristes poderemos lamentar, mesmo nesta Casa, já que se trata de defender a democracia, que deve ser concretizada em toda a sua plenitude, não só nas capitais, mas nos municípios do interior.

Existe um requerimento de um membro do Congresso Nacional, um Deputado Federal, de que S. Ex^a e seus companheiros de campanha estão sofrendo pressões enormes para que o resultado da eleição seja alterado de qualquer maneira, até por atos de violência, como o perpetrado no último domingo.

É necessário que o Governador do Estado, Dr. Albano Franco, que sempre foi o homem da paz e da tranquilidade, coloque em ordem sua própria casa, uma vez que o Prefeito, atrabiliário e violento, Sr. Cabo Zé, é membro do PSDB, filiado ao Partido do Presidente da República, que, como sabemos, também é um homem da paz e da tranquilidade. É

necessário que os correligionários do Senador Albano Franco sejam chamados à ordem no sentido de que o Estado jamais seja utilizado como trampolim para conseguir o poder à custa de vias humanas ou de violência.

Portanto, Sr. Presidente, quero apresentar o meu mais veemente protesto contra essa atitude agressiva, intempestiva e violenta do Prefeito de Lagarto, Sr. José Raimundo Ribeiro, conhecido pela alcunha de Cabo Zé, que, ao invés de se escudar na sua autoridade para servir ao povo, usa-a para pressionar, para ameaçar e para agredir pessoas que não estão rezando na sua cartilha, na cartilha do Partido do Presidente da República, na cartilha do Partido do Governador do Estado.

Assim, Sr. Presidente, com essas palavras, deixo a minha solidariedade irrestrita ao advogado e Defensor Público Jorge Fraga, que foi agredido fisicamente e também na sua honra. A minha solidariedade também ao Deputado Jerônimo Reis, pedindo à justiça brasileira que não deixe de enviar, nas próximas eleições de 3 de outubro, para esse município conturbado, agitado, exacerbado pela violência, a força federal para garantir o resultado pleno da vontade do povo expresso nas urnas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao último orador inscrito, o Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 5 minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, pedi a palavra para me somar ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares, expressar a minha irrestrita solidariedade ao advogado Jorge Fraga e registrar que fatos como esse não são inéditos em Lagarto. Por diversas vezes, o Prefeito de Lagarto, José Raymundo Ribeiro, mais conhecido como Cabo Zé - ele não é policial, mas V. Ex^ss podem imaginar a origem do apelido - tem dado demonstrações de profundo desequilíbrio. Não é a primeira vez que ele comanda agressões políticas no Município de Lagarto. A primeira foi uma agressão ao companheiro Juquinha, membro da Comissão Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores, quando, há 2 anos, ele mandou que seus jagunços agredissem fisicamente esse nosso companheiro. Depois, durante uma passeata de professores do Município de Lagarto, que lutavam contra o pagamento de um salário de R\$30,00 por mês, mais uma vez, o Prefeito

de Lagarto mandou os seus jagunços agredirem diversos professores e professoras. Não satisfeito com a ação de seus jagunços, fez a agressão pessoalmente ao advogado Jorge Fraga.

Queremos exigir um posicionamento do Governador do Estado, Albano Franco, que inclusive é amigo e compadre do Prefeito de Lagarto, no sentido de tomar providências para que fatos como esse não se repitam. Nós vamos acompanhar o desenrolar do pedido do Deputado Jerônimo Reis, no sentido de obter a garantia da presença de tropas federais nas eleições de Lagarto, sob o risco de aquele Município, que é o segundo colégio eleitoral do Estado de Sergipe, ter suas eleições profundamente prejudicadas em função da ação de um prefeito desequilibrado.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, queríamos registrar a posição da Bancada do Partido dos Trabalhadores de total solidariedade ao advogado Jorge Fraga e ao Deputado Federal Jerônimo Reis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, primeiro orador após a Ordem do Dia, por cessão do Senador Elcio Alvares. S. Ex^a dispõe de 50 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, ocupo-me hoje, nesta tribuna, do desenvolvimento dos pequenos negócios do País, que, recentemente, foram beneficiados, nesta Casa, com a aprovação do novo Estatuto da Microempresa e de um novo regime tributário. Projetos que ora tramitam na Câmara dos Deputados, já suscitando polêmica, sobretudo no que tange ao aumento das isenções fiscais para o setor. Desejo salientar que as duas proposições são de autoria do nobre Senador José Sarney, Presidente desta Casa e do Congresso Nacional. S. Ex^a, assim procedendo, está mais uma vez comprovando a sua preocupação com o social, que foi o objetivo maior do seu período de Governo.

A propósito desses dois projetos, Sr. Presidente, há realmente uma grande polêmica. É de salientar-se o noticiário de 29 de agosto último, do **Correio Braziliense**, sob o título:

"NOVO ESTATUTO DE PEQUENAS EMPRESAS DIVIDE MINISTÉRIO"

"Fazenda é contra, temendo perda de receita, mas Indústria e Comércio garante que arrecadação vai aumentar."

"Cerca de 300 micro e pequenos empresários vestiram o melhor terno e foram ao Congresso Nacional chorar as mágoas e pedir a aprovação do projeto que cria um novo estatuto para as micro e pequenas empresas. Acenavam com o argumento de que um milhão de novas empresas e cinco milhões de empregos podem ser criados. Toaram no ponto fraco do governo, mas não conseguiram unanimidade em torno da causa. O ponto de discordia na equipe do presidente Fernando Henrique Cardoso é o aumento do limite para isenção do pagamento do Imposto de Renda (IR) e a redução na cobrança de outros impostos federais.

Pelas regras atuais, as microempresas com faturamento anual de até R\$84,9 mil ficam isentas do pagamento de IR e a pequena empresa não tem isenções. O novo estatuto prevê que o limite de faturamento anual para que a microempresa fique livre do IR passa para R\$204 mil. Já a pequena empresa só pagará o Imposto sobre o valor que excede essa quantia.

A Receita Federal foi a primeira a reclamar. Depois de fazer os cálculos, concluiu que a redução na arrecadação do IR e de outros tributos federais seria de R\$4 bilhões. O Ministério da Fazenda fechou questão com a Receita. "Obviamente a posição do ministério é contrária por causa do impacto na arrecadação", afirmou o Secretário de Acompanhamento Econômico, Bolívar Moura Rocha, que representou o Ministro Pedro Malan no encontro dos empresários, o 1º Seminário sobre a Micro e Pequena Empresa. "Isso vai contra todo o esforço que está sendo feito para o ajuste fiscal", concluiu.

O Movimento Nacional das Micro e Pequenas Empresas (Monampe) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) contestam o número da Receita. Eles refizeram os cálculos e dizem que a evasão fiscal não passa de R\$2 bilhões.

O Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT), Francisco Dornelles, foi além. Ele não só disse que "a perda de receita que se coloca não corresponde à realidade" como também ressaltou a importância do estatuto para aumentar a arrecadação, "trazendo para a legalidade quem está no

mercado informal". E afirmou aos empresários: "Quero trazer o comprometimento do presidente Fernando Henrique com o fortalecimento da micro e pequena empresa".

Por outro lado, ainda sobre a mesma matéria, o **Correio Braziliense**, na sua edição da mesma data, publicou um editorial sob o título "A vez dos pequenos", nos seguintes termos:

"A VEZ DOS PEQUENOS"

A questão do emprego é o grande drama político da sociedade contemporânea neste fim de século.

O avanço tecnológico, a globalização das economias e a superposição dos mercados impõem transformações drásticas à estrutura produtiva dos países, sobretudo àqueles em processo tardio de desenvolvimento, como o Brasil.

O resultado, em regra, tem sido a redução da oferta de emprego, gerando problemas sociais graves, que desafiam a argúcia e a sensibilidade dos governos. No Brasil, é este um dos componentes mais dramáticos da crise social, matriz da crescente violência no campo e nos centros urbanos.

A chave para vencer esse desafio, no entanto, tem-se mostrado bem mais simples e ao alcance da sociedade do que imaginam muitos burocratas, dentro e fora do Estado: os pequenos negócios. Eles desafiam a rigidez das estruturas planificadas e possuem, por sua própria natureza, maior agilidade para reciclar-se e adaptar-se ao vertiginoso processo de mudanças, imposto pelo avanço tecnológico.

Isso por si só já seria suficiente para que o estímulo aos pequenos negócios constasse das prioridades do governo – deste e de qualquer um. Não obstante, dá-se, no momento, o contrário: o governo faz carga contra duas propostas recém-aprovadas pelo Senado, que a Câmara começou ontem a discutir: o novo regime tributário e o Estatuto da Pequena e Microempresa. O argumento: esses dois projetos representariam renúncia fiscal em torno de R\$ 4 bilhões anuais.

Mesmo desconhecendo os dados que levaram a tal resultado, é possível sustentar, com segurança, que se trata de um equívoco. Pode haver perda dentro de uma visão contábil estreita, que despreza os formidáveis subprodutos dessa "renúncia": ampliação do mercado interno de consumo, redução do desemprego, absorção gradativa de milhares e milhares de agentes econômicos hoje na informalidade. Bastam esses fatores para garantir ganhos diretos e indiretos extraordinários ao Estado, pela multiplicação da base de contribuintes.

Calcula-se que, entre mão-de-obra formal e informal, nada menos que 80 milhões de pessoas – dez vezes a população de Portugal, mais de três vezes a da Argentina e a décima do planetário – trabalham hoje em pequenas e microempresas no Brasil. Os dados são do Sebrae e baseiam-se em números oficiais.

A mentalidade fiscalista do Estado aprisiona o potencial criador da sociedade e trata uniformemente os desiguais, grandes e pequenos. Estabelece assim critério injusto, que inibe a expansão do setor e dificulta a retomada do desenvolvimento da economia brasileira.

Não por acaso, cresce a informalidade na economia brasileira. Há estimativas oficiais de que está em torno de um terço do PIB. A pergunta óbvia é: quanto isso representa em matéria de renúncia fiscal? As duas propostas, aprovadas pelo Senado, visam exatamente a reduzir a margem de informalidade econômica.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com efeito, pelas informações de que disponho, pretendo-se retirar do novo regime tributário as isenções e reduções de alíquotas previstas, sob a alegação de que irão provocar uma renúncia fiscal de R\$4 bilhões na arrecadação - R\$2 bilhões referentes à União e o restante dos fundos de participação dos Estados e Municípios. Argumenta-se ser inadmissível essa perda de recursos, justamente em um momento de fortes restrições financeiras a que está submetido o Tesouro Nacional.

Sem dúvida, uma situação delicada. Ainda mais quando se assiste ao crescimento acelerado do índice de desemprego no País, já caminhando para mais de 16% da nossa população economicamente ativa. Um quadro difícil, que ninguém em bom senso gostaria que assumisse as proporções que ora assume na vizinha Argentina, e para o arrefecimento do qual não se pode prescindir, sob nenhuma hipótese, do concurso das micro e pequenas empresas. Pois seria mesmo um contra-senso implementarem-se políticas de emprego e renda sem se colocar em pauta, ao mesmo tempo, um conjunto de medidas capazes de promover o desenvolvimento dessas empresas, que representam uma verdadeira força social da nossa economia. Pois compõem o universo de quatro milhões de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, sendo responsáveis por 48% do total da produção nacional, 42% dos salários pagos, 68% da oferta de mão-de-obra e cerca de 30% do Produto Interno Bruto do País.

Aliás, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não é gratuito o fato de que nos países desenvolvidos, também às voltas com um desemprego assustador, com taxas que em média, vêm alcançando cerca de 20% de suas populações economicamente ativas, venham crescendo a cada passo as estratégias para fomentar ainda mais essas pequenas e microempresas, como forma de reduzir-se o impacto desse fenômeno, resultante do processo de alta modernização e sofisticação tecnológica dos processos produtivos, em meio à onda avassaladora da chamada globalização.

Tanto que vale a pena ressaltar aqui, de passagem, o significativo papel sócioeconômico e político dessas minúsculas unidades produtivas no desenvolvimento das economias mundiais, sobretudo no tocante ao advento de evolução do próprio capitalismo. Pois, afinal, não parece mera coincidência o fato de que os países que mais cresceram nos últimos 50 anos terem sido justamente aqueles que mais cedo compreenderam a necessidade de promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas. Como bem o demonstram as pesquisas realizadas sobre tratamento diferenciado a essas empresas por países como os Estados Unidos da América, Japão, França, Itália, Inglaterra, Alemanha etc.

Particularmente, devo lembrar o exemplo da Itália, cujo modelo de reconstrução e desenvolvimento de pós-guerra foi a criação de rede de pequenas empresas dinâmicas e flexíveis em cada uma de suas regiões. Sendo que, nos últimos 10 anos, cerca de 70% do PIB italiano provém dessas empresas que realizam 18% das exportações daquele país. E por que não falar da Coréia do Sul, um país que tem semelhanças econômicas com o nosso, em termos de indicadores básicos de Produto Interno Bruto e outros assemelhados? Lá, as pequenas empresas são hoje responsáveis por metade das importações industriais.

E, se formos analisar mais detidamente a postura desses países, com relação ao tratamento diferenciado a esse universo empresarial, verificaremos que foi justamente na base de vários incentivos, dentre eles os fiscais, que as micro e pequenas empresas, bem como as médias empresas, puderam exercer seu significativo papel de soerguimento de suas economias.

Mas, objetivamente, o que foi que se aprovou no Senado em benefício dessas empresas?

Primeiramente, vejamos a questão do Estatuto.

Por ele, os limites definidores da microempresa e da pequena empresa, expressos em Real, passam

a ser, respectivamente, R\$204 mil e R\$576 mil, valores a serem corrigidos por um gatilho sempre que a UFIR variar em mais de 10%. Aumentando-se, dessa forma, de modo significativo o número de micro e pequenas empresas participantes do universo desse setor.

Com relação ao registro especial dessas empresas, mantiveram-se as regras atuais. Ou seja, o titular ou sócios de uma empresa em constituição deverão declarar que a receita bruta anual dessa empresa não excederá o limite fixado em lei. Elas não poderão ser constituídas sob a forma de sociedade por ações e não exercerão atividades vedadas, como imobiliárias, agências de publicidade, de importadores ou prestadora de serviços de profissionais liberais e, para as já constituídas, os sócios deverão apresentar demonstrativo de que a receita no ano anterior não excedeu os limites.

Simplificou-se também o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas. Este será feito agora de forma englobada, conforme regulamentação posterior, com o Poder Executivo estabelecendo procedimentos simplificados para facilitar o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista, eliminando exigências burocráticas e obrigações acessórias.

Quanto ao crédito, as micro e pequenas empresas terão maiores facilidades, com linhas especiais e condições favorecidas, em relação a prazos de pagamentos e cobrança de juros, o que também necessitará de regulamentação. E a fiscalização terá sobre essas empresas um caráter muito mais orientador. Sendo que, à exceção de casos de dolo, fraude ou simulação, somente serão autuadas se não atenderem à notificação para sanar as eventuais irregularidades, além dos casos de reincidência.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a par desses benefícios, o Estatuto, certamente, prevê algumas penalidades para os casos de enquadramento indevido, pelo que essas empresas ficam sujeitas ao pagamento dos tributos não recolhidos, corrigidos segundo a variação da UFIR, mais juros de 12% ao ano. E, ademais, poderão sofrer desenquadramento com multa de 100% sobre o valor atualizado dos tributos não recolhidos e multa de 50% sobre o valor atualizado pela UFIR dos empréstimos obtidos com base nos incentivos para o setor.

Já sobre o regime tributário, que é justamente o aspecto gerador da maior polêmica, o que se aprovou foi o seguinte:

Imposto de renda: As empresas com faturamento de até R\$204 mil (microempresas) ficam isen-

tas. A pequena empresa só pagará sobre a parte da receita que exceder R\$204 mil, podendo optar por declarar lucro real ou presumido.

Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS): As microempresas continuam isentas e as pequenas apenas pagarão sobre a parte da receita que exceder o limite de R\$204 mil.

Imposto de Importação (II): O imposto sobre a importação de equipamentos e bens destinados a pesquisa e desenvolvimento será reduzido. E, enquanto não houver a regulamentação pertinente, fica reduzido à metade.

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): As alíquotas incidentes na saída de produtos de micro e pequenas empresas serão rebaixadas, ficando também reduzidas à metade, enquanto essa redução não for regulamentada.

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): As microempresas ficam isentas, e as pequenas só pagarão sobre a parte da receita que exceder R\$204 mil.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): As microempresas passam a ser totalmente isentas, não tendo sido disposto no tocante às pequenas.

Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL): As micro e pequenas empresas também ficam isentas. E as pequenas só pagarão sobre o lucro obtido proporcional à parte da receita superior a R\$204 mil.

Ou seja, dentro do espírito contido nos arts. 170, inciso IX e 179 da atual Constituição Federal, conseguiu-se estabelecer o mínimo necessário de diferenciação, tratando desigualmente os desiguais, para que as micro e pequenas empresas do País possam ser aliviadas de uma carga claramente excessiva de tributos, bem como de uma camisa-de-força burocratizante, que há muito já deveriam ter sido eliminadas, com vistas ao crescimento do setor.

E, quanto à alegada renúncia fiscal, é preciso que se faça imediatamente uma ressalva. Pois, a meu juízo, seria equivocado aceitar pura e simplesmente os números apresentados com relação aos "efeitos negativos" do novo regime tributário, sem que se procedesse a uma análise mais aprofundada dos seus aspectos positivos, que, como disse o Deputado Delfim Netto em recente artigo na **Folha de S. Paulo**, "eventualmente, contra-arrestarão a queda da arrecadação pelo aumento do nível de atividade da economia e pelo aumento do nível de emprego".

Antes de mais nada, é necessário dizer que os números divulgados de uma renúncia fiscal astronômica de R\$4 bilhões, embutidos no projeto de regime tributário em foco, não foram até agora compro-

vados. Por outro lado, o Sebrae, que tem feito, aliás, um grande trabalho neste País em favor da multiplicação das micro e pequenas empresas, diferentemente, calçou sua análise objetiva a esse respeito com dados do IBGE, pelos quais as micro e pequenas empresas são responsáveis por cerca de 7% da arrecadação nacional. O que implicaria, no máximo, em uma renúncia fiscal da ordem de R\$1,5 bilhão.

Aliás, no meu entender, essa não é a questão maior da matéria. Não me parece que deva passar despercebido a todos os que se preocupam com os rumos da economia nacional o fato objetivo de que, como disse o Relator desse projeto, Senador Bello Parga, "qualquer perda inicial será compensada com o alargamento da base de contribuição, devido à entrada de milhares de empresas na economia formal."

Esse sim, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o aspecto meritório desse projeto do Senador José Sarney, pois a nenhum de nós é dado o direito de desconhecer uma das facetas altamente negativas da atual estrutura empresarial e trabalhista de nossa economia, que é a informalidade, a chamada "economia subterrânea", um aspecto que, a par de se constituir uma forma estratégica de sobrevivência, em meio aos desacertos das sucessivas políticas econômicas a que temos assistido, com sua característica comum de concentração de capital e de renda é, ao mesmo tempo, claramente negativo para o equacionamento da verdadeira economia real do País.

Ademais, como seria possível deixar-se de compreender a já referida importância das micro e pequenas empresas como instrumento fundamental do processo de desenvolvimento? Como não reconhecer que essas empresas necessitam, por isso mesmo, de fortes estímulos, para que se possam desenvolver? Afinal, elas são as geradoras do progresso e do desenvolvimento nacional, fator importantíssimo para o capitalismo, que é o talento empresarial.

Com efeito, não é à toa que o Brasil hoje é o terceiro país do mundo em franquias industriais, só abaixo dos Estados Unidos da América e do Japão, com mais de 50 mil unidades desse tipo, crescendo e sendo bem-sucedidas em seus oitenta por cento, apesar das políticas de restrição ao crescimento econômico (mesmo contra elas), que temos enfrentado ao longo dos últimos anos.

E, hoje em dia, quando os grandes conglomerados empresariais, pesados em sua estrutura, sentem dificuldades de enfrentar a enorme competitividade imposta pela alta internacionalização produti-

va, são elas justamente que se apresentam como alternativa mais viável. São flexíveis, ágeis, em sua adaptação aos novos paradigmas econômicos, sendo muito mais capazes de apresentar uma alternativa solidária e muito mais humana nas relações capital/trabalho, pois, em geral, patrões e empregados, nesse setor, podem encontrar com muito mais facilidade os termos de uma convivência cooperativa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha expectativa é a de que esses projetos, tão oportunamente aprovados nesta Casa, possam ser rapidamente aprovados também na Câmara dos Deputados; e que, com descortino, o Senhor Presidente da República venha a sancioná-los com rapidez, dando ênfase, como disse antes, aos seus aspectos extremamente favoráveis para o crescimento da economia e o desenvolvimento geral de nossa sociedade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero fazer desta tribuna um apelo veemente ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, aos Líderes naquela Casa do Congresso Nacional e, bem assim, aos Srs. Deputados, de um modo geral, no sentido de agilizarem ao máximo possível a aprovação dos projetos relacionados com o Novo Estatuto da Micro-empresa e do Novo Regime Tributário para essas empresas.

Sabemos perfeitamente, como tive oportunidade de aludir durante este pronunciamento, que numa fase como esta em que estamos, quando uma das repercussões mais negativas das medidas econômicas do Governo no combate à inflação é o desemprego que aumenta aceleradamente no País, a única maneira que temos de ajudar a criar novos empregos é justamente incentivando, como diz a Constituição, as pequenas e microempresas através de medidas como essa. São elas as unidades produtivas capazes de absorver mão-de-obra em grande número não apenas na área urbana como também na área rural, onde se instalaram, particularmente no Nordeste, as chamadas "agroindústrias".

Não podemos continuar como estamos, com a crise social que se agrava dia a dia diante de um desemprego acelerado e de uma taxa de juros que aumenta sempre, sabendo-se que o Governo Federal é o principal responsável pelo aumento dessa taxa de juros, tendo em vista que necessita de atrativos para lançar seus títulos no mercado financeiro, a fim de rolar a sua dívida pública interna, que se transforma cada dia mais numa bola de neve.

Por outro lado, Sr. Presidente, o apelo que vai à Câmara dos Deputados também se estende ao

Senhor Presidente da República para que Sua Excelência, a tempo e a hora, tão logo lhe chegue às mãos esses projetos de lei, da maior importância para a economia do País, os sancione a fim de que se dê outras condições de vida aos trabalhadores brasileiros. Transformados em lei esses projetos, vamos cada vez mais acabar com a chamada economia informal, porque, como essas empresas vão ser altamente incentivadas, beneficiadas do ponto de vista fiscal, então aqueles que estão hoje na economia informal passarão a integrar a economia formal e, portanto, o que se perde de um lado se ganha de outro, na arrecadação da receita pública.

Sobre essa matéria, o **Estado de Minas** publicou, também, no dia 27 de agosto último, sob o título "A Saída são as Pequenas":

Já entrando no mês de setembro, este 1996 praticamente perdeu a batalha do desemprego. No início do ano, o Ministro do Planejamento, atual candidato à Prefeitura de São Paulo, José Serra (PSDB), sugeriu que se fizesse um "pacto nacional" para possibilitar a retomada do crescimento. Não se fez pacto algum e o quadro é cada vez mais desanimador. Um dos consultores mais ouvidos pelos empresários do País, Marco Aurélio Vianna, afirma que, se o Governo não adotar terapêutica adequada, teremos em cinco ou dez anos de 15 a 20 milhões de desempregados.

O consultor configura o Brasil com quatro tipos de desempregados. Um é formado por jovens que não conseguem entrar no mercado de trabalho. Acredita ele que nessa categoria existam entre 2 e 2 milhões e 300 mil candidatos a um posto de trabalho. O segundo é o das "vítimas" da tecnologia. Não há meio eficaz de evitar o surto de novas tecnologias, sob pena de se condenar o País ao isolamento. Um exemplo: a indústria automobilística produz hoje o dobro do que produzia há dez anos, com apenas metade do corpo de funcionários daquela época. Daqui por diante a tecnologia irá aumentar ainda mais a sua parte no "bolo" produtivo. Um terceiro é o dos reengenheirados, dispensados pelas empresas que, através de modernização, estão em fase de mudança no processo de produção. Finalmente, o quarto é o dos aposentados precoces, fruto de reformulações nas grandes estatais, do serviço público e nas empresas privadas.

Solução que ele apresenta: incentivar a criação de pequenas e microempresas. Se forem criadas 2 milhões de unidades, com mínimo de cinco empregados cada, serão mais de dez milhões de novos postos de trabalho.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Quero apresentar-lhe minhas felicitações e fazer justiça a V. Ex^a pelos pronunciamentos que vem fazendo, nos quais analisa com profundidade essa matéria, o País e o momento que estamos vivendo. O imposto será votado. A decisão sobre o ICMS será votada na quinta-feira. V. Ex^a, assim como eu, participou do debate com o Ministro do Planejamento hoje pela manhã. Acho muito estranho o argumento apresentado pelo Governo para votar a isenção do ICMS para os produtos semi-elaborados. Acredita o Governo que a isenção favorecerá o crescimento, o desenvolvimento, o aumento da necessidade de mão-de-obra. Quando V. Ex^a era Presidente do Senado e Constituinte, eu era Governador e, portanto, não estava aqui, mas acompanhei os debates. Foi uma grande discussão quando se colocou na Constituição que eram isentos do pagamento do ICMS os produtos industrializados destinados à exportação. Não se incluíram os semi-elaborados. Na época argumentavam o então Senador Fernando Henrique Cardoso, o Líder do nosso Partido, Senador Mário Covas e outros que exportar produtos semifaturados era agir contra o Brasil; exportar lingote de ferro significava não exportar produtos industrializados à base do ferro; exportar couro era deixar de exportar calçados. E o importante para nós é a mão-de-obra que temos aqui; o importante é dar mais trabalho para nossa gente. Além disso, o valor agregado da exportação de couro é quase zero, enquanto que com a exportação do calçado a arrecadação para o País é muito maior. No entanto, o Governo muda sua orientação de uma hora para outra e decide terminar com o ICMS da exportação para aumentar a produção. Não é verdadeira essa argumentação! É lamentável, mas estamos vivendo uma época no mundo, nobre Senador - e V. Ex^a tem razão -, em que o desemprego é um problema mundial. A tecnologia está levando a isso. Nunca me esqueço: eu era guri em Caxias do Sul, onde tínhamos uma tecelagem, a Pisamiglio. Eu olhava aquele tear de quatro metros de altura e cinco ou seis metros de comprimento. Dez ou doze teceiros trabalhavam em um tear. Hoje existem cem

teares, um do lado do outro, infinitamente menores, e há apenas um cidadão que, diante de um computador, verifica se está acontecendo alguma falha. Então, a tecnologia moderna está expulsando a mão-de-obra do campo e da cidade. Pois bem, em vez de industrializar-se o produto aqui no Brasil, onde se poderia雇用 mais alguns trabalhadores, estimula-se a exportação de semi-elaborados. Quando V. Ex^a fala nas pequenas e nas médias indústrias, então, não há o que discutir, porque essas empregam mão-de-obra real e efetiva. Quando pensamos na Itália, logo nós nos lembramos da Fiat e de outras grandes empresas, mas esquecemos que 80% do que a Itália produz é proveniente de pequenos e médios produtores. Portanto, não entendo; sinceramente não entendo essa urgência urgentíssima que se quer imprimir a um projeto que deve favorecer alguns mas que, na verdade, é absolutamente antipático à maioria do povo brasileiro. Por outro lado, o Senador José Sarney, ao apresentar um projeto - que já foi votado pelo Senado - visando a facilitar a ação das pequenas e médias empresas, é considerado adversário e inimigo do Governo Federal, como se isso pudesse acontecer. Para o Proer, para o Banco Nacional e para outros bancos, são liberados R\$40 bilhões. Para a agricultura, não há recursos. Quanto se trata de microempresas e empresas de pequeno porte, abre-se um grito quando se quer permitir que elas funcionem e afirma-se - o Senador José Sarney diz que isso não é verdade - que o citado projeto ocasionará um déficit de R\$4 bilhões. Não vejo racionalidade nisso. Falto isso com todo o respeito, pois sei, pelos seus livros, pela sua obra, pela sua ação política, que o nosso Presidente da República, que é sociólogo, é profundo entendedor dessas questões. Mas falta algo na ação política do Presidente, falta alguém que analise esses assuntos no seu contexto. Isso lamentavelmente não vem acontecendo. Senador Humberto Lucena, meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Eu é que lhe agradeço, nobre Senador Pedro Simon, pois o enfoque principal do meu discurso era o de salientar a necessidade de incentivar a micro e a pequena empresa, na atual conjuntura, diante do crescimento absurdo do desemprego.

Inicialmente, chamei a atenção para os projetos apresentados pelo Presidente José Sarney, que foram, aliás, objeto de polêmica por parte de setores do Governo Federal. Acham que tanto o Estatuto como uma maior isenção tributária da microempresa poderiam prejudicar ainda mais a arrecadação,

quando, pelo contrário, à medida que a economia informal passa, diante desses estímulos, a formalizar-se, a arrecadação da receita vai aumentar.

V. Ex^a lembrou muito bem o exemplo da Itália. No caso do projeto sobre a desoneração do ICMS sobre as exportações, é preciso muito cuidado. Numa fase de desemprego crescente como a que estamos vivendo no Brasil, se começarmos a dar gradativamente incentivo aos produtos que saem do País, talvez tenhamos um prejuízo interno muito grande. Aquelas empresas que trabalham para o mercado interno podem ficar prejudicadas, e, portanto, vai haver um índice maior de desemprego em certos setores da nossa economia.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Ex^a, Senador.

O Sr. Lúcio Alcântara - Desejo trazer também a minha palavra de aplauso à iniciativa de V. Ex^a de vir aqui discutir esse importante tema, porque, como V. Ex^a disse muito bem, assim como o Senador Pedro Simon no seu aparte, o grande drama dessas sociedades modernas é geração de emprego. Mesmo sociedades prósperas, como a da Europa Ocidental, estão se defrontando com isso. A própria Espanha, que teve um grande crescimento econômico, um desenvolvimento fabuloso nos últimos anos, tem um dos maiores índices de desemprego. Uma prosperidade e um crescimento econômico que não servem ao homem não servem a nada; levam a uma situação de profunda injustiça social. Os projetos de autoria do Presidente Sarney a que V. Ex^a está aludindo têm o mérito de estimular as pessoas a que se organizem e produzam seus pequenos negócios, seus pequenos empreendimentos e, a partir daí, possam também ingressar na economia. Evidentemente, é preciso cuidado. Um Estado exangue, um Estado anêmico, um Estado sem recursos não serve à sociedade. Não podemos de maneira nenhuma exaurir financeiramente o Estado. Portanto, é preciso realmente equilibrar isso, na crença de que as microempresas vão ser contribuintes; é preciso tomar providências que não coloquem em risco a segurança financeira do Estado. Tanto a União como os Estados federados estão alegando que perderão muitos recursos, e que isso vai comprometer a capacidade de gastos do Estado. É preciso ver realmente qual é o ponto justo em tudo isso. Nem V. Ex^a, nem o Presidente Sarney, nem eu, ninguém aqui deseja tomar o Estado tão vulnerável na sua segurança financeira, mas queremos estimular mecanismos, ins-

trumentos que permitam a organização dessas pequenas empresas, de modo a criar oportunidades de trabalho para muitas pessoas que estão hoje completamente marginalizadas. E vejam V. Ex^as que a imprensa registra o maior índice de desemprego que aconteceu em São Paulo, segundo dados oficiais, dados das entidades de trabalhadores e das entidades patronais. Isso aponta para o risco grave de que um aumento de desemprego desestabilize a própria política econômica e social do Governo. Tenho certeza de que o Governo não estará, de maneira nenhuma, indiferente a essas propostas, mas sim desejoso de criar essas oportunidades de trabalho. De nossa parte, temos de estar conscientes de que este não é um fenômeno brasileiro, mas mundial, porque a sociedade se moderniza, as indústrias adquirem outra feição. O próprio Sistema Financeiro, por exemplo, cada dia mais, está liberando mão-de-obra, diante de uma nova forma de se organizar, segundo a qual, hoje, o que se idealiza é que não se vá sequer à agência bancária, mas que, acionando terminais da sua própria residência, o cliente obtenha as informações que deseja, etc. Então, o setor financeiro, certamente, é um dos que perde postos de trabalho. Dessa forma, nobre Senador, quero parabenizar V. Ex^a, trazendo aqui o meu apoio ao seu pronunciamento no sentido de que se encontre uma solução justa para o problema, de modo a estimular e dinamizar a nossa economia, permitindo-se que muitas pessoas possam trabalhar e ganhar o seu dinheiro honestamente, ainda que de maneira modesta.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Muito obrigado, nobre Senador.

V. Ex^a diz muito bem da sua preocupação - acredito que também de todos nós do Senado - com relação ao problema do desemprego, que tem justamente no estímulo à pequena e à microempresa uma das saídas.

Nesse particular, eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que a tecnologia moderna leva de tal maneira à automação das grandes empresas industriais que hoje, praticamente a cada dia, essas grandes indústrias têm menos pessoas em seus quadros profissionais. Veja V. Ex^a que, com isso, inclusive no momento em que nos preocupamos tanto com o custeio da Previdência Social, há um claro prejuízo para a Previdência. Hoje, o principal custeio da Previdência é a alíquota cobrada por mês sobre a folha dos empregados. Ora, se a grande empresa, cada vez, tem menos empregados, ela praticamente não está pagando a Previdência.

Por isso, tenho em mente, quanto à questão do novo custeio da Previdência, propor que as grandes empresas automatizadas, que não têm praticamente folha de pessoal, paguem não sobre a folha, mas sobre o faturamento, justamente para compensar o que elas não estavam contribuindo para os cofres da Previdência.

Por outro lado, ao terminar este pronunciamento, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo ao nobre Senador Waldeck Ornelas, no sentido de que S. Ex^a apresente, o mais rápido possível, o seu parecer na Comissão de Assuntos Sociais sobre um projeto de minha autoria, que já recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto pretende alocar cerca de R\$1 bilhão do FAT à Caixa Econômica Federal, sendo R\$300 milhões para financiamento de veículos aos taxistas, que já dispõem de isenção de IPI mas não têm dinheiro para comprar os veículos, e R\$700 milhões para o microempresário a juros mais baratos e a prazos mais longos, dentro dessa linha de estímulo e de proteção ao pequeno e ao microempresários.

Muito obrigado aos Srs. Senadores. Espero que este debate continue no Senado, porque considero que esta é uma das maneiras que temos de contribuir para que as medidas tomadas no campo da política econômica para o combate à inflação tenham uma repercussão menos perversa no campo social.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador José Roberto Arruda.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senado Federal vai votar um projeto de lei da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Presidente da República e gostaria de tecer comentários sobre o assunto.

A nova redação dos arts. 155 e 157 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata do Código Penal Brasileiro, traz a público um dos mais sérios problemas que ocorrem hoje no País, principalmente nos eixos Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Bahia. A receptação, o furto ou o roubo de veículos e carros de transportes está chegando a um ponto em que a Justiça brasileira precisa tomar maiores providências.

O § 1º do art. 180 afirma que "adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, des-

montar, montar, remontar, vender, expor à venda ou, de qualquer forma, utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deveria saber ser produto de crime" resulta em reclusão de três a oito anos, além de multa.

O desvio de mercadorias e de veículos de transporte e a receptação dos mesmos são hoje, provavelmente, as mais rentáveis atividades do crime organizado. Pela falta de segurança e fiscalização, equipes organizadas montaram verdadeiros esquemas, com depósitos, veículos de transporte, indústria de beneficiamento, fraude de notas fiscais e repasse do produto do roubo a comerciantes desonestos, causando prejuízos tanto aos condutores desses veículos, suas famílias, empresários, bem como à arrecadação fiscal e ao comércio e indústria que se encontram estabelecidos legalmente.

A polícia paulista apreendeu em São Paulo, no dia 6 de julho passado, duas carretas que transportavam, em contêineres, equipamentos fotográficos avaliados em R\$1 milhão. As carretas da transportadora Deicmar saíram de Santos levando a carga para a Kodak, em São José dos Campos, tendo sido assaltadas num semáforo da Zona Sul de São Paulo. A receptação foi feita por quatro homens, vestindo coletes da Polícia Civil. Os motoristas foram algemados, encapuzados e libertados na Zona Leste. No dia seguinte, uma Delegacia Policial recebeu uma denúncia sobre as carretas. Sete policiais foram ao Bairro Bom Retiro, no centro da cidade, e ficaram vigiando uma transportadora até que chegou um caminhão Scania. Quando carregaram o caminhão, os policiais entraram em ação, dando voz de prisão aos assaltantes. O caminhão Scania ia levar a carga para um depósito situado na Vila Maria, Zona Norte, onde comerciantes, receptadores, também foram presos.

Os roubos de cargas aumentaram neste ano. Ao comentar um dos índices desfavoráveis ao Governo - o de roubo de carga - o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, meu Estado, General Newton Cerqueira, destacou que os bandidos estão passando para outras atividades que consideram de menor risco. Ressaltou que o número de carros roubados passou de 139, em média, no mês de janeiro de 1994, para 206, em janeiro de 1996. Entendemos que, associado ao roubo de carros de transporte, estão também outros esquemas.

Neste ano, por exemplo, foram apreendidos 173 quilos de cocaína. No ano passado, foram apreendidos 9 mil 941 quilos de maconha. É impres-

sionante o número de armas apreendidas. No total, foram apreendidos dois mil fuzis e metralhadoras, o suficiente para equipar uma brigada de infantaria do Exército.

As estatísticas registram São Paulo com 60% dos assaltos, seguido do Rio de Janeiro com 20% e Bahia com 5%; Alagoas é o maior centro de recepção de cargas roubadas no Nordeste, mas Sergipe e Bahia também estão na mesma rota. As cidades baianas de Feira de Santana e Jequié são as mais perigosas por causa da estrutura de comercialização dos produtos roubados. São inúmeras as quadrilhas que atuam no eixo Nordeste-Sul do País.

Na cidade do Rio de Janeiro, os pontos mais visados têm sido a Avenida Brasil, entre o Caju e o Trevo das Margaridas (saída para São Paulo); a Rodovia Washington Luís, entre o quilômetro zero e a Serra de Petrópolis, Belford Roxo e Nova Iguaçu, tendo sido inúmeras as ocorrências registradas por delegacias policiais.

Dados da Confederação Nacional de Transportes indicam que as transportadoras amargaram um prejuízo da ordem de R\$103 milhões. Nesses assaltos, as cargas mais visadas têm sido os carregamentos de leite em pó transportados de Goiânia para o Nordeste, cargas em grão e óleo - produtos de fácil colocação no mercado e de comércio rápido para os receptadores.

Alguns recursos têm sido aplicados para se evitar o roubo de cargas e caminhões de transportes, como o sistema de rastreamento por satélite fornecido a empresas há dois anos pelo tricampeão da Fórmula 1, Nélson Piquet, que interceptou na Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, uma carga avaliada em R\$654 mil de 1044 caixas de medicamentos do laboratório Roche, roubada em Jacarepaguá, de um caminhão da ITD - Transportes.

O roubo de cargas tem tirado o sono, a vida e o patrimônio de caminhoneiros, empresários, famílias e lesando o Governo. Entendemos que, em relação à questão em foco - roubo de cargas no País -, apesar de todos os esforços e medidas tomadas pelas autoridades competentes, não houve avanço significativo na diminuição de sinistros.

É preciso que o Congresso Nacional não somente analise com o devido cuidado a presente lei, mas envide esforços para que a Justiça e as autoridades competentes possam agir com mais rigor contra crimes de tal natureza, responsabilizando os infratores, não somente com prisões, mas até mesmo restituindo a carga ou o valor dos sinistros. É preciso fazer justiça a tantas famílias que foram vítimas das

ações desses grupos, prejudicando inúmeros trabalhadores que tombaram no dever de suas missões.

Venho a esta tribuna falar por essas pessoas que têm perdido suas vidas e têm tido prejuízos, sejam empregados ou empregadores, com os quais tive a oportunidade de, no meu Estado, Rio de Janeiro, conversar. Eles não agüentam mais essa situação. E há uma grande preocupação quanto a isso, pois sabemos que são roubados tanto máquinas fotográficas como medicamentos, para serem facilmente vendidos a custo bem mais baixo, por se tratarem de produtos de furtos.

Não podemos, de forma alguma, ficar assistindo a essa situação, que se tem dado principalmente no eixo Rio-São Paulo, como já disse aqui. Não se pode ter sossego, sabendo que há caminhoneiros, com suas famílias que às vezes os acompanham, sendo assassinados. Os carregamentos são altamente visados, e os assaltos acontecem como nos filmes.

Estamos assistindo a esses acontecimentos sucessivamente no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil como um todo. Por isso, me fiz porta-voz dessa preocupação dos caminhoneiros e também de empresários dessa área, que têm interesse na votação de um projeto de iniciativa do Governo para coibir e inibir atos como esses, e dar mais segurança e fiscalização para esses trabalhadores.

Apesar de considerar tímida a iniciativa do Governo nesta matéria, estou dando o meu apoio e meu voto favorável, reconhecendo, no entanto, que o substitutivo do Senador Ronaldo Cunha Lima trata melhor esta questão, está mais apropriado, dentro das nossas preocupações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos vivendo hoje um dia histórico para este Senado como guardião do sistema e do espírito federativo da Nação brasileira. Um dia estelar para o espírito democrático que deve comandar a convivência entre as grandes instituições da vida republicana. As profundas alterações fiscais introduzidas no projeto de reformulação do ICMS, ameaçadoras do equilíbrio do universo econômico do País, estão praticamente afastadas como fantasma devorador dos Estados de menor poder político. Executivo e Legislativo entenderam-se na previsão dos alcances da medida, tanto no que ela tem de

bom quanto no que tem de ruim, e caminha-se para um acordo que pensa mais no País e menos na perpetuação de privilégios para o eixo Centro-Sul. Vale a pena viver este momento de arejamento democrático em que renúncias de uns e avanços de outros ajudam a construir uma estrada mais segura para a construção do futuro, sem deserdados e sem imposições despóticas.

Valeu a pena assistir, nas últimas horas, a elegância com que o Senador Iris Rezende extravasou a ira sagrada de um grande goiano em defesa do seu Estado. Foi bom ouvir a síntese trovejante do Senador Antonio Carlos Magalhães, refletindo o sentimento de altivez de toda esta Casa, em defesa da integração econômica das regiões mais pobres. Foi salutar para a afirmação das prerrogativas do Congresso a posição de independência do Líder Elcio Alvares no reconhecimento de que o projeto de lei complementar sobre o ICMS carecia de reflexões mais profundas. S. Ex^a mostrou que o exercício da liderança pode ser um misto de lealdade ao poder e às convicções. Outros Senadores, como os companheiros Josaphat Marinho, Roberto Requião, Osmar Dias e Ramez Tebet, brandiram seus argumentos em favor de uma igualdade política, que deve ser a marca mais intransigente desta Casa, que representa todos e não apenas os Estados mais fortes.

Srs e Srs. Senadores, a retirada do ICMS nas exportações de produtos primários e semi-elaborados é um grande bem para o desenvolvimento da agropecuária nos Estados que sustentam a sua economia com as atividades do campo e que ainda não chegaram, infelizmente, ao estágio de industrialização das unidades federativas litorâneas. Mas há pelo menos duas questões a colocar, sem prejuízo do indispensável apoio a essa medida. A primeira é de que o País precisa exportar mais para reduzir os riscos do déficit comercial persistente. E a segunda é de que haverá sacrifícios imediatos para os Estados cujo equilíbrio de contas depende mais fortemente dos tributos originários da produção agrícola, como é o Estado de Goiás, com uma perda estimada de mais de R\$60 milhões apenas nos negócios com a soja. Neste caso, é indispensável a fixação de mecanismos que garantam a recuperação das perdas de receita. Há ainda temores mais do que fundados de que um esperado boom exportador possa refletir-se no abastecimento do consumo interno e do setor agroindustrial.

O acordo político que deverá ser viabilizado nas próximas horas vai manter essa desoneração, exigindo que o passo seguinte e imediato seja dado

no sentido de estabelecer compensações fiscais e de mercado para impedir distorções que desorganizem o setor industrial. Este é um imperativo inadiável das atuais circunstâncias, para salvar a parte boa do projeto de lei complementar que foi aprovado pela Câmara, e parece ser o sentimento consensual nas negociações que foram encaminhadas nas últimas horas.

Feitas essas considerações, o mais importante é registrar que os monstros inseridos no projeto estão com as horas contadas, com as emendas supressivas que foram apresentadas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Tomei a iniciativa de apresentar sete emendas, e outros colegas fizeram o mesmo, com o objetivo convergente de garantir o livre arbítrio dos Estados na concepção de modelos domésticos de programas para atração de investimentos. O objetivo comum é o de garantir que, por exemplo, Goiás não perca o governo de seu próprio desenvolvimento para a gestão externa de outros Estados. Quebrar esse princípio de autodeterminação, como pretendia o projeto, seria perpetuar dependências, como assinalou, com felicidade, o Senador Iris Rezende no discurso emocionado de ontem, ao condenar o destino de eterno consumidor dos grandes centros que seria impingido aos nosso Estado.

O Estado de Goiás não quer tomar nada de ninguém, como não querem os outros Estados do Centro-Oeste, do Norte ou do Nordeste. Assim, como não queremos tomar espaços, também não podemos aceitar que nos tomem os nossos, como se vivêssemos uma guerrilha imperial declarada pelos mais poderosos. Quem faz a nossa economia interna somos nós, e se os investimentos potenciais do Sul, do Sudeste, da Coréia, da China, seja de onde for, resolverem se associar ao nosso desenvolvimento, que venham e serão bem-vindos. Criar leis impeditivas dos movimentos espontâneos dos negócios e da economia é suprimir a lei das leis, que é a lei da livre iniciativa. A ganância dos grandes centros está tornando a vida insuportável nas grandes metrópoles, onde a concentração industrial já atingiu níveis intoleráveis de saturação.

Goiás, o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste querem ser respeitados no seu direito de lutar pela industrialização, que não é um direito cativo de outros Estados.

Devo reconhecer a sensibilidade do Ministro Antônio Kandir, ao assumir, com base em entendimentos pessoais com o Presidente da República, que os artigos contestados pelo Congresso serão

vetados, dentro de um acordo que permita a aprovação do texto integral do projeto de lei complementar pelo Senado. Acho que todos saem ganhando com o resultado das negociações, que devem continuar sob o império do bom senso. As questões polêmicas que constam dos arts. 22, 27, 29 e 30 devem ser suprimidas e remetidas para a discussão no âmbito da Reforma Tributária que está tramitando no Congresso.

Felizmente, os momentos de tensão que vinham marcando o setor agroindustrial de meu Estado parecem superados, e os investimentos poderão retomar as suas expectativas de trabalho. O Senado ofereceu uma grande lição de afinidade com seus objetivos constitucionais, saindo fortalecido deste episódio que deverá ter um bom termo, a prevalecerem os compromissos que aqui foram estabelecidos, com o aval dos Líderes Jader Barbalho, Elcio Alvares e José Roberto Arruda. Sai ganhando o objetivo supremo e comum de desenvolvimento harmônico do País, como emblema de toda uma Nação. O Real, que é o grande símbolo atual da vitória contra a inflação, deve estender seus domínios, também, como moeda do desenvolvimento social deste País e como padrão de afirmação nacional que não discrimine regiões e a elas garanta o mesmo direito de expansão econômica, com o pleno uso de seus recursos e de suas vontades políticas. Não somos uma nação dividida, mas uma única nação. Se produzir, exportar, crescer e dividir eqüitativamente as riquezas é o grande e o principal objetivo nacional, a responsabilidade deve ser atribuição do Sul, do Sudeste, do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, sem diferenciações de natureza política ou fiscal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Por permuta com o Senador Osmar Dias, concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a ausência de proteção para as vítimas e testemunhas de crimes tem levado, costumeiramente, à impunidade dos verdadeiros culpados. Sabemos que um depoimento consistente, na maioria dos casos, é essencial para a elucidação de um delito. Entretanto, criou-se no País uma verdadeira cultura do silêncio, dado o temor de se colaborar com a Justiça. Por paradoxal que pareça, chegamos a uma si-

tuação em que o único punido acaba sendo a vítima e não o criminoso. Para corrigir essa distorção, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime. Esse projeto teve hoje sua urgência aprovada por este Plenário por solicitação do eminentíssimo Senador Roberto Freire e, na próxima semana, entrará na pauta de votação.

As vítimas, quando silenciam, fazem-no devido ao costume local ou a ameaças diretas ao patrimônio, à integridade física e até à própria vida. Frequentemente, após a ocorrência de um crime violento, de um massacre ou mesmo de uma chacina, por mais horríveis que esses tenham sido, constata-se que os parentes, os vizinhos e os próprios atingidos recusam-se a depor. Ninguém sabe, ninguém viu, ninguém se identifica. Quem rompe essa "lei" sofre a sanção do traficante, do seqüestrador, do "justicador", do jagunço, do pistoleiro ou da quadrilha responsável pelo crime. Vigário Geral e Candelária foram duas das chacinas mais conhecidas em nosso País, nas quais essa norma do silêncio imperou. E, apenas com ela quebrada, foi possível chegar-se aos culpados.

A apuração da chacina da Candelária é exemplar, pois o testemunho de Wagner dos Santos, o sobrevivente que reconheceu oito policiais, foi crucial para o indiciamento e julgamento dos culpados. Mesmo assim, desprotegido, Wagner sofreu três atentados, chegou a ser espancado, algemado e baleado por policiais, em tentativas não só de intimidação, mas de extermínio. Somente após a intervenção da Anistia Internacional, que o levou para morar na Europa, foram garantidas as condições para ele depor, propiciando, assim, a condenação dos culpados.

Existe, nesse contexto de violência, uma categoria de vítimas silenciosas, cuja opressão é, particularmente, das mais brutais, mas que não recebem o devido amparo. Refiro-me ao sem-número de mulheres que sofrem estupros, espancamentos, ameaças e torturas. Elas deixam de registrar queixa nas delegacias ou, depois de o fazerem, retiram-na, por medo de represálias. A Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência contra a Mulher, da Câmara dos Deputados, concluída há três anos, constatou que as mulheres nessa situação temem perder o próprio sustento se denunciarem o parceiro agressor. Lembremo-nos, Srs e Srs. Senadores, que tais crimes e ameaças são de extrema gravidade, mesmo que não alcancem proporções de comoção nacional, como foi o caso da Candelária. É preciso,

pois, colocar as pessoas ameaçadas sob a proteção do Estado, propiciando-lhes até mesmo os meios de sobrevivência por algum tempo, para que se faça justiça, punindo-se os agressores.

Nesse perverso jogo da impunidade, o cidadão humilde é o mais atingido, pois as organizações criminosas se têm mostrado mais eficientes que os aparelhos judiciário e policial. Tais organizações, por terem "olhos invisíveis", que tudo vêem e tudo controlam, estão fortemente presentes nas comunidades carentes onde a atuação do Estado é nula ou insignificante. Uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Económicas - IBASE, juntamente com a Diocese de Nova Iguaçu e Nilópolis, no Rio de Janeiro, demonstrou como traficantes e quadrilhas de seqüestradores mantêm o controle dos moradores, pois estes sabem que, se infringirem a lei do silêncio, pagarão, na certa, às vezes, com a própria vida. Ao mesmo tempo, do lado da lei, não vislumbram qualquer proteção. Concluem, então, os parentes das vítimas que o melhor é enterrar os mortos e se consolar.

A proteção a testemunhas, atualmente, aparenta ser um privilégio para quem, excepcionalmente, a alcance. Não poucas vezes nós, parlamentares, temos sido procurados pelas vítimas de crimes para intercedermos junto às autoridades judiciais e policiais da União, pedindo amparo para pessoas ameaçadas. Para evitar a excepcionalidade, o projeto por nós apresentado - e que será colocado em votação nos próximos dias - propõe a salvaguarda às vítimas e testemunhas no âmbito da regularidade institucional. A proteção poderá ser requerida quando a pessoa, por colaborar com a justiça, encontrar-se sob ameaça, seja esta ao patrimônio, à integridade corporal, à saúde ou à própria vida. Nos crimes de ação penal pública, a salvaguarda poderá ser requerida pelo Ministério Público; já nos de ação penal privada, a solicitação poderá partir do próprio ofendido ou de seu representante legal. Esse amparo se estende ao cônjuge, bem como aos ascendentes, descendentes e parentes colaterais até terceiro grau.

O pedido de proteção deve indicar os elementos da gravidade de risco, com fundamento na importância das declarações prestadas à Justiça. Uma vez acatado, a pessoa sob ameaça passa a ser beneficiada pelo programa, que prevê, entre outras medidas, escolta e vigilância policial, na moradia e no trabalho. Caso não possa permanecer em sua residência habitual, poderá ser oferecida hospedagem. Para maior segurança, serão mantidos em sigilo a

identidade, a imagem e os dados pessoais, incluindo proteção para que a testemunha não seja identificada ao reconhecer o agente do crime. Além disso, os registros sobre ela serão mantidos em segredo, a eles só tendo acesso aqueles diretamente envolvidos com a apuração do crime. Nos casos de crimes violentos ou praticados por organização criminosa, o endereço será mantido em cartório judicial ou no Ministério Público. O programa inclui a prestação de assistência pessoal e econômica enquanto perdurar a situação de risco que impeça o ameaçado de manter-se por seus próprios meios. Em casos de urgência, a autoridade policial pode agir imediatamente, comunicando, em seguida, ao Ministério Público e ao juiz, as providências tomadas.

Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Pedro Simon - Senador Júlio Campos, volto a repetir o que afirmei na votação do requerimento sobre o projeto de V. Ex^a, que trata de matéria da maior importância. É até estranho que isso não tenha sido feito até o momento. Na verdade, sentimos que é dramática a situação em que estamos vivendo. No Rio de Janeiro e em São Paulo, ninguém tem coragem de depor contra as quadrilhas organizadas. Na semana passada, num morro do Rio de Janeiro, a briga entre as quadrilhas envolvidas com o tráfico de drogas resultou em quatro ou cinco mortes; parecia uma guerra civil. A Rede Globo, por um longo tempo, mostrou o tiroteio ocorrido durante toda aquela noite. No dia seguinte, pela manhã, a polícia foi até o morro e recolheu os corpos; ninguém dizia nada a respeito. Os moradores da favela, a polícia e a televisão acharam tudo absolutamente natural, porque era uma rotina. O cidadão não fala, porque pode ser a próxima vítima. Então, o que V. Ex^a está propondo é de fundamental importância. Nesse sentido, há o projeto de V. Ex^a e um outro projeto de autoria do então Procurador-Geral da República do Governo do Presidente Itamar Franco. Quando eu era Presidente de uma Subcomissão da Comissão de Justiça, foram realizadas reuniões com os presidentes do Supremo Tribunal Federal, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, com o Procurador-Geral da República e com o Ministro da Justiça. O então Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, apresentou uma proposta de projeto - que apolei - exatamente no sentido de oferecer essas garantias às testemunhas, permitindo, inclusive, que o cidadão que faça uma denúncia tenha sua

pena reduzida. O cidadão pensa o seguinte: "também sou traficante de drogas, mas, se eu for à Policia e denunciar o chefão, vou ter abrandada enormemente a minha pena". Quem propôs isso foi o Procurador-Geral da República. Esse instituto já existe nos Estados Unidos, e nós o vemos em prática até nos filmes policiais americanos, em que o delegado ou o promotor pega algum bandido, manda-o confessar e, depois, o esconde, levando-o para outra cidade para lhe dar as garantias. Depois, esse bandido depõe, apresenta provas e sua pena é reduzida de 20 para 3 anos, por exemplo, porque ele prestou uma grande ajuda. O projeto de V. Ex^a tem um significado tão grande que me causa estranheza que ainda não tenha sido apresentado até hoje. Meus cumprimentos.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado. Reitero as palavras de V. Ex^a dizendo que, na Itália, quando alguém denuncia um chefão da Máfia tem reduzida a sua pena, bem como proteção policial permanente para si e seus familiares, para evitar que seja assassinado antes de depor.

Continuando, Sr. Presidente, o programa pode ter duração de até dois anos, prorrogável por igual período, mas passível de revogação a qualquer momento, se necessário e adequado.

Mas um dos elementos mais importantes para a proteção da vítima e da testemunha é a assistência do Ministério Público, que as acompanhará nos atos de polícia judiciária, instruindo-as sobre as faculdades que podem exercer no processo, zelando pela sua proteção e dignidade.

A imprensa só terá acesso aos dados da pessoa sob proteção se ela mesma, por sua conta, fornecer-lhos. Com isso, procura-se evitar para a testemunha os riscos de uma exposição pública, quase sempre desfavorável à apuração dos fatos.

Para maior segurança, poderá ser decretada a prisão preventiva do acusado, se houver perigo à integridade física ou à vida da vítima ou da testemunha, procedendo-se do mesmo modo se houver intimidação por suborno, chantagem ou ameaça.

Como podem ver os nobres Colegas, esse projeto em apreciação cria mecanismos abrangentes de proteção às pessoas que, ao colaborarem com a Justiça, vêem-se em situação de risco. Tal expediente contribuirá em muito para restaurar nos cidadãos a fé na Justiça e, portanto, deve ser aprovado por esta Casa, razão pela qual peço a manifestação favorável de V. Ex^as.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (PSDB-CE - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é o desejo de comentar alguns aspectos do projeto sobre o ICMS, ora em exame no Senado.

Inicialmente devo dizer que o projeto é apresentado pela grande imprensa do País como um projeto que trata da desoneração da incidência do ICMS sobre os produtos semi-elaborados e também sobre bens de capital importados, adquiridos por empresas e por indústrias, com vistas consequentemente a diminuir o chamado "Custo Brasil", estimulando as exportações e a atividade empresarial.

Porém, há algo fundamental a se assinalar em relação a esse projeto. O que está em exame no Senado é completamente diferente daquilo que o então Deputado Federal Antônio Kandir apresentou no exercício das suas prerrogativas.

O projeto, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi enxertado com uma série de outras medidas e propostas que não estão relacionadas a essa chamada isenção para as exportações de produtos semi-elaborados.

Não quero entrar propriamente no mérito do projeto. Conheço a opinião dos Srs. Senadores Pedro Simon e Roberto Requião, aqui presentes neste Plenário - opinião que até certo ponto converge com a minha -, segundo a qual, o referido projeto, ao estimular a exportação desses produtos semi-elaborados, não vem ao encontro do interesse nacional, uma vez que não agrega mão-de-obra, não cria postos de trabalho, podendo, inclusive, transformar o Brasil naquele país exportador de produtos primários que não é o que queremos para uma sociedade complexa e moderna como é hoje a brasileira.

Além do mais, o Senador Pedro Simon hoje rememorava, com toda a procedência, os debates por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, quando essa foi uma das matérias que suscitou uma discussão intensa justamente entre a necessidade de se estimular a exportação desses produtos semi-elaborados. Fala-se muito em produtos primários, mas a siderurgia também ganhará, pois a preparação do aço na fase inicial do processo industrial é um dos setores mais beneficiados com a liberação da incidência do ICMS. Também ganhará o setor coureiro,

mas não vamos falar nisso, porque seria chover no molhado.

O projeto, ao longo da sua tramitação na Câmara, recebeu vários acréscimos. Por isso, pouco tem a ver com o projeto original do Deputado Antônio Kandir. Não me digam que isso foi negociado com o Secretário da Fazenda, como se ele pudesse decidir sobre tudo, até porque, como arrecadador, a Fazenda é parte.

Diz-se também que esse projeto irá acabar com a guerra fiscal. Entretanto, o art. 34, se não me engano, dá enorme poder de fogo à Zona Franca de Manaus. Penso que a Região Norte deve ter incentivos, estímulos, porque é problemática, pobre, mas o projeto não acaba com essa guerra, ao contrário, ele institui o extermínio fiscal. A União vai ficar com o poder, porque a Suframa é uma autarquia do Governo Federal.

Para a Suframa não valem os arts. 22 e 27 a 29, quer dizer, a votação no Confaz nada interessa para a Zona Franca até o ano de 2013.

"Art. 34 Até o exercício financeiro de 2013, inclusive, o disposto nos arts. 22 e 27 a 29 desta lei complementar não se aplica às indústrias instaladas ou que vierem a instalar-se na Zona Franca de Manaus, sendo vedado aos demais Estados determinar a exclusão de Incentivo fiscal - prêmio ou estímulo - concedido pelo Estado do Amazonas."

Ora, isso significa dizer que há verdadeiro poder paralelo. À revelia do Confaz e dos interesses de outros estados, a Zona Franca poderá fazer tudo em matéria de incentivos fiscais.

Pergunto por que não se condena isso. Há certa imprensa muito zelosa nessa questão da concessão de incentivos fiscais, que entende que eles são desperdiçados, já que a União abre mão de receita. No entanto, não vi nenhuma linha em nenhum órgão da imprensa sobre esse artigo. Por quê? Será porque é a indústria paulista que se instalará na Zona Franca de Manaus, utilizando-se desses incentivos?

Disseram que o projeto só dá o que a Constituição já estabelece, mas isso não é verdade, pois o projeto dá um poder quase absoluto à Suframa. O Governo Federal diz que quer acabar com a guerra fiscal, mas arma, com esses instrumentos, uma autarquia, um órgão que lhe pertence. Isso é algo que precisa ser explicado.

O Senador José Fogaça, presente no plenário, diligente e cuidadoso, certamente examinará todos os aspectos do projeto, que, trata, inclusive, do Regimento Interno do Confaz. Todos sabemos, porque, diariamente, ouvimos discursos nesse sentido, que o

Confaz usurpa o nosso poder de legislar. E achou pouco! Criou uma Comissão de Ética, que tem poder para decidir sobre incentivos fiscais dos estados. Não podemos aceitar que uma subcomissão do Confaz tome a si esses encargos e, inclusive, decida sobre parcelamento do ICMS.

Observem V. Ex^{as}, Senadores Pedro Simon, Iris Rezende e Roberto Requião e Ramez Tebet, que foram Governadores: o parcelamento de ICMS é objeto de decisão pelo Confaz!

Então os Governadores não podem, sequer, autorizar o parcelamento, a não ser que o Confaz autorize? O que é feito da Federação? O que se espera da Federação quando chegamos a esse ponto de centralização? Isso é caminhar na contramão da história e da nossa vocação federativa, que, bem ou mal, tem-nos acompanhado desde nosso nascimento como Nação.

O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet - Cumprimento V. Ex^a pelas considerações que faz e reafirma a posição que, desde ontem, juntamente com o Senador Iris Rezende e outros companheiros, temos sustentado a respeito desse projeto do Governo. Ele tem aspectos positivos, no que concerne à matéria fundamental, que é a isenção do ICMS sobre os produtos primários ou semifaturados, mas, por outro lado, contém essas aberrações - permita-me V. Ex^a assim tachá-las -, muito bem acentuadas por V. Ex^a. Tenho tido nesta Casa posicionamento muito firme. Pretendo fazer uma declaração de voto nesse sentido, porque represento o Estado de Mato Grosso do Sul, que receberá compensações, mas que não tem, por outro lado, os incentivos que deveria ter. Vai receber compensação, o que é uma demonstração de que ficará sacrificado e só poderá sair da qualidade de estado de pires na mão perante o Governo Federal na medida em que deixar de ser mero exportador de matéria-prima. Cumprimento V. Ex^a e reafirmo minha posição. Como V. Ex^a, também tenho plena convicção de que, nesse episódio, o Senado da República irá sair-se dignamente, os interesses do Brasil serão atendidos e os pequenos e sofredores estados, a que V. Ex^a há pouco se referiu, por certo contarão com maior compreensão do Governo Federal. É o que se espera.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex^a mostra justamente a preocupação dos pequenos estados que, se estão envolvidos em guerra fiscal e disputas

para atração de investimentos, fazem isso às custas do seus impostos evidentemente sem prejuízo de uma lei complementar que discipline a matéria, até para que não haja retaliações entre estados que possam periclitar a harmonia entre os entes federados. De qualquer maneira os estados precisam de uma margem de arbítrio para ter as suas políticas de atração de investimento.

Talvez seja mais prudente retomar o projeto original do então Deputado Antônio Kandir. Há discussões quanto ao mérito. Assinalei aqui posições do Senador Roberto Requião e do Senador Pedro Simon sobre estímulo ao emprego, à industrialização, que são ponderáveis, mas muito pior é o que está aqui, porque realmente há dispositivos com os quais não podemos concordar de maneira nenhuma.

Sou relator de uma proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador Waldeck Ornelas. De acordo com essa proposta, tudo o que é de competência do Confaz passaria a ser atribuição do Senado.

Resumidamente: o Senado teria competência para fazer tudo o que o Confaz faz hoje. Ainda não dei parecer sobre essa emenda que, na prática, extingue o Confaz, porque ao atribuir essas prerrogativas do Confaz ao Senado, haveria um esvaziamento do Confaz, cuja existência não teria sentido.

Ainda não dei parecer a esta proposta, porque não estou convencido de que ela não atingirá a Federação, ou não representará também excesso de centralização, embora seja o Senado a Casa em que os estados estão representados, todos com o mesmo número de Senadores. O Senado é a Casa da Federação. Mesmo assim fiquei receoso...

O SR. PEDRO SIMON - Nós aqui não teríamos o direito de veto. O Senado decidiria por maioria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente, inclusive, com um quorum alto para, justamente, se não for possível a unanimidade, pelo menos conseguir um razoável consenso no Senado. Mesmo assim, fiquei cauteloso, porque penso que a Federação está ameaçada, não só neste dispositivo.

Diariamente estamos vendo uma série de proposições que comprometem gravemente o espírito federativo. De forma que precisamos ser cuidadosos no exame dessa matéria. Ela tem uma urgência pelo fato de que há uma expectativa muito grande dos exportadores e dos importadores de máquinas e equipamentos, que, evidentemente tem repercussões sobre as contas nacionais, no balanço de pagamentos, na balança comercial, mas nós não podemos deixar de examinar a matéria com o devido cuidado.

Creio que, se for possível, devemos chegar a um entendimento que, pelo menos, leve a discussão dessas questões para um momento próprio, porque o que se fez aqui foi colocar uma série de penduricalhos perigosos num projeto de iniciativa do então Deputado Antônio Kandir.

Era essa a posição que eu queria trazer sobre o projeto e evidentemente concordar com todos aqueles que o estão analisando com muita atenção e com o devido cuidado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu queria falar deste assunto mais cedo, durante a reunião, mas não me foi permitido. Falo agora, Sr. Presidente, e, se for o caso, voltarei em outra oportunidade.

O Zero Hora, jornal de Porto Alegre, edição de ontem, segunda-feira, publica uma longa reportagem com depoimentos do Sr. Michel Camdessus. Quem vem a ser esse cidadão? Esse cidadão é o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional.

Numa reunião realizada em Montevidéu, onde estavam presentes figuras políticas da maior importância, como o Sr. Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o ex-Presidente da Colômbia, Belisario Betancur e outros, o que disse o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional? "Acho que é o momento de relaxar um pouco as regras, para que haja mais alegria de viver. Chegou o momento de os países da América Latina abrandarem as regras econômicas. Será que o péndulo não foi demais para a direita?

Não foi o PT, a CUT, o Lula nem o Brizola que fez a observação. Foi o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional que perguntou, numa reunião de cúpula da América Latina, em Montevidéu: "Será que o péndulo na América Latina não foi demais para a direita?"

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não seria esse Michel Camdessus da esquerda burra, como falou o Presidente da República, nosso oráculo do Palácio do Planalto?

O SR. PEDRO SIMON - É a terceira vez que faço um pronunciamento, e V. Ex^a me rouba o assunto principal. Eis o título do artigo: Fernando Henrique rebate críticas de Itamar e Sarney. O Presidente atribui à pobreza de espírito declarações como a do Sr. Sarney, Presidente do Congresso, e do Sr. Itamar, ex-Presidente da República, que querem discutir mais a privatização da Vale do Rio Doce e outras empresas.

O Sr. Roberto Requião - É mais um pobre de espírito esse Michel Camdessus.

O SR. PEDRO SIMON - Reparem que é o Diretor-Gerente do Fundo Monetário quem diz: "Acho que é o momento de relaxar um pouco as regras, para que haja mais alegria de viver".

Um cidadão que mora nos Estados Unidos, Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, foi até sensível ao dizer isto: "...para que as pessoas tenham alegria de viver". Não foi nos Estados Unidos nem no Fundo Monetário Internacional, mas andando pelo mundo, pelo Brasil, pela África, que ele deve ter reparado que há realmente milhões, para não dizer bilhões, de criaturas humanas que hoje não têm razão de ter alegria para viver.

Camdessus defendeu também... Agora já não estou mais entendendo. Ele deve ser um cidadão infiltrado no Fundo Monetário Internacional. O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o PFL devem procurar saber o que está acontecendo. Devem solicitar ao nosso embaixador em Washington para verificar quem é esse homem.

O nosso Presidente diz que é pobreza de espírito...

O Sr. Lúcio Alcântara - No sentido bíblico.

O SR. PEDRO SIMON - Que pobreza de espírito tem esse Camdessus? "Camdessus defendeu também o papel do Estado no desenvolvimento econômico". Endoldeceu! Esse Camdessus parou no tempo. É um José Sarney ou um Itamar Franco da vida, e está lá no Fundo Monetário Internacional. Se estivesse no Governo, o Presidente Fernando Henrique já o teria defenestrado há muito tempo. Mas ele é o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional.

Eu vou mandar uma cópia deste pronunciamento para o Presidente Fernando Henrique e também para o presidente americano, porque isto é muito estranho. "Camdessus defendeu também o papel do Estado no desenvolvimento econômico e lembrou, como exemplo, que a Ásia nunca dispensou a participação do Estado em seus planos de crescimento".

O Japão é um exemplo. Estive lá quando era Governador e falei com representantes de uma em-

presa estatal que coordena todas as empresas japonesas.

Privatizar a Vale do Rio Doce é uma loucura. Já temos a Rede Globo com muito mais força do que o Governo para formar a opinião pública. Se a Vale do Rio Doce for privatizada e, ficando nas mãos de japoneses, ou seja lá quem for, tornar-se aquela empresa que queremos que seja, recebendo investimentos de US\$100 bilhões, ela será mais forte do que o Governo, terá mais poder do que o Governo. Por isso, defendo que a Vale do Rio Doce seja privatizada em cinco, seis, sete, oito, ou dez empresas diferentes, com a possibilidade de que o Governo tivesse a concessão.

Pois vem aqui o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional elogiar os países da Ásia porque o Governo intervém na área econômica!

O Sr. Michael Camdessus disse que a América Latina tem vivido uma ilusão pendular. Segundo Camdessus, a região vinha de desequilíbrios financeiros e com uma excessiva intervenção pública.

Quem fez essa excessiva intervenção pública - e é verdade, Sr. Camdessus - foi o regime militar dos generais, que teve uma exagerada presença na máquina estatal. Naquela ocasião, o BNDE comprou fábrica de calcinhas, motéis e tudo o mais. Houve um exagero da presença do Governo numa infinidade de empresas desnecessárias. Criaram-se empresas onde eram colocados coronéis reformados. Dizia-se que o cargo final nas Forças Armadas não era mais o de general, mas de general reformado, que ocupava cargo de diretoria nesses setores. Foi lá que houve a intervenção exagerada, não no Governo do Sr. José Sarney, não no governo do Sr. Fernando Collor, nem no governo do Sr. Itamar Franco, e não está sendo no governo do Sr. Fernando Henrique.

Então, quando ele disse que houve intervenção demais - e era verdade - que se diga que foi no regime militar.

Segundo Camdessus, a região vinha de desequilíbrios financeiros e com excessiva intervenção pública e agora se voltou para a tarefa de diminuir o Estado. Mas não houve o milagre depois dessa diminuição" afirmou. "Permanecem os problemas de pobreza, de crescimento e de decomposição da camada social.

Leta isso, Sr. Fernando Henrique! Não houve milagre depois dessa diminuição.

Meu Deus do Céu, não entendo mais nada! Juro por Deus que não entendo mais nada. É o dire-

tor-gerente do Fundo Monetário Internacional que diz que, feita a ampla privatização, permanece a decomposição da camada social.

Sr. Presidente, o Brasil é campeão mundial dessa decomposição, é o primeiro país do mundo em termos de injustiça na distribuição da renda. Em nenhum país existe maior diferença entre quem ganha mais e quem ganha menos do que no Brasil. E ninguém sabe melhor disso do que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, sociólogo - pelo menos era sociólogo e voltará a ser, se um dia deixar a Presidência da República.

Sr. Presidente, é o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional que diz isto: não houve milagre depois da diminuição do tamanho do Estado. Permanecem os problemas de pobreza, de crescimento e de decomposição da camada social.

Senhor Fernando Henrique Cardoso, preste atenção! Quem está falando não é um pobre de espírito, o Sr. Itamar Franco, nem um pobre de espírito, o Sr. José Sarney, nem pobres de espírito parados no tempo como o Sr. Almino Afonso e o Sr. Pedro Simon. Quem está falando é o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional, e ele diz o seguinte:

É preciso escapar dessa falsa lógica pendular. No futuro, os países da América Latina devem evitar que a globalização intensifique as diferenças herdadas do passado.

Que os ricos estão ricos e os pobres estão pobres, isso é evidente. Mas temos que estar preparados, porque se é real essa globalização, se ela está vindo, temos que nos preparar para não sairmos pior dela. Qual é o nosso sistema? Qual é a nossa proposta? O que estamos fazendo para este mundo aberto? Argumentando que a globalização transformará os países em anjos, amigos e irmãos, um protegendo o outro? Vamos ou não estar preparados?

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Pedro Simon, há poucos meses fiz um pronunciamento aqui no plenário do Senado, valendo-me de uma conferência, que depois posso passar às mãos de V. Ex^a, feita por Michael Camdessus, em um colóquio que se realizou em Roma, no Instituto Jacques Maritain, na qual ele expôs justamente a sua preocupação. Mostrou que a globalização acarreta uma série de outros problemas para os quais os países não podem fechar os olhos. O próprio Presidente Fernando

Henrique, em discurso que fez na Índia, criticou certos aspectos da globalização, da internacionalização da economia. Penso que V. Ex^a tem toda razão quando diz que não podemos esperar fórmulas salvadoras radicais. V. Ex^a assinalou muito bem que o Estado brasileiro, inclusive, incorporou uma série de órgãos, instituições, hotéis, motéis, que nada tinham a ver com a ação do Estado. Isso é uma coisa, outra é o Estado estar presente onde não pode se ausentar, principalmente em um país que possui desigualdades e características como o nosso. É evidente que não podemos acreditar simplesmente em quem vier aqui vender a idéia de que a internacionalização, a globalização e a privatização vão nos jogar em uma vida cor-de-rosa. A própria Folha de S. Paulo de sexta-feira ou desse fim de semana traz a notícia de que a pessoa que formulou o chamado Consenso de Washington, que dizem estar na base de tudo isto - internacionalização, globalização, privatização, redução do tamanho do Estado - está agora pregando uma revisão de tudo isso e dizendo da necessidade de se olhar para os problemas sociais - emprego, educação, saúde e outros tantos. Esses problemas estão se agravando, apesar do cumprimento religioso da cartilha que está sendo distribuída internacionalmente, imposta aos países periféricos, infelizmente, do ponto de vista econômico, que não é o caso do Brasil. Então, o pronunciamento de V. Ex^a tem toda razão de ser, e o Sr. Michel Camdessus, cuja palestra no Instituto Jacques Maritain, em Roma, eu já comentei aqui, é reincidente, segue essa mesma linha. Foi dito depois que a expressão "pobres de espírito" foi dita no sentido bíblico, Senador Pedro Simon. É um sentido positivo essa pobreza de espírito, e V. Ex^a, que é muito católico, muito religioso, aceite assim.

O SR. PEDRO SIMON - Nobre Senador Lúcio Alcântara, grande e excepcional parlamentar do PSDB, os seus pronunciamentos e este de agora estão no limite. V. Ex^a está caminhando na corda bamba. Mais um pouquinho e V. Ex^a vem para o meu lado, vai virar pobre de espírito como o Senador José Sarney, como Itamar. Cuidado, V. Ex^a está na corda bamba, vai ficar um retardado! Achei brilhante e correto o seu pronunciamento. Não sei se o Presidente vai pensar o mesmo.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Pedro Simon, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Pedro Simon, o pronunciamento de V. Ex^a é, particular-

mente, o pronunciamento do Sr. Michel Camdessus, até me tranqüilizam. Penso que ele pode ficar também mais ou menos tranqüilo porque não haverá o afastamento do Estado na atividade produtiva no Brasil. A Light foi vendida para uma estatal francesa; a Vale do Rio Doce possivelmente será vendida para uma estatal japonesa, a Nippon Steel; a Telebrás, se for seguido o exemplo da Argentina, será vendida para um consórcio que congrega uma estatal francesa e uma estatal espanhola. Então, estou chegando à conclusão de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é contrário à empresa estatal, mas sim à estatal caipira. Sua Excelência não é contrário à estatal, mas à "estatar". A meu ver, esse é o grande problema que o Governo Federal tem com relação às empresas estatais. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço a V. Ex^a.

O Secretário-Geral do Fundo Monetário Internacional conclui dizendo o seguinte:

É preciso também reinventar o papel do Estado. Devemos ir do estatismo à excelência do Estado, o que significa muitas coisas, entre as quais evitar a corrupção. Outra sugestão é a de adotar com eficiência os instrumentos de política social para combater a pobreza. É preciso redistribuir melhor a renda.

Isto é quase uma provocação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. A questão da melhor redistribuição da renda faz parte do pronunciamento que farei logo mais.

Há algumas manchetes de jornal, tais como: "A disparidade econômica será desumana", "Brasil tem desempenho medíocre", "Brasil é campeão da desigualdade social", "Brasil é o último em distribuição de renda", "Brasil é líder em desigualdade", "Estudo aponta o Brasil como campeão das desigualdades". Este é o Brasil.

Sr. Presidente, o sistema financeiro estava em crise, vivendo uma situação difícil. Perguntaram-me qual a nota que eu daria para o Governo Fernando Henrique no esforço para melhorar o sistema financeiro brasileiro. Nota 10. Não houve, na história do Brasil, um Governo que ajudasse tanto os banqueiros para sair da crise como o do Senhor Fernando Henrique.

Qual a nota que eu daria para o Senhor Fernando Henrique na preocupação que Sua Excelência tem com as dificuldades que os empresários estão enfrentando? Nota 8.

No social, na agricultura e na produção de alimentos, eu daria 1,5 em homenagem à Primeira

Dama. Não fora ela, que ali está com esforço, seriedade e dedicação, eu daria nota 0, porque sei que ela não é responsável por estar distribuindo bolsas de alimento eleitoralmente, o PSDB é que está fazendo isso em prefeituras do Interior, querendo alterar o resultado eleitoral. Meu Deus do céu! Sr. Presidente, em termos sociais, esperava mais da Comunidade Solidária.

No Governo passado, do Sr. Itamar Franco, o Sr. Lula trouxe uma idéia a mim. Peguei o Sr. Lula, levei-o ao Presidente Itamar, e nasceu o programa contra a fome de uma forma espontânea, rápida e necessária. Pensei que o programa comunidade solidária seria uma revolução. Lamentavelmente, ele não disse ainda para que veio. Mas no social, o Diretor Geral do Fundo Monetário diz que deveria ser o primeiro papel de um Governo na América Latina, é muito baixa a nota do Presidente.

É verdade que ontem o Presidente esteve em São Paulo. V. Ex^a poderia me informar se o metrô de São Paulo faz parte das 42 obras prioritárias do Presidente Fernando Henrique? Alguém saberia me informar, pois eu não sei se o metrô de São Paulo faz parte das 42 obras prioritárias do Presidente Fernando Henrique. Se fizer parte, mesmo assim é estranho o Presidente da República ir lá e inaugurar dez dias depois o início do trabalho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Senador Pedro Simon, o metrô de São Paulo não faz, mas a eleição do Serra faz.

O SR. PEDRO SIMON - O nobre Líder do PT está me dizendo que não faz parte das 42 obras prioritárias. Veja a diferença. Senhor Fernando Henrique Cardoso, veja a diferença entre Vossa Excelência e o pobre de espírito do seu antecessor Itamar Franco. O pobre de espírito do seu antecessor Itamar Franco demitiu o Ministro do Planejamento, o seu amigo particular, porque ele noticiou à imprensa que o Sr. Itamar Franco ia inaugurar uma obra hidroelétrica em Goiás, com a presença do então candidato Fernando Henrique Cardoso. Demitiu o Ministro e colocou a inauguração no esquema da campanha política. E o nosso Presidente vai a São Paulo, dez dias depois de haver reiniciado as obras, que foram reiniciadas de novo, para inaugurar o reinício do metrô de São Paulo.

Embora em tese eu veja com simpatia a idéia da reeleição, fico a me perguntar se o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está nos dando exemplos do porquê a reeleição não é tão fácil de ser adaptada no Brasil.

Na Europa e nos Estados Unidos há o instituto da reeleição. Nos Estados Unidos, o Presidente

anda até no avião oficial; aqui, já disse o Senhor Fernando Henrique, em uma manifestação à imprensa, que tinha dúvidas sobre a reeleição exatamente porque, se lá nos Estados Unidos ninguém diz nada a respeito de o Presidente americano, em plena campanha eleitoral, andar de avião oficial, aqui, em contrapartida, se Sua Excelência usar um telefone do Palácio do Planalto, vão querer criticá-lo.

Todavia, o Presidente dos Estados Unidos não manda fazer uma prévia paga pela estatal americana equivalente à Petrobrás ou mesmo por qualquer órgão americano para colocá-lo em primeiro lugar. Duvido que um Presidente americano vá iniciar uma obra, às vésperas de uma eleição, no estado onde o seu candidato, o preferencial, está sofrendo dificuldades.

O Presidente Fernando Henrique não é o pobre de espírito do ex-Presidente Itamar Franco, nem o pobre de espírito do Senador José Sarney, Sua Excelência é um homem de grande espírito. Com todo respeito, é preferível ser pobre de espírito como o Senador José Sarney e como o ex-Presidente Itamar Franco, mas ter um espírito do que é Brasil e a responsabilidade pelas coisas do Brasil, do que ser dependente.

Pelo menos o Senador José Sarney nunca foi um homem de esquerda e está sendo fiel a sua linha. O Sr. Itamar Franco nunca foi um radical de esquerda e está sendo fiel às idéias que defende. Agora, o Presidente Fernando Henrique, que foi um homem acentuadamente de esquerda, aceitar o conselho do Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional

Senhor Fernando Henrique, Vossa Excelência foi para a direita demais! Não vai tão para direita, Sr. Fernando Henrique! Quem diz isso não sou eu, não é o pobre de espírito do Pedro Simon, nem o Senador José Sarney, nem o ex-Presidente Itamar Franco, é o Diretor-Gerente, o Sr. Michel Camdessus, do Fundo Monetário Internacional: "Será que o pêndulo não foi demais para a direita?" Que responda o Presidente Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Os Srs. Senadores Odacir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Superintendente Regional da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Caucaeira, na Amazônia Ocidental - CEPLAC-SUPOC - Dr. João Valério Silva Filho, houve

por bem encaminhar-me um importante documento, no qual após historiar a atuação da Ceplac em Rondônia, solicita minha intermediação para que aquela instituição não se veja privada dos recursos necessários à continuidade dos serviços que vem prestando à cacaueira do Estado.

O citado documento está a merecer nosso elogioso comentário, assim como o pedido nele formulado merecerá todo o nosso apoio.

Efetivamente, a atuação altamente meritória da Ceplac em Rondônia remonta, conforme lembra o documento citado, aos idos de 1971, quando foram iniciadas ações extensionistas para a implantação da cacaueira no Estado. Remonta, por outro lado, a 1974, data do início das atividades de pesquisa apoio técnico-científico necessário à expansão da lavoura do cacau, adotada pelo Incra, na época, como alternativa de inegável importância sócio-econômico-ecológico, para o Projeto Oficial de Colonização da Amazônia.

Fruto dessa atuante participação da Ceplac em prol da expansão da fronteira agrícola do cacau na Amazônia, é a existência atual, no Estado de, aproximadamente, seis mil estabelecimentos rurais dispersos em 24 municípios (Ariquemes, Alto Paráso, Cacaúlândia, Rio Crespo, Campo Novo, Monte Negro, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paráso, Teixeirópolis, Nova União, Ji-Paraná, Presidente Médice, Alvorada D'Oeste, Urupá, Mirante da Serra, Cacoal, Ministro Andreazza, São Felipe, além dos polos espontâneos de Corumbiara e Colorado D'Oeste), que desenvolvem a cacaueira em cerca de 50 mil hectares. Esse patrimônio gera aproximadamente 20 mil empregos diretos e constitui-se no segundo produto agrícola do Estado em importância econômica.

Deve-se citar, igualmente, como resultante das atividades de pesquisa e experimentação agrícola no Estado, desenvolvidas pela Ceplac, no decurso desses 22 anos de sua atuação, a geração, adaptação e transferência de tecnologias em diversas áreas do conhecimento humano, bem como a prestação de serviços básicos de apoio à agricultura regional, destacando-se: melhoramento do cacaueiro, fitossanidade, fitotecnia, fisiologia, solos, socioeconomia, tecnologia de pós-colheita e engenharia agrícola.

O Documento em análise faz o oportuno registro de que a experiência acumulada pela Ceplac na implementação de projetos agrícolas nos trópicos úmidos habilitou a instituição a também participar,

em Rondônia, de outra frente de trabalho - o Projeto de Gerenciamento dos Recursos Naturais de Rondônia - Planaforo. Para este Projeto, financiado com recursos do Banco Mundial, a Ceplac apresentou o "Programa de Prestação de Serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Rondônia, como um dos segmentos do componente Desenvolvimento Agroflorestal do Projeto, com o objetivo de contribuir para a geração de novas tecnologias e para a promoção do bem-estar econômico e social dos cacaueiros do Estado.

A despeito de incontáveis percalços enfrentados pela instituição, decorrentes quase todos do desinteresse e da incompetência revelados pelo Governo anterior na gestão do Planaforo, a Ceplac pôde executar diversas ações extensivistas e de pesquisa agrícola que, dificilmente, seriam implementadas na atual conjuntura, marcada por notória escassez de recurso financeiros governamentais.

A partir de 1995, alentada pelas perspectivas abertas pelo atual Governo, e confiando na regularização do fluxo das liberações de recursos financeiros previstos e programados para até o ano de 1997, a Ceplac ampliou suas atividades previstas no contrato original, citando-se especificamente :

a instalação de novos experimentos em sua base física de Ouro Preto D'Oeste e em propriedades rurais;

o estabelecimento de unidades demonstrativas em propriedades rurais de diversos municípios e

a deflagração da Campanha de Recuperação da Lavoura Cacaueira do Estado, em abri do ano em curso, a qual prevê recuperar 30 mil hectares em três anos.

Ora, Sr. Presidente, o Dr. João Valério da Silva, Superintendente Regional do Ceplac na Amazônia Ocidental, foi surpreendido pela decisão dos responsáveis pela avaliação do meio termo do Planaforo, realizado, em junho do ano em curso, em Porto Velho, com a participação das ONGS, de agentes governamentais e do Banco Mundial, os quais resolveram sustar os repasses de recursos do Programa destinados à cobertura das ações de pesquisa e extensão rural realizadas por órgãos do governo Federal e Estadual, em cooperação com o Projeto, e por este apoiadas financeiramente.

Essas atividades teriam, doravante, que ser executadas com recursos próprios. Os denominados Projetos Autônomos Independentes Comunitários (PAICs) é que se incumbiriam de identificar e execu-

tar as ações de pesquisa e de assistência técnica reclamados pela comunidade.

A medida, inegavelmente, abriga uma intenção positiva, a de imprimir um cunho de participação comunitária na tomada de decisões sobre o que fazer. Mas ela contém, igualmente, o risco de falhar com o necessário respaldo técnico-científico aos representantes comunitários, aos quais falece a competência técnica para realizar ações da especialidade da Embrapa, da Ceplac e da Emater.

Entendo, Sr. Presidente, que o problema possa ser resolvido, sem que, mais uma vez a solução implique o abandono de atividades já iniciadas, ou a abertura de outras, a serem executadas por quem não reúne competência para tanto.

Visando às soluções ditadas pelo bom senso, é que irei remeter cópias deste pronunciamento, ao Excelentíssimo Sr. Dr. Waldir Castello Branco, da Secretaria Especial de Política Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, da Presidência da República, assim como à Secretaria de Estado do Planejamento de Rondônia - Planaforo.

É o que penso Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fumar faz mal à saúde do planeta. Se não fosse pela poluição visual que causaria, um **outdoor** com tais dizeres deveria ser afixado nos céus das grandes cidades, de modo que pudesse ser visto a todo momento, de qualquer ângulo, para alertar desse perigo. Está mais que comprovado: fumar lesa a saúde do fumante e dos que estão próximos a ele. Além disso, leva à diminuição da expectativa de vida, polui o meio ambiente, drena o orçamento da saúde e, enfim, prejudica a qualidade de vida no planeta Terra, como um todo.

A referência planetária vem bem a calhar, pois estamos numa era de globalização e é impossível encarar a questão do cigarro como meramente pessoal, como fez, recentemente, uma fumante inveterada. Ao ser indagada sobre a nova lei de restrição ao fumo, salu-se com essa: "Tenho todo o direito de me matar de câncer" (*O Estado de S. Paulo*, 26-6-96).

O prejuízo à saúde do próprio fumante se revela nas doenças a que está sujeito. O cigarro é fator de risco para 90% dos casos de câncer no pulmão; contribui em um terço para todos os tipos de câncer; é causador de 85% das doenças pulmonares e é capaz de, sozinho, dobrar a possibilidade de doenças cardíacas. No mundo inteiro, três milhões de pessoas morrem, a cada ano, de doenças originadas no uso do fumo. Um terço das mortes de pessoas dos trinta e cinco aos sessenta e nove anos se dá por

essa mesma causa. No Brasil, as mortes pelo uso do fumo estão na casa das cem mil. Se é doloroso constatar que morrem cerca de quarenta mil pessoas, por ano, em acidentes de automóvel, em que há, ao lado da imprudência, uma grande casualidade, imagine-se o que significam cem mil mortos, por escolha, digamos assim, pois os fumantes sabem dos riscos que correm. Pergunta-se: essa questão é de foro íntimo? É apenas um problema pessoal?

Pois que fosse um problema de escolha pessoal. Admitamos essa hipótese. Mesmo assim, esses indivíduos não teriam direito sobre a vida de seus familiares e colegas, os fumantes passivos, pelo grau de letalidade dessa opção. Está comprovado pela Organização Mundial de Saúde OMS que 30% das mulheres em que se diagnosticou câncer são esposas de fumantes. Isso para não falarmos das crianças vítimas das mães fumantes. Pesquisa inglesa, recentemente divulgada no **British Medical Journal**, demonstra que 60% das mortes prematuras de crianças atingem aquelas que foram expostas ao fumo, seja pela mãe, pelo pai, ou por quem quer que estivesse próximo exalando fumaça de cigarro. O grupo de risco é o de bebês de dois a três meses. O estudo conclui, ainda, que a probabilidade de um bebê morrer dobra a cada hora que ele fica exposto à fumaça do cigarro. Pergunta-se novamente: fumar é uma questão meramente de escolha pessoal?

Além da nicotina e do alcatrão, cujos efeitos nocivos são mais conhecidos, cada cigarro queimado libera 4.720 substâncias tóxicas no meio ambiente, entre elas, a amônia e o monóxido de carbono. Tudo isso demonstra que fumar é algo mais além de questão pessoal.

Os adeptos do cigarro poderiam até alegar as vantagens econômicas trazidas pela indústria do fumo como uma justificativa para não se limitar o seu uso. É verdade que a indústria do fumo move, só no Brasil, aproximadamente 7 bilhões de reais por ano e que três quartos disso vão para os cofres públicos, como tributos. Mas esse é um dinheiro que vira cinza no bolo orçamentário, pois os gastos da saúde para atender às doenças provocadas pelo uso do fumo (diversos tipos de câncer, doenças pulmonares e coronárias) são maiores que o montante dos impostos arrecadados da indústria fumageira, segundo a revista **Conjuntura Econômica** (out./95), da Fundação Getúlio Vargas.

Nos países desenvolvidos, há mais de trinta anos são impostas normas de combate ao fumo, assim como são deflagradas campanhas educativas e culturais visando à diminuição do uso do tabaco. Os

Estados Unidos são um exemplo, pois desde 1964 os fabricantes são obrigados a colocar nas embalagens avisos sobre os riscos à saúde. Há severas restrições na publicidade: os anúncios de cigarros no rádio e na televisão são proibidos, assim como não se pode estampar logotipos e slogans de cigarros em camisetas e bonés; não se pode, tampouco, afixar outdoors nas proximidades de escolas. Também nos EUA, devido às peculiaridades daquele país, as leis estaduais e municipais avançaram nas restrições às baforadas. Em Maryland, por exemplo, é proibido fumar no local de trabalho; em Los Angeles, nada de fumaça de tabaco nos restaurantes; em Nova Iorque, idem, havendo exceção para bares dos restaurantes; na Califórnia, nada de cigarro, em algumas das praias.

Na Europa, temos o exemplo da Finlândia e da Noruega, onde as restrições à publicidade são maiores: é proibida qualquer propaganda direta ou indireta de cigarros. Em outros países, como em Portugal e na Suíça, os impostos recolhidos referentes à venda de cigarros são empregados em campanhas culturais ou de esportes.

Como resultado das campanhas e leis restritivas, o uso do fumo nos países desenvolvidos tem diminuído a taxas de 1,5% ao ano. Em contraposição, nos países em desenvolvimento, onde não há restrições tão claras, como é o caso do Brasil, essas taxas têm crescido na proporção de 1,7% ao ano. Aqui no Brasil, pelo que revelam as pesquisas, a diminuição no número de cigarros consumidos corresponde a períodos de menor poder aquisitivo da população, ou seja, não tem indicado mudança de hábitos culturais, pois tão logo se recuperam os padrões salariais, o consumo volta a aumentar.

Vê-se que, ao contrário do que muitos acreditam, há, sim, uma correlação positiva entre restrição ao uso do fumo e diminuição do número de pessoas que se expõem a esse risco. As restrições legais, por sua vez, atenderam a apelos da sociedade, consciente dos males do fumo.

No Brasil são recentes os ensaios restritivos, tanto no campo da publicidade quanto na limitação ao fumo em determinados locais. A publicidade é permitida na televisão após as vinte e uma horas, por decisão do Conselho Nacional de Auto-Regulação Publicitária – CONAR e agora pela Lei 9.294, de 15-7-96. Alguns municípios, isoladamente, tomaram a iniciativa de vedar o fumo em alguns locais, como restaurantes. Como é característica de nosso País, infelizmente, algumas portarias ministeriais mais restritivas à publicidade do tabaco "não

pegaram", isto é, foram descumpridas, sem que houvesse sanção para os infratores. Esperamos que, com a nova lei, as restrições sejam respeitadas.

Pela nova lei, fica proibido, por exemplo, o uso do cigarro e assemelhados em recintos coletivos, sejam esses privados ou públicos; também é vedado o fumo em vôos de menos de uma hora de duração, em transportes coletivos, nas salas de aula, nas bibliotecas, em hospitais, em teatros, nos cinemas e nas repartições públicas.

A publicidade não poderá vincular o uso do fumo a esportes olímpicos, ao bom desempenho físico, ou, ainda, a um maior êxito profissional ou sexual. As propagandas, igualmente, não poderão induzir ao consumo atribulando ao fumo propriedades calmantes, estimulantes ou que reduzam a fadiga, a tensão, ou qualquer efeito similar. As peças publicitárias conterão a advertência de que fumar é prejudicial à saúde, num total de cinco textos sobre doenças específicas.

A lei significa um avanço na limitação ao uso do fumo, é verdade, mas é preciso que o Poder Público tome as rédeas com mais força nessa questão. A regulamentação deve ser precisa e a responsabilidade fiscalizatória deve ser clara, assim como as punições aos infratores devem ser aplicadas, sem titubear. Só assim, como se diz no jargão popular, essa lei "vai pegar". Aceitamos que essa seja a norma possível neste momento, mas devemos continuar avançando no estudo de outras restrições mais severas, pois alguns dos segmentos mais vulneráveis continuam sem proteção, particularmente os adolescentes.

Nos EUA aqui citado por dispormos de estatísticas mais precisas, entre 4% e 5% dos fumantes deixam o vício a cada ano. Outro tanto, por morte, deixa de consumir. Novos fumantes, então, são recrutados. Naquele país, são cinco mil novos usuários por dia que aderem ao vício. O recrutamento se dá, preferencialmente, entre as crianças e os adolescentes (consumidores por mais tempo). No Brasil, guardadas as proporções, a situação será um pouco pior. Essa variável nos leva a examinar, com mais cuidado, a responsabilidade do Estado.

Vejamos, Sr's e Srs. Senadores: se a indústria fumageira se exime de responsabilidade sobre o uso do cigarro, alegando que fumar é uma escolha pessoal do cidadão, o mesmo raciocínio não pode aplicar-se aos adolescentes. Em primeiro lugar, por eles não terem desenvolvido habilidades que lhes permitem distinguir entre os benefícios e os malefícios

provocados pelo cigarro; em segundo lugar, por não terem os adolescentes a responsabilidade legal sobre si mesmos, cabendo aos pais e ao Estado zelarem pela sua segurança física e bem-estar, livrando-os de situações de risco. O Estado não pune o tráfico, o porte e o uso de drogas como a maconha e a cocaína? E a justificativa, nesse caso, não é outra senão a proteção da sociedade.

Agora examinemos o poder de causar dependência que o cigarro tem. Recente pesquisa patrocinada pelo Instituto Nacional do Câncer revela que o teor de nicotina encontrado nas cinco marcas nacionais mais vendidas, que representam 60% do mercado, é até três vezes o suficiente para viclar. E mais: que a amônia, uma substância alegadamente destinada a acentuar o sabor, é empregada para que sejam absorvidos maiores níveis de nicotina. O resultado é matematicamente previsível, como analisa a revista Veja, de 29 de maio passado: mais amônia significa maior absorção de nicotina, que, por sua vez, determina dependência química. E está provado que a nicotina é uma droga, pois causa dependência física e produz estados alterados de consciência.

Na União Européia, por exemplo, os teores de nicotina aceitos variam de 0,4 a 0,5 mg por cigarro, justamente para não provocarem dependência. Algo nesse sentido precisa ser feito no Brasil, também, pois se esperarmos a benevolência da indústria fumageira, estaremos nos enganando e deixando a sociedade desprotegida.

É preciso ficar claro, Sr's e Srs. Senadores: combater o fumo não é uma questão de julgamento moral, do que seja certo ou errado; não é um desrespeito aos direitos individuais dos cidadãos, pois esses não podem sobrepor-se ao interesse coletivo; não é um massacre ao livre-arbítrio, pois isso seria o mesmo que admitir que se pode induzir uma pessoa ao suicídio, sem problemas. Mas não é assim que ocorre: o Código Penal manda punir aquele que induz outro ao suicídio. Combater o uso do fumo tampouco é uma questão de etiqueta, do que seja in e do que seja out na sociedade contemporânea. Combater o uso do fumo é, isto sim, uma prioridade de saúde pública. E como tal tem que ser tratada, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pelos veículos de comunicação; é responsabilidade tanto do Senado quanto das famílias; devem dar exemplo contra o fumo tanto os políticos quanto os astros dos esportes. Quem imaginaria, por exemplo, um grande corredor de Fórmula Um pregando o direito de uma pessoa bêbada dirigir um carro? Pois temos grandes esportistas veiculando propagandas de cigarros. E não são poucos. E esses ídolos são seguidos e res-

peitados; e o que eles apregoam vende muito. Se não fosse assim, não seriam patrocinados a peso de ouro por determinadas marcas de cigarro, como tem sido prática habitual.

Por ocasião deste 29 de agosto, Dia Mundial de Combate ao fumo, trago essas reflexões a este Plenário, para que nos sirvam de base para tomada de decisões precisas por parte desta Casa e do Executivo, no combate a essa epidemia mundial, como define a OMS, que é o tabagismo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência lembra que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a V. Ex^a a palavra pela ordem, lembrando que estamos a um minuto do término da sessão.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, seguindo à esteira das palavras de V. Ex^a, podemos informar a todos os colegas que, logo em seguida, iniciaremos uma sessão extraordinária para apreciar emendas que dependem, evidentemente, de quorum.

Solicitamos a todos os companheiros que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam, por favor, ao plenário, para podermos realizar a sessão extraordinária.

Durante o discurso do Sr. Elcio Alves, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18h33min, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 645, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 645, de 1996, do Senador Pedro Simón, solicitando,

nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Agora, a CPI dos corruptores" publicado no jornal **Estado de Minas**, edição de 27 de junho de 1996.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1996, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A telepresença do cidadão no Senado", do jornalista Gabriel Prioli, publicado no jornal **A Gazeta Mercantil**, edição de 12 de julho de 1996.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 723, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 723, de 1996, do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Novo rumo ao trânsito", publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 20 de julho de 1996.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 725, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 725, de 1996, do Senador Freitas Neto, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Byron Costa de Queiroz, sob o título "Uma Nova Agenda para o Nordeste", durante o "II Forum BNB de Desenvolvimento" e o "I Encontro Regional de Economia", em 19 de julho de 1996, por ocasião do 44º aniversário daquela instituição.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 746, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 746, de 1996, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos esclarecimentos prestados por José Alencar Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, a respeito de matéria publicada no jornal **A Folha de S.Paulo** edição de 26 de maio de 1996,

sobre a utilização das verbas do sistema Sesi/Senai, em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

Ata da 139ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quínan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**PROJETO RECEBIDO DA
ÂMARA DOS DEPUTADOS**

(*) Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

(*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O expediente lido vai à publicação.

Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996, que acaba de ser lido, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário, uma vez que haverá votações.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1996

Cria a Bolsa-Cidadão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Cidadão, destinada à complementação de renda das famílias de baixo poder aquisitivo, em áreas previamente estabelecidas.

Art. 2º A Bolsa-Cidadão será atribuída a unidades familiares que atendam aos seguintes requisitos:

I – tenham renda familiar inferior ou igual a dois salários mínimos;

II – residam há pelo menos cinco anos em município previamente selecionado pelo Programa Comunidade Solidária;

III – tenham um ou mais filhos em idade escolar.

Art. 3º Os pais ou responsáveis das famílias contempladas com a Bolsa-Cidadão deverão cumprir as seguintes condições para fazer jus a esse benefício:

I – manter os filhos em idade escolar regularmente matriculado em escola reconhecida pela autoridade competente;

II – participar do programa materno-infantil, cumprindo todas as exigências e seguindo todas as orientações ali estabelecidas;

III – participar da mobilização comunitária, através de trabalho voluntário, destinado ao atendimento de demandas e interesses de sua comunidade;

IV – comprometer-se a participar em projetos de melhoria da qualificação e aperfeiçoamento de mão-de-obra providos pelas instituições governamentais ou não governamentais reconhecidas pela autoridade competente.

Art. 4º Para efeito da concessão da Bolsa-Cidadão, será respeitado o limite de um (1,0) salário mínimo por família com filhos menores em idade escolar.

Art. 5º O Programa Comunidade Solidária estabelecerá as normas de comprovação de renda familiar, do controle de cumprimento das condições de concessão do benefício, das exigências para a sua manutenção e determinará o calendário de pagamento da Bolsa-Cidadão.

Art. 6º A Bolsa-Cidadão será suspensa nos seguintes casos:

I – quando o número de faltas do aluno integrante da família beneficiária da Bolsa-Cidadão for superior a 10% da carga horária total do ano letivo que freqüenta;

II – em caso de reprovação do aluno integrante da família beneficiária da Bolsa-Cidadão;

III – quando do não cumprimento das condições exigidas no Art. 3º desta Lei.

Art. 7º A responsabilidade pela implantação e funcionamento da Bolsa-Cidadão ficará à cargo do Ministério da Educação, que atuará em colaboração com os estados e municípios, cabendo ao Programa Comunidade Solidária a supervisão de todas as etapas administrativas e gerenciais necessárias à correta aplicação do benefício criado por esta Lei.

§ 1º A Bolsa-Cidadão será custeada por recursos de dotação própria, constante das propostas de lei orçamentária anual a partir da primeira a se encaixinhada após a publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A necessidade de se estabelecer um complemento de renda para as famílias que, em termos de poder de compra, estão situadas na base da pirâmide social, tem sido reconhecida tanto no âmbito do Executivo quanto na esfera do Legislativo, onde a quase unanimidade das forças políticas presentes já manifestou-se favorável à medida, seja por via de projeto-de-lei, seja por meio de pronunciamento público.

De fato, a nossa dívida social, que se expressa em desigualdades gritantes – horizontalmente, a nível regional, e verticalmente, entre as diferentes classes – é um contencioso, e dos mais graves, que perdura, e tende a se agravar, ao longo de décadas, criando uma situação ao mesmo tempo insólita e cruel, qual seja: o País conheceu um processo de industrialização e desenvolvimento econômico importante, expandiu-se enquanto mercado de consumo, mas ficaram à margem desses benefícios grandes parcelas da população, cujos baixos ganhos as mantêm no limite da sobrevivência.

São seqüelas desses desniveis: a má-nutrição, a mortalidade infantil, o analfabetismo, a exploração do trabalho infantil, as várias modalidades de marginalização da vida econômica, social e cultural, a desestruturação da unidade familiar, sem falar nos seus efeitos sobre o recrudescimento da violência, tanto no campo quanto na cidade, entre outros fenômenos, que nos colocam em lamentável posição nos índices internacionais que medem a qualidade de vida.

Muito embora não se creia que se conteste diagnósticos como o que aqui se apresenta, visto ser esse quadro de desigualdade reconhecido por todas as correntes políticas e ideológicas, ainda não se propôs uma solução que fosse considerada viável para ao menos minorá-lo, considerando o grau de exaustão da capacidade assistencial do Estado e a própria singularidade do momento que atravessamos, marcado por profundas medidas de ajuste econômico, que estão implicando em altos níveis de desemprego estrutural.

O projeto de lei em epígrafe pretende justamente apontar uma alternativa realista, pragmática e viável, que, ao mesmo tempo: completamente a renda do trabalhador; estimule a reciclagem profissional; incentive a participação comunitária; contribua para a melhoria das condições de saúde da mãe e da criança, desde a gravidez até a fase de amamentação; in-

cremente o número de crianças matriculadas na escola e reduza a repetência e a evasão escolar.

O teto de um salário mínimo por família com filhos menores em idade escolar, enquanto limite para a concessão da Bolsa-Cidadão, deverá desestimular o eventual aumento da natalidade que poderia decorrer de uma equivalência aritmética entre número de filhos e valor de benefício.

A designação do Ministério da Educação como gestor da Bolsa-Cidadão e do Programa Comunidade Solidária, como supervisor de sua implantação e funcionamento, terá o mérito de recorrer-se a uma estrutura a nível nacional adequada a seus objetivos e já em funcionamento, além de adotar-se os municípios previamente selecionados como público alvo por aquele Programa da Presidência da República, conforme rigorosos critérios de prioridade social. O universo abrangido pela Bolsa-Cidadão ficará portanto restrito a cerca de um quinto dos municípios brasileiros, o que implica em uma redução de custos para a União considerável, a vista de outras proposições em curso, que prevêem para projetos da espécie cobertura de todos os municípios do País.

O grande destaque que o Projeto de Lei em lide confere à Educação Fundamental, fortemente estimulada pelos rigorosos mecanismos de controle estabelecidos para garantir matrícula, freqüência e rendimento escolar da parte dos filhos das famílias beneficiadas, situa essa proposta no contexto de umas das maiores prioridades sociais estabelecidas no plano de metas do presente Governo.

A Bolsa-Cidadão virá, portanto ao encontro do clamor público, que se manifesta incessantemente contra o agravamento das desigualdades sociais em nosso País e pela promoção e amparo ao trabalhador e sua família. Esse benefício, que ora se propõe, representa um alto investimento no trabalhador (valorizando o homem e o fruto do seu esforço), mas novas gerações (educando e protegendo a infância), na comunidade (prestigiando a participação, a cooperação e a solidariedade), e na família brasileira, que é a principal base em que se funda a vida nacional.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador Renan Calheiros.

(As Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última, decisão terminativa, nos termos do art. 49, alínea a do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 897, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Jader Barbalho – Edison Lobão – Ademir Andrade – Valmir Campelo – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO N° 898, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para o PLC nº 57 de 1996 – Complementar, que "dispõe sobre impostos dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996, Jader Barbalho – Élcio Alvaress – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Edison Lobão – Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 899, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos

de Lei do Senado nº 38, de 1995 e de Lei da Câmara nº 55, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desejo apenas fazer uma correção. O nobre Sr. 1º Secretário disse que o requerimento anterior havia sido assinado por todos os Líderes da Casa.

Registro que a Liderança do PT não assinou o requerimento de urgência ao PLC nº 57.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço-lhe que subscreva o requerimento. Sei que V. Exª jamais deixaria de assinar a urgência para o projeto que "dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS."

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, fiz referência ao segundo projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O nobre Senador irá assinar.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

Brasília, 10 de setembro de 1996

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª a nova composição da Bancada do Partido Progressista Brasileiro – PPB nas Comissões Permanentes abaixo relacionadas, em substituição aos Membros anteriormente indicados:

Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares:

Epitácio Cafeteira

José Bonifácio

Suplentes:

Sandra Guidi

Lucídio Portella

Comissão de Assuntos Sociais

Titulares:

Lucídio Portella

José Bonifácio

Suplentes:

Epitácio Cafeteira

Sandra Guidi

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares:

Epitácio Cafeteira

Suplente:

Sandra Guidi

Comissão de Educação

Titulares:

Sandra Guidi

Lucídio Portella

Suplentes:

Epitácio Cafeteira

José Bonifácio

Comissão de Fiscalização e Controle

Titular:

Sandra Guidi

Suplente:

Lucídio Portella

Cordialmente, Senado Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário, uma vez que procederemos à votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária do Senado a realizar-se quinta-feira, às 10 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das matérias em

regime de urgência e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 30, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência, não havendo objeção do Plenário, fará incluir na pauta da presente sessão, o Parecer nº 495, de 1996, relativo à escolha de autoridade, e a Mensagem nº 191, de 1996, relativa à escolha de chefe de missão diplomática, cujos avulsos encontram-se à disposição nas bancadas dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 1:

REQUERIMENTO N° 645, de 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 645, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado Agora, a CPI dos corruptores, publicado no jornal *Estado de Minas*, edição de 27 de junho de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada:

AGORA, A CPI DOS CORRUPTORES

São tantas as contradições que cresce, a cada dia, o temor de que a sociedade brasileira nunca venha a saber, com certeza absoluta, o que aconteceu na casa de praia do ex-tesoureiro de campanha de Fernando Collor de Mello, Paulo César Farias. É uma má notícia para o País. Se houve maturidade política suficiente, quando estourou o Escândalo PC, inclusive com o afastamento do primeiro presidente da República eleito diretamente depois de décadas, faltou responsabilidade

de num segundo momento. A morte de PC presta este serviço à Nação. Vem reacender a discussão em torno da impunidade que marcou o processo, desde que Collor deixou a Presidência da República. E agora, mais do que nunca.

O esquema de tráfico de influência e de corrupção durante o governo Collor gerou um grande inquérito na Polícia Federal. Só agora o chamado inquérito-mãe foi concluído e remetido ao Ministério Público. E volta, é preciso ressaltar, a implicar o ex-presidente. A principal testemunha, ainda que tenha se mantido calado mesmo no cárcere, Paulo César Farias, não mais vai poder depor. Com ele, certamente muitos segredos foram para o túmulo. O Supremo Tribunal Federal ouve hoje a ex-ministra Zélia Cardoso de Melo. Deveria também ouvir PC. É o caso da Rodona, que tem como característica principal o fato de indicar a propria – o depósito na conta de uma das empresas de PC – e o ato administrativo – o aumento das passagens estaduais.

Muitas perguntas são feitas agora, depois e sobre a morte de PC. E muitas perguntas ficaram sem resposta desde as investigações do Congresso e da Polícia Federal sobre o Esquema PC. A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Corruptores, que deveria ouvir empresários que deram dinheiro a PC – e muitos deles confessaram que deram dinheiro – continua engavetada, apesar de aprovada. E estaria esquecida, não houvesse agora o crime em Maceló para fazer o Brasil se lembrar de que começou muito bem o serviço de faxina política nacional, mas que não foi concluído.

É este o sentido mais importante do último episódio. É preciso fazer a CPI dos corruptores funcionar para que a sociedade brasileira exija ética e moralidade na administração pública e que tanto a morte de PC quanto os segredos que ele leva sejam esclarecidos e divulgados. O esquema de corrupção que agiu no governo Collor pode estar, ainda hoje, à sombra do poder. Pode continuar agindo, mesmo que esteja tomando cuidados especiais. O Brasil dificilmente saberá com certeza como morreu PC Farias. Mas sabe, sem margem de dúvidas, que a corrupção não está erradicada e que muita gente que enriqueceu às custas do dinheiro do contribuinte continua livre e impunemente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:
REQUERIMENTO Nº 697**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1996, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos régimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **A Telepresença do Cidadão no Senado**, do jornalista Gabriel Prioli, publicado no jornal **A Gazeta Mercantil**, edição de 12 de julho de 1996.

Em votação:

Os Srs. Senadores e as Srª Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o Seguinte a transposição solicitado

Gabriel Prioli

SINAL ABERTO



A telepresença do cidadão no Senado

A imprensa está recebendo com indiferença má vontade o canal de televisão recentemente inaugurado pelo Senado Federal, que é distribuído pelas operadoras de TV a cabo em boa parte do país. Aqui e ali, nas colunas políticas, nos editoriais dos jornais e mesmo nas franjas do noticiário, colhe-se ironias, ceticismo, alguma indignação e protesto contra o que é tido como mais um desperdício do Poder Legislativo. Apresentar o canal como um superfluo comparável à renovação frequente da frota de veículos oficiais, às visitas de parlamentares ao exterior em missões de utilidade duvidosa e aos gastos com flores, bombons e regalos afins, marotamente computados na rubrica "verba de representação".

É uma posição estranha, essa de alguns jornalistas, e não apenas porque o novo canal é uma determinação legal, fruto de um amplo debate, que está contida na lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 - a chamada "Lei da TV a Cabo" - e regulamentada pelo decreto nº 1.718, de 28 de novembro de 1995. A TV Senado, que é inspirada em similares da Europa e Estados Unidos, e tenta copiar o canal C-Span americano, voltado à divulgação dos poderes legislativo e executivo, deveria ser saudada como um serviço útil à comunidade, uma chance do cidadão brasileiro observar diretamente e fiscalizar a atuação dos parlamentares eleitos por ele. Afinal, não é por lura, transparência e seriedade que sempre clamou a mesma imprensa, quando criticava os poderes constituidos?

Mas, surpreendentemente, nada disso é considerado, quando a mídia dedica-se a analisar o canal de televisão da cunha alta da República. Observa-se, com um sarcasmo cruel, que os senadores estão cuidando mais da aparência e que disputam a tampa das inscrições para intervenções em plenário, desde que o seu monólogo dia a dia passou a ser veiculado

pelos canais eletrônicos. Considera-se que a TV Senado se presta muito mais à projeção pessoal dos parlamentares do que à informação e o esclarecimento dos brasileiros. "Para isso existem os jornais", ouve-se dos críticos, como se a imprensa tivesse algum direito divino de exercer o monopólio sobre a opinião pública.

É claro que todo e qualquer político, seja ele do Brasil, das Ilhas Fiji ou da Bessarábia, está ante de qualquer coisa interessado em promoção pessoal. Fazer-se conhecido e manter-se em evidência é indispensável para conquistar eleitores, condição essencial para uma carreira política duradoura. É claro também - e legítimo - que qualquer pessoa que esteja sob o foco permanente das câmeras trate de cuidar de sua imagem, fazendo-se elegante, vistosa e inteligente, quando possível. Mas é uma simplificação absurda, senão uma empulhação mal intencionada, transformar uma conquista da luta pela democratização das comunicações num mero palco de vaidades, sejam elas de senadores, sejam de jornalistas.

A TV Senado, atualmente dirigida pela jornalista Marlene Chiarelli, não é certamente a estação dos sonhos de um telepectador viciado em telenovelas, jogos de futebol e shows de auditório. Pobre de recursos e ainda no habitat da linguagem televisiva, não tem o brilho técnico nem o glamour

necessário, para não falar do eleitor majoritariamente obeso, calvo e mal ajambrado que estrela suas transmissões. Também não satisfaça o público assíduo do telejornalismo, acostumado à mobilidade dos repórteres, à agilidade das imagens e àquele tom de unicância, de orvalho da verdade suprema, que edulcora a mais humilde matéria de variedades e que às vezes deriva até para "bananas" de apresentadores a quem julgam merecedor.

Entretanto, que outra estação de televisão brasileira nos permite uma visão direta sobre o que acontece nesse palácio projetado por Oscar Niemeyer, onde reúnem-se os representantes eleitos do povo? Que outra emissora nos mostra sessões integrais do Congresso, sem cortes, edições ou interagens, e sem o manto indutor de um discurso - qualquer discurso? A TV Senado apenas posiciona as suas câmeras no plenário e observa o que acontece ali dentro. Não tem locutores comentando nada, apenas leitores informando qual é o assunto em discussão. Se não tem fala, se recusa a narrar e a analisar, é porque não tem, nem quer ter, ideologia. Não apresenta a política pelo ângulo da esquerda, da direita ou do centro. Apesar pelo ângulo das lens.

Mesmo quando apresenta o "Jornal do Senado", às 21 horas, com apresentador, assistentes, escolhidos e imagens editadas, a TV Senado cobra o expediente da casa e procura não privilegiar gregos em detrimento de troianos. É de um escrínio com a equidade que rivaliza com a "Voz do

Brasil", o diário multietáreo da mídia eletrônica onde não é preciso ser estrela da política para ser objeto de pauta.

Onde Sergipe e Piauí valem tanto quanto São Paulo ou Minas Gerais. Obviamente, isso produz um programa tão chatu quanto o congênero radiofônico, em que pese a sua vocação democrática. Mas, se é duro de assistir, ao menos transfere ao telespectador a responsabilidade de ver, refletir e julgar com a própria cabeça, sem lhe oferecer versões prontas dos fatos - prato do dia do telejornalismo, agora convertido em iguaria com a moda dos "incons" opinativos.

A TV Senado, assim como as possíveis TV Câmara Federal, TV Assembléia e TV Câmara Municipal, também previstas na Lei do Cabi, ou como as estações americanas que cobrem julgamentos em tribunais, está afim para isso mesmo: mostrar, simplesmente, mostrar. É o canal para a tele-presença do cidadão, o seu teletransporte ao centro do poder, sua chance de ver o Big Brother lá avessa, espionando o Estado que tanto gosta de controlar a vida alheia. Aquela fonte que agora os senadores vêem supérflua, e para as quais pouam como ho espinho, sia o nosso olho, o periscópio da opinião pública, a vigilância das instituições. Ela deve permanecer limpas e abertas, livres das viscos que alguns jornalistas querem lhes soprar.

Assim poderemos desfrutar o espetáculo de políticos seriós batendo-se contra oportunistas rasteiros, bufões levianos, misticoidades que se lascam para o interesse coletivo e atrasam o país. Assim poderemos ver quem está pela solução dos nossos problemas e quem está pelos próprios. E assim talvez possamos separar o joão do lingo numa eleição futura, para, quem sabe, escolher um Congresso que honre o povo paciente que o sustenta. ■

O SR. PRESIDENTE (José Saneys) - Item 3:

REQUERIMENTO N° 723, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 723, de 1996, do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado *Novo rumo ao trânsito*, publicado no jornal *O Estado de São Paulo*, edição de 20 de julho de 1996.

Em votação.

As Srs. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o Seguinte a transposição solicitado

Novo rumo ao trânsito

O Senado aprovou o novo Código Nacional de Trânsito em primeira votação. Se depender dos senadores, os "pilotos" das ruas, inconsequentes amantes da velocidade e da disputa, terão de deixar de curar no asfalto suas neuroses e procurar psicólogos das mais variadas espécies. Até o fim de agosto, o código direitos, deveres, cumprirá todos os trâmites — apresentação de emendas, exame da comissão especial, segunda votação e Câmara dos Deputados, se necessário — e, caso aprovado sem grandes alterações, trará a sonhada segurança ao trânsito brasileiro. Mais do que exigir novo comportamento do motorista, o código levará a sociedade a viver nova relação com seus direitos, deveres, consciência e punição.

Fazer do automóvel a fórmula para transformar o filho adolescente em adulto passará a merecer penalidade que levará o pai a ser condenado de seis meses a dois anos. São muitos ainda os pais ("educadores") que assim agem para fazer do filho jovem um ser viril, competitivo, corajoso e vencedor. São qualidades comprovadas quando o novo homem recebe a bandeirada nos rachas nas avenidas da cidade. São desejos apontados quando o garoto mata durante as disputas e corre a buscar apoio no pai.

O novo código será capaz de inhibir esse tipo de atitude. Afinal, só uma disfunção grave justificaria o

risco assumido por um pai ao entregar as chaves do carro ao filho menor. O melhor será entender que o amadurecimento psicológico e social não se prova com volante e acelerador. Será preciso um pai muito extremoso para violar a lei e perder a primariedade penal em nome da "virilidade" do filho...

Graças ao novo código, o brasileiro que se dispõe a dirigir um automóvel terá de deixar de enxergar nele o instrumento capaz de provar a sua superioridade sobre os demais seres humanos. A disputa de velocidade que se vive no dia-a-dia no trânsito, principalmente nas grandes cidades, é irracional. Fica pior ainda quando dela participam involuntariamente os pedestres. Em São Paulo, no ano passado, um pedestre morreu atropelado a cada sete horas. Na maioria das vezes, são vítimas do desrespeito às faixas a eles destinadas na tentativa de garantir segurança na travessia das ruas. De nada adiantam, já que os motoristas avançam sobre elas, na disposição de sair na frente assim que o semáforo permitir ou de aproveitar os últimos segundos da luz amarela.

Nessa roleta-russa em que se aponta a arma para a cabeça do outro, os motoristas infratores terão muito a perder se provocarem mortes. Acabou o benefício de ser enquadrado como autor de lesões corporais graves seguidas de morte, tipificação que, no final,

pouco transtorno causa ao criminoso. O novo código vai fazer o infrator pagar a pena na cadeia em períodos que variam de dois a cinco anos. No caso de o atropelamento ter ocorrido na faixa de pedestres, de haver fuga do motorista ou de ele não portar Carteira de Habilidação, haverá aumento de 1/3 no total da pena. O motorista terá apreendida a Carteira de Habilidação.

Enfim, os responsáveis pela elaboração de leis no País perceberam que o brasileiro só vai respeitar as normas de trânsito quando houver a punição real. Andar com o carro pelas calçadas, dirigir bêbado, sem carteira, ou participar de rachas, certamente deixará de ter graça diante de multas que podem chegar a mil Ufirs (hoje, R\$ 827,80). Mas é preciso também lembrar que uma boa lei sem fiscalização é inócuia. O código só será bem-sucedido se os municípios receberem a devida tarefa e for exigido deles o cumprimento. O código prevê a criação de órgãos responsáveis pelo planejamento e operação de trânsito, cuidados com sinalização, circulação de veículos e pedestres, prevenção de acidentes e fiscalização.

Antes de qualquer passo, é preciso estabelecer esses órgãos e dotá-los de todos os mecanismos necessários para seu real funcionamento. Equipamentos, pessoal treinado, a nova tecnologia da engenharia de trânsito e autonomia são as bases para que esses departamentos resolvam os problemas específicos do trânsito de cada comunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:**REQUERIMENTO N° 725, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 725, de 1996, do Senador Freitas Neto, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Byron Costa de Queiroz, sob o título **Uma Nova Agenda para o Nordeste**, durante o "II Fórum BNB de Desenvolvimento" e o "I Encontro Regional de Economia", em 19 de julho de 1996, por ocasião do 44º aniversário daquela Instituição.

Em votação.

As Srs e Srs. Senadores que aprovam o requerimento queriam permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o Seguinte a transposição solicitado

II FÓRUM BNB DE DESENVOLVIMENTO

I ENCONTRO REGIONAL DE ECONOMIA

UMA NOVA AGENDA PARA O NORDESTE

Byron Costa de Queiroz

ANPEC/BNB

Fortaleza-CE, 18 e 19 de julho de 1996

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

UMA NOVA AGENDA PARA O NORDESTE

Discurso proferido no encerramento do
II Fórum BNB de Desenvolvimento e
I Encontro Regional de Economia,
eventos comemorativos ao
44º aniversário do BNB, em 19 de julho de 1996.

Fortaleza
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
1996

Minhas Senhoras
e Meus Senhores:

Gostaríamos que as nossas primeiras palavras fossem a expressão do contentamento de todos quantos fazem o Banco do Nordeste do Brasil, pelo êxito alcançado por este Fórum, possibilitado pelo comparecimento e participação de tão expressivas representações políticas, empresariais, governamentais, técnicos-científicos, enfim, dos diversos segmentos da sociedade nacional. É, de fato, significativo que tal evento tenha ocorrido em meio às comemorações do 44º aniversário desta Casa, marcada pela coincidência de uma feliz identidade entre os dois momentos: o da criação do Banco, em 1952, e o que agora atravessamos.

Em 1952, com a instalação do Banco do Nordeste, inaugurava-se, no Brasil, um processo de ruptura no tradicional trato da questão regional. Pela primeira vez, as intervenções governamentais nas regiões, até então emergenciais e de cunho meramente assistencialista, cediam lugar a uma atuação planejada, decalçando-se por sobre sólidos conhecimentos da realidade local. E, ao BNB, agência de desenvolvimento então nascente, confiava-se o inovador papel de articulação desse processo. À essa época, por outro lado, criava-se, dentro da mesma atmosfera e concepção, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (hoje BNDES), iniciativa com status de prioridade, no Governo de Vargas, da qual participava, como assessor, o Dr. Rômulo de Almeida, que viria a ser o primeiro Presidente do Banco do Nordeste do Brasil.

Hoje, quarenta e quatro anos depois, vivemos novamente tempos de ruptura e transição. O que então era novo e moderno, agora é superado e passado. Na verdade, vivemos tempos de paradigmas novos, que já estão a nos desafiar como indispensáveis requisitos para a sobrevivência das organizações do novo tempo, sejam elas privadas ou públicas. Por isso, a nossa profissão de fé nas modernas figuras da globalização, da qualidade, da competitividade, da parceria e da agilidade dos fluxos comerciais e financeiros entre mercados. Por isso, a convicção, a inspirar nosso trabalho, de que o desenvolvimento (se o desejamos equilibrado para o nosso País) haverá de pressupor a revisão do planejamento e da avaliação de nossas políticas social e econômica, à luz de seus eventuais impactos por sobre a vida de cada região.

Nesse contexto, vemos que as políticas regionais são desdobramentos específicos da política nacional de desenvolvimento, cuja manifestação mais concreta se revela através dos vários órgãos governamentais. Sob essa ótica, o Banco do Nordeste precisa cada vez mais compenetrar-se do seu papel na execução dessas políticas governamentais de caráter regional, colocando sua experiência, conhecimento e mobilidade de articulação para posicionar o Nordeste de forma integrada e competitiva como parceiro e colaborador do desenvolvimento nacional, no esforço de inserção internacional do País.

Ao tempo em que fazemos a autocritica ao trabalho do Banco, nestes 44 anos de sua existência, constatamos através do balanço geral de sua atuação, uma expressiva contribuição para o desenvolvimento regional.

Através do seu próprio trabalho (por intermédio dos estudos do ETENE e dos diversos fóruns políticos e empresariais), pode-se identificar a existência de fatos inquestionáveis, quais sejam: 1º) A Região tem elevadas potencialidades nos campos da agricultura irrigada e da fruticultura tropical, da agroindústria, da produção de grãos nos cerrados, do turismo, da mineração, da indústria têxtil e das confecções, e até em setores outros ainda inexplorados como o da tecnologia de ponta e indústria audiovisual. Nesses segmentos, ela apresenta vantagens comparativas que a tornam altamente competitiva; 2º) É visível o surgimento de uma nova cultura e visão que elimina o tradicional e equivocado estereótipo de um Nordeste cronicamente carente, sorvedouro dos recursos públicos. Hoje, a Região já apresenta projetos que contribuem para o global desenvolvimento nacional, como também atendem aos indispensáveis requisitos da competitividade com sustentabilidade. Isso fruto, ressalte-se, de uma mudança de mentalidade da classe política e empresarial da região, que tem contribuído para a maior eficiência na gestão dos recursos públicos e privados.

Mas existem fatores de natureza macroeconômica que estão a condicionar a capacidade de resposta da Região aos desafios que lhe são colocados. No curto prazo, temos a necessidade de consolidação do processo de estabilização da economia e as reformas estruturais (fiscal, patrimonial, administrativa, etc.) que estão sendo votadas no Congresso Nacional. Além disso, é essencial a definição, a nível nacional, de uma política de desenvolvimento equilibrado, onde as ações do Estado sejam orientadas pelos princípios da sustentabilidade (econômica, política, social e ambiental); por uma visão de longo prazo, pela seletividade de investimentos, por mecanismos que possibilitem e apressem a desconcentração industrial e pela parceria em todos os níveis.

Isso requer um novo padrão de intervenção do Estado na economia regional, através da definição de um Projeto de Desenvolvimento que contemple investimentos em áreas estratégicas, como a complementação da infra-estrutura econômica e hídrica, o desenvolvimento tecnológico e gerencial e um arrojado programa de educação, todos de fundamental importância para assegurar o desenvolvimento do Nordeste, bem como sua integração, de forma competitiva, às economias nacional e internacional.

Dentro dessa linha, já podemos identificar na pauta regional vários projetos estruturantes da economia nordestina, como é o caso:

- PRODETUR
- Consolidação dos Pólos Agroindustriais do Nordeste
- Programas dos Cerrados Nordestinos
- Programa de Transformação da Zona da Mata
- Refinarias de Petróleo (PPA)
- Siderurgia de Laminados Planos

- Inserção do Nordeste na Política Nacional Automobilística
- Implantação de 2 Complexos Míneros-industriais (PPA)
- Implantação da Hidrovía do São Francisco, ligação dos Cerrados à Ferrovia Norte-Sul e Transnordestina (PPA)
- Integração das Bacias Hidrográficas (PPA)
- Implantação dos pólos tecnológicos
- Intensificação de Programa de Educação Básica para o Nordeste.

Nesse novo cenário, os desafios se magnificam de forma inédita. Daí, a necessidade de um amplo espectro de parcerias. Por isso, a estreita articulação do Banco com o Congresso Nacional, os Governos Estaduais e órgãos outros do Governo Federal, particularmente os de desenvolvimento regional, como a SUDENE, e ainda os organismos internacionais além das lideranças empresariais e comunitárias.

Para vencer tais desafios, o Banco está adotando um comportamento mais pró-ativo para, com ousadia, poder compartilhar das decisões que afetam o intencional equilíbrio espacial do desenvolvimento de nossa Nação.

Merce menção a necessidade de acelerar o andamento do PRODETUR (Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste), que vai alocar, em obras de infra-estrutura turística, em todos os estados do Nordeste, recursos da ordem de 800 milhões de dólares, sendo metade oriunda do BID, mediante repasse do BNB, e metade referente a contrapartida governamental, que precisa ser urgentemente equacionada.

Temos dado ênfase à captação crescente de recursos não governamentais, buscados tanto no País quanto no exterior. O Banco está empreendendo maior agressividade nesse mercado. Em abril do corrente ano, captamos US\$ 150 milhões de dólares como primeira parcela de um programa de US\$ 500 milhões de dólares para 1996 de "eurobônus", colocados na Europa, Estados Unidos e Ásia. Esses recursos destinam-se ao financiamento de recursos de funcionamento para os projetos de investimentos financiados. No início de julho, fizemos uma nova contratação de US\$ 125 milhões de dólares específica para financiamento do comércio exterior. Para esse mister, temos contado com o indispensável apoio da área econômica do Governo Federal.

Em 1995, de um total de R\$ 900 milhões de reais aplicados pelo BNB, dois terços foram oriundos do FNE. Para 1996, deveremos triplicar as aplicações do Banco, com recursos já assegurados de R\$ 2 bilhões e 700 milhões, dos quais apenas um terço são provenientes do Fundo Constitucional.

A modernização industrial é temática a que emprestamos relevância e prioridade, além de programa que pretendeiros conduzir com extremo vigor. Em breve, com o apoio do BID, e outras instituições de crédito estrangeiras, abriremos uma linha de financiamento para dotar a indústria nordestina de maior competitividade, nos planos nacional e internacional, estimada em US\$ 600 milhões de dólares.

Também estamos oferecendo à sociedade novos produtos e serviços, a exemplo de: fundos de capital de risco, em articulação com as corporações financeiras do BID e BIRD; do Projeto de reestruturação de empresas; capacitação gerencial, assessoria aos órgãos públicos (estados e municipios) e, finalmente, a criação do Agente de Desenvolvimento.

No desdobramento social das ações finanziadoras, o BNB tem obtido resultados concretos na interiorização e integração das micro e pequenas empresas às cadeias produtivas, gerando novas oportunidades sustentáveis de emprego através do Programa de Geração de Emprego e Renda.

Merce menção, ainda, a participação direta do BNB em programas dos governos estaduais da Região. Exemplos concretos desse trabalho são o financiamento à produção de grãos, no cerrado setentrional dos Estados do Piauí, Maranhão e Bahia; o apoio à diversificação da zona canavieira em Pernambuco; no Ceará, o projeto Capital Inicial para pequenos empreendedores, avicultura e mandioca; Na Bahia, as ações na região cacaueira, a revitalização da citricultura, mamona, sisal e fumo; o estímulo à citricultura e rizicultura em Sergipe; No Rio Grande do Norte, a parceria para eletrificação rural, irrigação e caprinocultura; Na Paraíba, a recuperação da zona sisaleira; e em Alagoas, a interiorização industrial. Além disso as ações de geração de emprego e renda, a revitalização da cultura algodoeira e o apoio à viabilização dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária, em todo os Estados.

Dentro da missão de implementar novos instrumentos financeiros que promovam o desenvolvimento regional, o Banco do Nordeste lançou o PREVIVER. Trata-se de um Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada sem risco de déficit atuarial, destinado prioritariamente às empresas nordestinas, colaborando para a sua competitividade, através de uma política de recursos humanos capaz de atrair e manter bons profissionais.

Tudo isso está suportado por uma mudança organizacional em curso, cujo objetivo precípua é tornar o BNB uma empresa moderna, ágil e competitiva, com foco no agente produtivo (nossa cliente), bem articulada a nível internacional, nacional e local e sustentável do ponto-de-vista empresarial, preparando-se para um novo perfil de Agência de Desenvolvimento do Século XXI.

Resultados concretos já temos alcançado quanto à redução do prazo de melhoria do atendimento, adequação da rede de

Agências à realidade local, informatização de processos e sistemas, redução de despesas, treinamento e reciclagem de pessoal.

Por fim, considerando a expressividade dos líderes aqui presentes, temos a certeza de que a partir desse Encontro formularemos uma "Nova Agenda para o Nordeste" e que cada uma das Instituições aqui representadas, sejam públicas ou privadas, avoquem para si a responsabilidade de MUDAR, a partir do compromisso pessoal de cada uma das lideranças presentes,

saindo da retórica para uma articulação política consequente que gere resultados concretos.

Muito Obrigado!!!

Fortaleza, 19 de julho de 1996

Byron Costa de Queiroz

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

REQUERIMENTO N° 746, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 746, de 1996, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos esclarecimentos prestados por José Alencar Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, a respeito de matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 26 de maio de 1996, sobre a utilização das verbas do sistema SESI/SENAI, em Minas Gerais.

Em votação.

As Sras e Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o Seguinte a transposição solicitado

E S C L A R E C I M E N T O

Texto da Reportagem da "Folha de São Paulo", de 26 de maio de 1996.

1. "Em Minas Gerais, utilizou-se a estrutura do SESI nas eleições de 1994. Então presidente da FIEMG (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais) José Alencar Gomes da Silva decidiu-se candidatar

ao governo de Minas. E trocou o apoio político de prefeitos mineiros por centros de atividades do SESI, construídos indiscriminadamente pelo interior do Estado. Estima-se que, só durante a campanha, a conta tenha ficado em US\$20 milhões".

E S C L A R E C I M E N T O

1.1º O programa de interiorização dos serviços de educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional, foi iniciado pelo meu ilustre antecessor, Dr. Nansen Araújo, ainda em 1988, e foi continuado e intensificado por mim, como compromisso inerente à minha condição de homem do interior, dirigente classista e empresário sempre preocupado com as condições de vida dos trabalhadores.

A verdade pois é que o programa de interiorização das atividades já existia antes mesmo de janeiro de 1989, quando assumi a Presidência da FIEMG, enquanto minha candidatura ao Governo de Minas Gerais consumou-se em 15 de maio de 1994.

Não foi a candidatura que inspirou o programa.

Mas é provável que o programa, pelas dimensões sociais que alcançou, tenha influído na lembrança de meu nome para disputar a eleição, como cidadão no pleno uso de suas prerrogativas.

1.2. Não houve implantação indiscriminada e não houve troca de favores políticos. A tabela 1, a seguir, resume dados técnicos relevantes utilizados na seleção das cidades que receberam "Centros de Atividades do Trabalhador - CAT's". Para melhor demonstração, colocamos o nome do Prefeito e do partido a que se acha filiado.

a) os municípios contemplados estão entre os principais municípios mineiros. Houve critério técnico na sua seleção, observando-se: população, número de indústrias, número de trabalhadores da indústria, repercussão sócio-econômica da unidade no desenvolvimento da economia de sua região de influência, participação da comunidade através de doação do terreno e parcerias etc., como previa o projeto de INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO elaborado pela FIEMG.

b) os prefeitos desses municípios pertencem aos mais diversos partidos políticos, sendo que apenas 24% são do PMDB, o que representa 7,48% do universo das Prefeituras controladas pelo partido no Estado. Onde estaria então o divulgado "clientelismo político", pois fui candidato pelo PMDB?

c) não houve gastos indiscriminados. Na minha gestão houve prioridade para os objetivos sociais do SESI-SENAI: educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional. E tudo foi feito, mediante cuidadosa avaliação das receitas e despesas, gerando em todos os anos de minha administração

TABELA 1

SESI - Investimentos em Implantação, Ampliação e Modernização de Unidades Operacionais						
CIDADE	POPULAÇÃO		Número de trabalhadores	Beneficiários	Nome	Partido
	Nº Hab.	% Estado				
1 Alm. Parába	30,832	0,21%	43	700	3,180	PSC
2 Alfenas	52,700	0,35%	110	1,008	4,144	PFL
3 Andradina	26,377	0,10%	83	1,595	6,380	PFL
4 Araguari	91,283	0,61%	168	2,779	11,118	PTB
5 Belo Horizonte	2.020.161	13,47%	5.000	500.000	2.000.000	PT
6 Belo	170.034	1,14%	1.000	50.000	200.000	PT
7 Bom Despacho	35.330	0,24%	78	977	3.008	Célio Luchihi
8 Caeté	33.251	0,22%	30	184	736	Fernando Antônio de Castro
9 Campo Belo	41.527	0,30%	81	926	3.704	Romeu Tarciso Cambraia
10 Carangola	22.100	0,15%	64	331	1.324	Sobatânia Carrara da Rocha
11 Caraúba	103.784	0,69%	83	881	3.524	Dário Góes
12 Cataguases	58.030	0,39%	89	3.955	15.820	PMDB
13 Cel. Fabriciano	87.430	0,56%	200	5.000	20.000	PL
14 Contagem	449.586	3,00%	8.000	180.000	720.000	PSDB
15 Curvelo	59.018	0,39%	127	1.259	5.008	PMDB
16 Diamantina	44.290	0,30%	22	503	2.300	PMDB
17 Divinópolis	151.482	1,01%	740	9.062	36.248	PSDB
18 Formiga	81.155	0,41%	187	1.227	5.308	PTB
19 Frutal	41.424	0,29%	63	512	2.048	PPB
20 Governador Valadares	230.524	1,54%	339	4.317	17.268	PPN
21 Guaxupé	39.811	0,26%	83	1.173	4.692	PTB
22 Ipatinga	180.069	1,20%	193	13.352	53.408	PT
23 Itabira	85.606	0,57%	111	701	2.804	Olimpio Pires Guerra
24 Itabirito	33.001	0,21%	39	1.803	6.412	PDT
25 Itajubá	75.014	0,50%	152	4.375	17.500	PTB
26 Juiz de Fora	68.398	0,44%	187	8.097	32.368	PPB
27 Ituiutaba	84.577	0,56%	142	2.151	8.604	PMDB
28 João Monlevade	59.340	0,40%	74	3.180	12.840	Geraldo Loureiro
29 Juiz de Fora	385.996	2,57%	1.107	19.489	77.956	PSDB
30 Lavras	65.893	0,44%	122	2.443	8.772	PMDB
31 Leopoldina	46.442	0,31%	75	877	3.508	PSC
32 Machado	30.709	0,20%	45	753	3.012	PDT
33 Manhuaçu	75.250	0,50%	81	654	2.616	PP
34 Mariana	38.180	0,25%	13	26	104	PMDB
35 Monte Carmelo	34.705	0,23%	84	1.447	5.788	PRN
36 Muriaé	84.585	0,56%	240	1.299	5.195	PMDB
37 Nova Lima	52.400	0,35%	55	626	2.504	PL
38 Nova Serrana	17.913	0,12%	356	3.121	12.484	PTB
39 Ouro Branco	27.423	0,18%	36	4.788	19.152	PMDB
40 Para de Minas	81.193	0,41%	147	3.597	14.388	PDT
41 Paracatu	82.774	0,42%	51	187	748	PAN
42 Paráopeba	17.015	0,11%	49	1.178	4.712	PSDB
43 Passos	84.622	0,56%	202	3.659	14.636	PMDB
44 Patos de Minas	102.846	0,69%	216	1.767	7.058	PDT
45 Pedro Leopoldo	41.594	0,28%	87	2.117	8.468	PMDB
46 Pirapora	46.351	0,31%	41	2.374	8.498	PTB
47 Poços de Caldas	110.123	0,73%	216	5.909	23.636	PT
48 Ponta Grossa	58.878	0,38%	72	643	2.572	PMDB
49 Pouso Alegre	81.838	0,55%	207	5.160	20.640	PFL
50 S. Sebastião do Paraíso	49.053	0,33%	117	1.319	5.276	PPL
51 Sabará	89.740	0,60%	310	18.800	75.600	PMDB
52 Santa Luzia	137.823	0,92%	420	30.500	122.000	PTB
53 São Lourenço	144.014	0,96%	246	8.005	32.140	PMDB
54 Taubaté	140.833	0,94%	131	1.029	4.118	PSDB
55 Timóteo	58.298	0,39%	75	6.431	25.724	PMDB
56 Trindade	10.236	0,07%	19	151	604	PMDB
57 Três Corações	57.045	0,38%	67	2.682	11.528	PTB
58 Três Pontas	45.832	0,31%	67	1.212	4.848	PSDB
59 Tupediguçu	26.527	0,18%	38	205	820	PRN
60 Ubatuba	66.511	0,44%	293	5.087	20.268	PFL
61 Uberaba	211.824	1,41%	290	10.000	40.000	PFL
62 Uberlândia	367.081	2,45%	750	12.808	51.232	PMDB
63 União	69.612	0,46%	63	241	964	PMDB
64 Varginha	68.022	0,56%	159	3.452	13.808	PPB
65 Vespaiano	54.868	0,37%	49	3.225	12.900	PMDB
Total	7.581.878	59,54%	22.001	947.709	3.870.836	

"superavits" que me permitiram entregar ao meu sucessor R\$17.485.000,00 de recursos do SESI em disponibilidade. As contas da administração à frente das entidades foram sempre aprovadas por auditores independentes e pelo Tribunal de Contas da União.

d) os investimentos totais do SESI na construção dos CAT's - Centros de Atividades do Trabalhador, durante minha permanência à frente da FIEMG, montaram em 47.848 milhões de reais ou média anual de 8 milhões de reais.

Minha caminhada eleitoral teve inicio em 15 de maio de 1994 e estendeu-se até a eleição, em 03 de outubro de 1994 (pois não cheguei ao segundo turno) e por isto não é verdade o que afirmou uma das fontes da reportagem: "Estima-se que só durante a campanha, a conta tenha ficado em US\$28 milhões". Os investimentos, durante os meses de maio a setembro/94, ficaram, conforme demonstrativo abaixo, em R\$10.179.859,00.

TABELA 2
MAIO A SETEMBRO DE 1994
R\$1.000

<u>Mês/ano</u>	<u>Investimentos na Construção dos CAT's</u>
Maio/94	591.846
Junho/94	1.673.200
Julho/94	1.739.774
Agosto/94	2.544.304
Setembro/94	3.630.735
TOTAL	10.179.859

E os investimentos prosseguiram.

No ano de 1995, durante a administração que me sucedeu, os investimentos no SESI foram de R\$9 194,00, conforme consta do Relatório Anual do Sistema FIEMG relativo ao exercício de 1995.

FSP - 26.05.1996

2. "Os efeitos da gastança são sentidos até hoje. Sucessor de Gomes da Silva, o atual presidente da FIEMG e do SESI local, Stefan Bogdan Salej, não tem como manter tantas edificações chamadas CAT's (Centros de Atividades do Trabalhador). Pedi ajuda financeira à direção nacional do SESI. Quer de resto, demitir pessoal e ceder os CAT's, em comodato, às prefeituras."

E S C L A R E C I M E N T O

2.1. A gastança a que se refere o parágrafo acima contemplou a implantação pelo SESI de uma obra social voltada para o benefício do trabalhador e de sua família. O programa de Interiorização do Desenvolvimento do SESIMINAS e do SENAI visou levar ao trabalhador e sua família os benefícios de educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional, através dos Centros de Atividades do Trabalhador e das unidades de formação profissional do SENAI.

A administração correta e austera garantiu resultados grandes e constantes durante todo o período de minha administração (ver tabela a seguir), tendo o SESI se capitalizado no período, preparando-se para a operação e manutenção dos serviços e benefícios oferecidos aos trabalhadores. Quando deixei a FIEMG, as disponibilidades financeiras do Sistema FIEMG eram de R\$20.260.000,00, mais do que suficientes para o cumprimento e atendimento das metas e das despesas previstas. Basta dizer que, um ano depois, já no primeiro balanço de atividades da nova gestão, as disponibilidades financeiras, correspondentes à FIEMG, SESI e SENAI, continuaram praticamente no mesmo nível, tendo alcançado R\$20.236.000,00.

TABELA 3
EVOLUÇÃO DAS RESERVAS DO SISTEMA FIEMG
NO PERÍODO 1989/1995
(EM R\$1.000)

Disponibilidades no final de cada exercício	
ANO	em R\$1.000
1988	14.483
1989	19.395
1990	26.078
1991	22.304
1992	33.712
1993	35.568
1994	20.260
1995 (nova gestão)	20.236

2.2. A Obra do SESIMINAS e do SENAI em nossa gestão foi executada com recursos arrecadados junto à própria indústria mineira, sem necessidade de aportes do SESI nacional. Não houve um real de empréstimo. Não deixei um real de endividamento. A correta administração dos recursos gerou as obras aludidas. Criaram-se empregos, com rigorosa seleção de pessoal e parceria com os municípios onde tínhamos atuação. Os funcionários do Sistema foram valorizados e a terceirização praticamente não foi usada em virtude da economia e austerdade nas despesas. Os balanços sempre apresentaram "superavits" que nos distinguiram positivamente no âmbito do Sistema Nacional.

FSP - 26.05.1996

3. "Em Minas Gerais, o empresário José Alencar Gomes da Silva, que presidiu a FIEMG entre 1989 e 1994, se lançou candidato do PMDB na última campanha para o governo".

E S C L A R E C I M E N T O

É verdade. Meu nome foi vitorioso na Convênio do partido realizada em 15 de maio de 1994. A campanha durou até o pleito de 03 de outubro de 1994.

FSP - 26.05.1996

4. "O último ano de sua gestão na FIEMG (Federação das Indústrias de Minas Gerais) foi marcado pelo uso político-eleitoral da entidade".

E S C L A R E C I M E N T O

4.1: O fato de ter sido candidato não autoriza a suposição de que tivesse feito uso da entidade na tentativa de eleger-me. As obras realizadas, os "superávits" anuais do sistema SESEI-SENAI durante minha gestão e as disponibilidades financeiras que deixei para meu sucessor, demonstram claramente que não houve uso político-eleitoral da entidade.

Com a colaboração valiosa dos companheiros que me apoiaram e ajudaram na administração da Federação das Indústrias de Minas Gerais, orgulho-me de haver demonstrado o quanto pode realizar uma direção correta e austera. E, por isto, aceitei a minha candidatura ao governo de Minas, pois era minha meta demonstrar a mesma correção e austerdade na administração do Estado.

É verdade que, mercê da boa arrecadação que o Sistema FIEMG alcançou em 1992 e 1993, acumulando reservas de R\$33,7 e R\$35,5 milhões de reais (ver tabela 3 - EVOLUÇÃO DAS RESERVAS DO SISTEMA FIEMG), tivemos condições de investir mais e poder acelerar a implantação do programa a partir de 1993. Essa decisão foi, entretanto, em consequência do crescimento das reservas do Sistema. Seria insensato e injusto para com os trabalhadores da indústria interromper o programa e ficar com o dinheiro em caixa, sem gerar empregos e obras, tão somente porque o presidente da FIEMG havia se licenciado para concorrer ao governo de Minas Gerais.

Os recursos financeiros aplicados na minha campanha eleitoral tiveram sua origem e procedência muito bem definidas, e não dependeram de minha atuação à frente da FIEMG.

FSP - 26.05.1996

5. "Antes disso, Gomes da Sila havia construído, durante sua administração, 32 outros CAT's, a um custo total de cerca de R\$44 milhões. A Folha apurou que só 7 dos 32 CAT's seguiam normas técnicas determinadas pela entidade".

E S C L A R E C I M E N T O

5.1. Sou muito orgulhoso das realizações da FIEMG durante minha gestão, quando eu e meus colegas espalhamos pelo território mineiro uma série de obras para benefício dos trabalhadores, como nunca se tinha visto antes. Apreciaria relacionar algumas destas realizações, que constam dos anais da FIEMG e que podem ser vistoriadas a qualquer tempo pelos interessados.

construção/ampliação/modernização de 65 CAT's a um custo total de R\$48.716.000;

implantação em todas as unidades CAT de serviço dentário fixo e móvel, serviço de prevenção do câncer ginecológico, praça de esportes, local para eventos educacionais, artísticos, esportivos e culturais, cursos profissionalizantes para os familiares dos trabalhadores, para complementação da renda familiar (Corte e Costura, Cozinha, Tapeçaria, Cabeleireiro, Manicura, dança, congelamento de alimentos etc). A frequência registrada nos CAT's foi de 21.394.535 presenças durante o período de 1989 a dezembro de 1994;

- promoção de quase 400 Ações Globais e Comunitárias, com intensa mobilização dos colaboradores das entidades e outros órgãos da comunidade, para expedir carteiras de identidade, carteiras profissionais, tratamento dentário, exames médicos, treinamento educacional e artístico, eventos esportivos e de lazer etc, com mais de 7 milhões de atendimentos;
- expansão de pontos de serviço de 416 para 1.689, distribuídos em 194 municípios mineiros (em vez de 60, como era até janeiro de 1989);
- 176.059 alunos se formaram nos cursos da área de educação do SESI, e 6.535.149 atendimentos foram prestados aos industriários e seus dependentes na área de saúde, durante o período 1989/1994;
- foram firmados 50 novos convênios com indústrias, assinados 486 contratos de parceria, implantados 25 novos módulos odontológicos etc;
- em conexão com o programa de alimentação liderado pelo sociólogo Herbert de Souza (Betinho), distribuímos milhares de refeições custeadas por indústrias do sistema SESI-SENAI, e sem precisar lançar mão dos recursos do orçamento básico do SESI, ou mesmo da Federação;
- em resumo, estendemos o cumprimento dos objetivos fundamentais do Sistema - educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional à quase totalidade dos industriários de Minas Gerais e seus familiares. O impacto positivo do programa de interiorização realizado somente pode ser avaliado por quem tenha visitado algumas unidades e aferido o grau de desenvolvimento e de satisfação dos trabalhadores e familiares que o frequentam. A média atual nas áreas de atendimento do SESI sofreu o seguinte incremento:

**TABELA 4
EVOLUÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO SESIMINAS**

ÁREA DE ATUAÇÃO	1947 a 1988	1989 a 1993	1989 a 1993
	Média anual	Média anual	Acumulado
Educação Formal	11.907	35.211	176.059
Saúde	567.249	1.307.020	6.535.100
Lazer	663.767	4.278.907	21.394.535
Cooperação e Assistência	543.721	3.433.894	17.169.470
TOTAL	1.786.645	9.055.043	45.275.164

5.2. Todos os CAT's construídos e implantados seguiram as normas técnicas prescritas pelo programa e pelo Sistema nacional, e a tabela 1 demonstra algumas das variáveis analisadas, como: população do município, número de indústrias, importância geográfica da região, número de industriários, potencialidade da região etc. Não sabemos como e em que fonte o repórter da "Folha de São Paulo" se baseou para dizer que "somente 7 dos CAT's seguiram as normas técnicas determinadas pela entidade". Costaríamos que a reportagem discriminasse que CAT's não teriam seguido as normas técnicas para podermos visitá-los em conjunto e comprovar diretamente a sua viabilidade e o seu enquadramento dentro das regras estabelecidas pelo programa e pelo Sistema Nacional.

FSP - 26.05.1996

6. "Alguns, como o de Frutal, que custou cerca de US\$2 milhões, foram feitos em cidades sem indústria".

E S C L A R E C I M E N T O

6.1. A tabela 1 mostra que a cidade de Frutal, a 616 km de Belo Horizonte, tem população de 41.424 habitantes (população IBGE atualizada em 1994), possui 63 indústrias e 512 trabalhadores na indústria. A edificação de seu Centro de Atividades do Trabalhador foi contratada por R\$659.864,45. O prefeito de Frutal, Antonio Heitor Queiroz, pertence ao partido PPB.

6.2. Frutal não possui grandes indústrias do porte de uma USIMINAS, ACESITA, CENIBRA, FIAT, MERCEDES-BENZ, ou outros conglomerados gigantes, mas deve-se entender que pequenas indústrias, padarias, alfaiatarias, serralherias, carpintarias etc. são também estabelecimentos industriais, que recolhem suas contribuições ao sistema SESI-SENAI, acumulando durante anos seguidos, desde 1942, créditos junto ao mesmo e que, por isto mesmo, mereceram que os recursos fossem devolvidos à origem, na forma de benefícios aos trabalhadores industriais do município e seus respectivos familiares, como é devido.

Não seria justo e tenho a convicção de que Vossa Senhoria concordará comigo, carregar os benefícios sociais do sistema SESI-SENAI apenas para as cidades que sediam grandes empresas, mesmo porque a presença do SESI ou do SENAI representa fator de crescimento industrial e, neste caso, concorre para o desejável desenvolvimento.

Acreditamos que o repórter não dispôs de tempo suficiente para completar sua pesquisa e se aprofundar na análise e conferência dos dados colhidos, pois é incorreto classificar municípios como Frutal como sem condições de receber um Centro de Atividades do Trabalhador (CAT).

Repetimos: A tabela 1 mostra com detalhes como o programa de interiorização dos benefícios do SESI no Estado de Minas Gerais distribuiu os recursos pelos diversos municípios de forma que as vantagens fossem compartilhadas por todos, sem concentrar os investimentos apenas nas regiões de maior concentração industrial. E o projeto e o programa relatam, com detalhes, os critérios técnicos que motivaram a escolha das cidades selecionadas para receberem um CAT.

Justamente por esse motivo, os municípios contemplados e beneficiados pelo programa podem não ser muito conhecidos em São Paulo e outros grandes centros, mas mesmo assim representam 50,54% da população de Minas Gerais, atingindo 22 mil indústrias e 967 mil trabalhadores e seus familiares. Numa base de 4 pessoas em média por família, o atendimento prestado se estende a 3.868 mil pessoas só nas localidades onde existam CAT's.

FSP - 26.05.1996

7. "Apesar de ter se licenciado do cargo em abril, continuou a frequentar, nos meses seguintes, as páginas do jornal do "Sistema FIEMG".

E S C L A R E C I M E N T O

Seria estranho e discriminatório se isso não tivesse ocorrido. Após montar com meus companheiros de diretoria e meus colaboradores um programa de trabalho que se estenderia por todo o período em que estaria à frente das entidades que compõem o assim chamado "sistema FIEMG", seria de estranhar meu repentino desaparecimento das notícias sobre estes programas que continuaram liderando a FIEMG; deixarem de registrar meu nome entre os convidados para as solenidades de inauguração desses empreendimentos ou como um dos responsáveis pela construção das obras projetadas e implementadas durante minha administração.

Focalizar realizações e inaugurações de obras omitindo o nome de quem liderou seu planejamento e implantação, apenas por estar essa pessoa licenciada para concorrer a uma eleição, seria ai, sim, estranho, ingrato e injusto, independentemente de ser o meu nome ou de qualquer outro.

FSP - 26.05.1996

8. "Após se licenciar, promoveu no mesmo mês encontro com 120 prefeitos (a maioria do PMDB), no teatro do SESI, em Belo Horizonte. Ali assinou convênios de US\$28 milhões, assegurados pelo SESI, para erguer CAT's (Centros de Atividades do Trabalhador).

B S C L A R E C I M E N T O

8.1. A ordem cronológica dos acontecimentos e o valor citado estão incorretos. A reunião foi realizada no dia 30 de março de 1994. Portanto, eu estava no pleno exercício de minhas funções de presidente da FIEMG quando da assinatura dos convênios com representantes dos municípios que seriam contemplados com serviços do SESI.

8.2. A tabela a seguir relaciona os municípios reunidos na ocasião com o nome dos prefeitos e o Partido político a que pertencem. A escolha dos municípios que seriam objeto de obras, nesses e nos demais casos, sempre obedeceu aos critérios técnicos já mencionados, conforme programa de trabalho definido pelo SESIMINAS.

TABELA 5

CATs - Convênios - Março 94			
Cidade	População	Prefeito	Partido
1 Abaeté	20.889	Carlos Geraldo Valadars	PMDB
2 Aracana	24.849	Valter Geraldo Duarte	PMDB
3 Águas Boas	15.769	Antônio Gonçalves Maiques	PMDB
4 Almôres	26.440	Nilton Freire Sampaio	PMDB
5 Almenara	45.416	Cândido Mares Neto	PMDB
6 Alpinópolis	19.919	José Vicente da Silva	PMDB
7 Alvinópolis	15.324	Milton Ayres de Figueiredo	PMDB
8 Araçai	33.826	Manoel Messias Marques Dias	PMDB
9 Baependi	16.643	Antônio Alves Mala Ferreira	N/T
10 Bambuí	20.673	Naysson Paulinei de Oliveira	PMDB
11 Barão de Cocais	20.291	Geraldo Abade das Flores	PMDB
12 Barroso	17.014	Adeímo Ferreira Graciano	PFL
13 Bicas	11.239	Vanda Maria Corrêa Lenha	PMN
14 Boa Esperança	33.018	Eugenio Alves Monteiro	PMDB
15 Bocaiuva	47.048	Fernando Renato B. Calisto	PMDB
16 Buritis	18.417	Pedro Jary Taborda	PFL
17 Campanha Verde	20.080	Ahulzo de Freitas Rezende	PMDB
18 Campos Altos	11.112	Vitor Vieira dos Santos	PFL
19 Campos Gerais	23.946	Luz Lázaro Peleão	PMDB
20 Capelinha	30.398	Pedro Vieira da Silva	PMDB
21 Carandá	16.633	Agostinho Corrêa de Oliveira	PFL
22 Carlos Chagas	23.287	Celso Miranda	PFL
23 Carmo do Cajuru	14.416	Jaci Marra da Silva	PMDB
24 Carmo do Paranaíba	27.358	Ajax barcelos	PMDB
25 Carmo do Rio Claro	17.470	José Romualdo I. Cronemberger	PMDB

26	Claudio	18,481	Antonio Gonçalves Prado	PFL
27	Congonhas	35,634	Guelter Pereira Monteiro	PL
28	Conselheiro Pena	30,569	Sylvano Franco	PDS
29	Coração de Jesus	32,688	Arien de Paulo Santiago Filho	PTB
30	Corinto	25,098	Raimundo Lima	PMDB
31	Coromandel	24,954	Nivaldo Humberto da Silva	PMDB
32	Coronel Fabriciano	87,439	Paulo Almir Antunes	PL
33	Espírito Santo	37,594	Antônio Custodio Jorge	PMDB
34	Francisco Sá	24,993	Tiburino Colares da Silveira	PFL
35	Grão Mogol	20,284	Waldemir Damaceno Andrade	PMDB
36	Guanhães	25,173	Geraldo Jose Pereira	PFL
37	Guanambi	16,281	Jacyr Viles Boas	PMDB
38	Guinduval	7,177	Elo Lopes dos Santos	PMDB
39	Igarapé	27,400	Arnaldo de Oliveira Chaves	PFL
40	Inhapim	33,786	Almir Siqueira Almeida	PMDB
41	Ipanema	18,228	Jairo de Souza Coelho	PMDB
42	Itacarambi	21,775	Jose Ferreira de Paula	PFL
43	Itamarandiba	32,506	Alonso Arinés de Campos Guanda	PMDB
44	Itambacuri	21,193	Jackson Munhões Perdigão	PFL
45	Itanhomi	12,466	Jaeder Carlos Pereira	PDS
46	Itaobim	20,356	Sávio Chaves de Sa	PMN
47	Itapecerica	22,356	Antônio Dianese	PMDB
48	Itaú de Minas	10,953	Clelio Antonio Alves	PMDB
49	Iturama	33,884	Ailton Jose de Freitas	PDS
50	Jenipabu	63,104	Pedro Roberto de M. Neto	PDT
51	Jenipá	87,163	Jollo Ferreira Lima	PMDB
52	Jequitinhonha	22,738	Jose Hertz Cardoso	PL
53	Joaíma	18,304	Bernardino G. Bobinho	PMDB
54	Jóia Pinheiro	49,958	Manezinho Lopes Cençado	PFL
55	Lagoa da Prata	30,818	Jose Otiliano Ribeiro	PT
56	Lagoa Santa	29,824	Antônio Carlos Fagundes	PL
57	Lajinha	17,231	Natal Rodrigues Pereira	PMDB
58	Luz	16,432	Lucas Gonçalo Guimarães	PTB
59	Malacacheta	35,153	Joaninho Ferreira da Freitas	PMDB
60	Manga	50,391	Ezio Mota Dourado	PDS
61	Mantena	38,134	Joel Garcia do Santos	PDS
62	Matias Leme/Juizuba	17,597	Francisco R. da Cunha	PMDB
63	Mato Verde	19,940	Antônio Jose de Freitas	PMDB
64	Matozinhos	23,606	Elmo Lincoln Calhau Dias	PL
65	Medina	21,760	Valter Tanuri Filho	PFL
66	Mesquita	19,963	Francisco de Assis Hemétrio	PMDB
67	Minas Novas	33,631	Jose Felipe Mota Coelho	PMDB
68	Miradouro	10,277	Jose dias de Oliveira	PMDB
69	Miradouro	14,700	João Antonio Bilherio	PMDB
70	Monte A. de Minas	17,916	Ciro Aveiro Mendonça	PMDB
71	Monte Azul	37,706	Joaquim Gonçalves Sobrinho	PFL
72	Nanuque	43,090	Theódoro Saravia Neto	PTB
73	Nepomuceno	24,059	Alberto Corrêa Lima	PL
74	Nova Era	17,605	Eduardo Galvão Martins	PL
75	Novo Cruzeiro	30,748	Paulo Alonso Nogueira Vianna	PL
76	Oliveira	32,222	Benjamim Castro Filho	PL
77	Ouro Fino	30,583	Francisco de Paulo M. Rosal	PL
78	Paraguaçu	16,498	Ganlus Nasser	PMDB
79	Passos Quatro	13,408	Paulo Egídio Fonseca da Luca	PMDB
80	Pecém	20,915	Arnaldo Antonio Braga	PRN
81	Pedra Azul	22,068	Eduardo Lopes Tomich	PFL
82	Perdigão	4,546	Constantino Dimitrios B. Nato	PDS
83	Perdões	10,735	Hamilton Rezende Filho	PTB
84	Praia da Vitória	9,142	Fernando Silva Pires	PMDB
85	Pitangui	20,173	Jose Eduardo Lopes Cençado	PMDB
86	Plum	24,938	Wilson Marega Crade	PMDB
87	Pompeu	20,350	Rondon Maciel Rocha	PFL

88	Porteirinha	53.908	José Aparecido Martins	PSDB
89	Prata	24.638	Jólio Humberto Silva Novais	PMDB
90	Raposos	14.242	Thais Brina Corrêa Lima	PMDB
91	Raul Soares	29.498	José Constantino Gonçalves	PFL
92	Ribeirão das Neves	143.853	Washington Modesto G. Faria	PTR
93	Rio Casca	16.367	José Maria de Souza Cinha	PL
94	Rio Pardo de Minas	48.807	Maria Raimunda de Faria Costa	PFL
95	Rio Pomba	14.884	José Augusto Sarlava	PDC
96	Rodeiro	3.648	Paulo Letle da Silva	PMDB
97	Sacramento	20.406	Joaquim Rosa Pinheiro	PFL
98	Santa Lúcia	137.825	Wilson de Souza Vieira	PTB
99	Santa M. do Suaçuí	18.308	José Rabelo Paixoto	PMDB
100	Santa Rita do Sapucaí	26.317	Carlos Roberto Brandão	PSDB
101	Santo Antônio do Monjolinho	17.979	Wilmair de Oliveira Filho	PTR
102	Santos Dumont	44.985	José Antônio Pedro	PDC
103	São G. do Pará	7.541	Euclides José da Souza	PMDB
104	São J. Nepomuceno	21.432	Antônio Jackson B. de Moraes	PMDB
105	São Lourenço	20.670	Natalício T. C. Freitas Lima	PL
106	Talobetas	26.673	Maria Malos de Sena	PSDB
107	Tanumirim	18.056	José Gomes da Cunha	PMDB
108	Tocantins	12.836	Conrado Roberti	PFL
109	Três Marias	21.399	Manoel José de F. C. Branco	PT
110	Turmalina	19.409	Soeteon Barbosa de Araújo	PMDB
111	Várzea da Palma	29.523	Mário Francisco de Moraes	PSDB
112	Vazante	18.799	José Benedito dos Reis Cançado	PMDB
113	Virgínia	12.088	José Onofre domingos Costa	PRAI
114	Visconde do Rio Branco	28.451	Ivan Silva Couri	PL
	Total	3.082.611		

11/01

8.3. Em momento algum, na definição dos municípios que iriam receber os benefícios foi considerada a filiação partidária de seus dirigentes políticos. A reportagem pode procurar os prefeitos cujos nomes aparecem nas tabelas e pesquisar se, a qualquer época, foi tratada com eles a possibilidade de eventual apoio à minha candidatura. E se isso foi condição prévia para a presença desse ou daquele município na relação.

8.4. Outra pesquisa interessante: verificar qual o candidato a Governador apoiado pelos prefeitos das cidades que foram beneficiadas com obras. Tenho certeza que o resultado dessa averiguação destruirá a impressão que a reportagem deixa transparecer, de que acordos políticos teriam sido firmados com base em realizações sociais do Sistema FIEMG.

8.5. Finalmente, preciso esclarecer que esses últimos convênios assinados com 114 Prefeituras, previam a implantação de obras de menor porte, como consultórios odontológicos e pequenos espaços culturais, a custo unitário determinado de US\$22.500 cada, em parceria com os municípios, que arcariam com 40% dos custos finais, além de se responsabilizarem pela contratação dos recursos humanos necessários à operacionalização dos serviços. O valor total desses investimentos foi assim de US\$2.565.000, correspondendo a menos de um décimo da quantia citada pela reportagem.

FSP - 26.05.1996

9. "A prioridade deve ser a formação de trabalhadores da indústria. Mas só abrindo o sistema vamos eliminar as falhas e o uso político", diz o vice-presidente da CNI e presidente da FIEMG, Stefan Salej.

E S C L A R E C I M E N T O

9.1. As prioridades de ação das entidades do sistema SESI-SENAI estão determinadas em seu estatuto social. A formação dos trabalhadores da indústria é um dos objetivos sociais do sistema, a saber: o SESI é o Serviço Social da Indústria e visa, educação, cultura, saúde, esporte e lazer. E o SENAI, que é o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, cuida da formação profissional.

9.2. A abertura do sistema FIEMG - SESI-SENAI e de qualquer outro sistema é dever de todos os dirigentes. Tudo deve obedecer a critérios de absoluta transparência.

Concordo que uma das formas de promover-se a abertura e facilitar a análise do uso dos recursos do sistema SESI-SENAI-FIEMG está configurada na possibilidade da inclusão de representantes dos trabalhadores nos conselhos, com ampliação das tarefas afetas aos conselheiros, dando-lhes condições de pedir e analisar documentos e contratos, inspecionar obras e participar das deliberações.

Durante minha administração, tomei diversas ações no sentido de democratizar mais as entidades, delegar tarefas e tornar mais abertas as decisões. Apenas para ficar em poucos exemplos, relembró que o número de sindicatos filiados à FIEMG mais que duplicou no período, passando de 51 para 123 sindicatos, contemplando praticamente todas as regiões de Minas Gerais, que puderam assim ser melhor representadas nas reuniões e decisões do Sistema FIEMG.

Outro episódio ilustrativo dessa abertura foi a instituição da Comissão de Empresários, integrada por elementos da mais alta representatividade empresarial, que ficou responsável pela preparação, acompanhamento e julgamento de todos os processos de licitação referentes às obras e construções edificadas pelo SESI durante minha gestão.

FSP - 26.05.1996

10. "Gomes da Silva negou na campanha, ter mobilizado a FIEMG em favor de sua candidatura".

E S C L A R E C I M E N T O

Neguei, nego e continuo negando. A simpatia e o eventual apoio pessoal de alguns colaboradores à minha candidatura não podem ser apontados como utilização indevida da entidade. Os dados e tabelas mostrados nesta exposição são demonstração cabal de que não ocorreu a mobilização alegada.

FSP - 26.05.1996

11. "Segundo sua prestação de contas ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral) ele foi um dos candidatos que mais gastou - cerca de

R\$6,5 milhões, quase o dobro do patrimônio que havia declarado possuir".

E S C L A R E C I M E N T O

Esta é uma acusação grave e ao mesmo tempo leviana. O repórter deveria ter tido o cuidado de verificar a verdade, pedindo-me que lhe mostrasse minhas declarações de bens e de renda, ou mesmo, senão quisesse me procurar, poderia e deveria ter procurado a Receita Federal, antes de comprometer até mesmo a credibilidade do Jornal com a notícia que veiculou.

FSP - 26.05.1996

12. "É preciso dar um basta no clientelismo político, que foi a marca da gestão de Zé Alencar", diz Maria do Socorro Córdova, presidente do SENALBA-MG (Sindicato filiado à CUT, que reúne os trabalhadores do sistema).

E S C L A R E C I M E N T O

Se investir no social e trabalhar pela valorização da classe operária, construindo Centros de Atividades do Trabalhador e Centros de Formação Profissional, que reúnem num mesmo local as condições para oferecer, aos industriários e suas famílias, educação, cultura, saúde, esporte e lazer, é praticar clientelismo político, confessado, sem constrangimento, que a afirmação é totalmente procedente.

Dar um basta nessas ações sociais significa deixar de levar aos trabalhadores e a seus dependentes, que já sofrem tanto com a onda alarmante de demissões e desemprego, os benefícios amplos da ação social do sistema SESI-SENAI.

FSP - 26.05.1996

13. "Candidatei-me para ter comportamento de administrador público que servisse como exemplo nacional", diz Gomes da Silva, que foi derrotado por Eduardo Azeredo (PSDB).

E S C L A R E C I M E N T O

É verdade. Falei isso durante minha campanha ao Governo de Minas. Minha vida empresarial e minha gestão à frente da FIEMG e de suas entidades, quando demonstrei que com os recursos existentes poderia ser realizado um programa de investimento e benefício aos trabalhadores, sem fazer um real de dívida e entregando o sistema à administração que me sucedeu com saldo disponível de R\$20.260.000,00, me conferem o direito de afirmar que poderia administrar o Estado de Minas Gerais com a mesma seriedade e austeridade, liderando uma administração que seria tomada como exemplo no trato da coisa pública e na condução dos elevados interesses da população.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria constante do Item 6 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, g e h do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram as suas presenças, que o façam, uma vez que teremos de liberar o computador para a votação nominal que será feita.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 495, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 202, de 1996 (nº 683/96), na origem, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Reinaldo Silva Coelho, Defensor Público-Geral da União de Categoria Especial, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, no biênio 1996/1998.

Discussão do parecer em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para que possamos votar a indicação do Sr. Reinaldo Silva Coelho para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União - Categoria Especial, no Biênio 96/98.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Franca – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José E. Dutra – José Eduardo – José Fogaça – José Ignacio – José P. Arruda – Julio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lucio

Alcantara – Lúdio Coelho – Nabor Junior – Ney Suassuna – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Juca – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotonio Vilela – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Valadares – Emília Fernandes – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

ABSTEM DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO nenhum Sr. Senador.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovada a indicação. Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 191, de 1996 (nº 591/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. LUIZ MATTOSO MAIA AMADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

A matéria do Item 7 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

Peço aos presentes que se retirem do plenário, uma vez que vamos ter votação secreta.

(A sessão transforma-se em secreta às 18h46min e volta a ser pública às 18h48min.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está reaberta a sessão.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 897, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 158, que dispõe

sobre a distribuição gratuita de medicamento aos portadores de HIV e doentes de AIDS.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passasse, agora, à apreciação do Requerimento nº 898, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 57, de 1996-complementar.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando a Liderança do PT recebeu um ofício do Presidente da Casa, Senador José Sarney, propondo a pauta do plenário do Senado até o dia 3 de outubro, estabelecendo três semanas com sessões deliberativas, a resposta da Liderança do nosso Partido foi de que concordávamos com aquele calendário, até porque a pauta do Senado está limpa. Entretanto, alertávamos para a possibilidade de modificação desse calendário em função de projetos de interesse do País.

Quero registrar que eu, assim como a totalidade dos Srs. Senadores, estou profundamente envolvido no processo da campanha eleitoral. Mas entendo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o Senado, neste momento, está diante de um desafio que pode, inclusive no futuro, atentar contra a própria necessidade desta Casa.

Estou aqui há um ano e meio. Não peguei as notas taquigráficas, até para não constranger os Srs. Senadores, mas lembro-me de que, no ano passado, em maio, quando da votação do salário mínimo, houve manifestações de Senadores, inclusive da base governista, a respeito do prazo que o Senado teria para apreciar a matéria. Diziam que não podiam mais admitir a Câmara dos Deputados discutir com profundidade as matérias e o Senado ter que votá-las de afogadilho, cedendo a pressões do Executivo no sentido de não fazer modificações. Ouvi esse argumento na votação do salário mínimo, como também ouvi no ano passado, quando da votação do Imposto de Renda de pessoa jurídica. E, naquele

ocasião, tivemos a situação esdrúxula de votar um projeto sem modificá-lo, com o compromisso de o Presidente da República vetar alguns artigos - compromisso que não foi cumprido, por não terem sido vetados na sua totalidade.

Recentemente, a lei de regulamentação das telecomunicações não pôde ser modificada, porque havia pressa de entrar dinheiro, pressa de desenvolvimento etc. Mais uma vez, o Senado se submeteu a pressões e não modificou também. O Presidente da República assumiu o compromisso de vetar o artigo que era inconstitucional, e assim o fez.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que era exceção está virando regra. Posso até relevar em relação aos três projetos anteriores, mas não em relação a este, um projeto de modificação do ICMS, que diz respeito à própria existência desta Casa. Representamos a Federação e não podemos nos curvar à pressão do Executivo ou porque os portos estão parados.

O Ministro Antônio Kandir disse que, a partir da aprovação da Câmara, se criou um fato político inquestionável. E é verdade; virou regra: tudo que é aprovado na Câmara passa a ser lei. Em função disso, criou-se um fato político inquestionável.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, mais uma vez, criou-se a história do bode. O bode era a resolução do Confaz; era a introdução da matéria que visava acabar com a guerra fiscal. Em nosso entendimento, a questão de fundo não é essa, até porque, se aprovado o projeto como está, a margem de manobra dos Estados para conseguirem suas isenções fiscais fica profundamente restringida. Para nós - e fizemos questão de fazer essa pergunta ao Ministro Antônio Kandir - , a grande questão de fundo, e que envolve principalmente os Senadores de Estados não tão desenvolvidos, diz respeito ao resarcimento da isenção do ICMS. Ora, a Constituição prevê a isenção do ICMS de exportação para produtos industrializados de forma permanente e resarcimento integral. Se estamos discutindo isenção de ICMS, por que tratarmos de forma diferente produtos industrializados e produtos semimanufaturados? Ou seja, os Estados que hoje não dispõem de infra-estrutura industrial, que são menos desenvolvidos, vão acabar pagando a conta desse ajuste fiscal, dessa correção decorrente de uma política cambial absurda, já que, na verdade, este projeto tem esse objetivo.

O Senado, a Casa da Federação, vai aprovar um regime de urgência para esta matéria.

Lamento profundamente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, até porque já antevejo o resultado desta votação. Faço questão de colocar aqui muito mais que uma posição de oposição. A nossa posição contrária à urgência desta matéria é em defesa do Senado da República enquanto Casa importante da democracia brasileira.

Portanto, o voto do Partido dos Trabalhadores é contra o requerimento de urgência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para encaminhar a votação, pelo PSB, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES
(PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero crer que ninguém melhor do que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para falar com propriedade, desenvoltura, inteligência sobre assunto tão palpitante quanto este que ora se discute no encaminhamento deste requerimento.

Sr. Presidente, ontem não estava aqui na sessão, estava no meu Estado. Mas tive a curiosidade de acompanhar o que se passava no âmbito do Senado Federal, lendo o noticiário da imprensa, inclusive o **Jornal do Senado**, que estampa na sua primeira página um pronunciamento revelador do conhecimento, da capacidade e do espírito público do ex-Ministro e hoje Senador Iris Rezende, que falou do alto de sua responsabilidade como Presidente da Comissão que julga os processos legislativos dos pontos de vista constitucional e jurídico.

Na primeira página do **Jornal do Senado**, está escrito o seguinte:

Senadores protestam contra fim de incentivo para estados pobres.

Segundo Iris Rezende, projeto de lei complementar que elimina o ICMS para as exportações contém "artimanha" que permite ao governo legislar sobre benefícios fiscais.

E continua:

Provocada por um discurso do senador Iris Rezende (PMDB-GO), boa parte do plenário condenou ontem alguns artigos do projeto de lei complementar que elimina o ICMS para as exportações...

E adiante:

O Senado não pode admitir essa artimanha, esse subterfúgio. Eles aproveitaram

um projeto de estímulo às exportações para legislar sobre incentivos fiscais. São Paulo e Rio podem brigar à vontade para atrair indústrias, mas que deixem os estados pobres em condições de participar dessa disputa - afirmou Iris.

Dessa discussão, participaram diversos Senadores que passo a destacar: o grande professor Josaphat Marinho (PFL-BA) "ponderou que o assunto deveria ser disciplinado pela Constituição"; e o ex-Governador, ex-Ministro de Estado, conhecedor profundo dos problemas do Nordeste, Senador Antonio Carlos Magalhães, afirmou que Iris contava com o apoio de todo o Plenário.

Ramez Tebet (PMDB-MS) lembrou que a industrialização dos Estados pobres "será benéfica aos ricos, pois vai desafogar as metrópoles". Condenaram ainda os artigos do projeto os Senadores Roberto Requião (PMDB-PR), Osmar Dias (PR), Mauro Miranda (PMDB-GO) e Lúdio Coelho (PSDB-MS).

O Presidente do Senado, José Sarney, informou que os Senadores votarão amanhã, às 10h, pedido de urgência para o projeto. Iris manifestou-se contra a urgência. Caso seja aprovado, o projeto poderá ser votado na quinta-feira (dia 12).

Sr. Presidente, estou com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende. Acho que por trás de tudo isso há uma grande jogada dos Estados ricos e mais poderosos do Sul, porque essa medida irá aumentar ainda mais o fosso entre os Estados industrializados e mais desenvolvidos do Sul do nosso País e o Nordeste e as demais regiões mais pobres, como o Centro-Oeste e o Norte.

Portanto, não participarei, como Senador do Nordeste, dessa artimanha, desse conluio, que visa destruir a capacidade administrativa e a governabilidade dos Estados mais pobres do nosso País.

Não entendo, Sr. Presidente, como é que o Presidente da República, um democrata conhecido de todos nós, que no seu passado lutou pela distribuição de renda mais justa e, acima de tudo pela correção das injustiças sociais, no Governo, Sua Excelência permita que o Ministro sugira um mostrengão como este para destruir a economia das regiões mais pobres?

Deste modo, Sr. Presidente, acompanharei todos aqueles que estão a favor do Brasil, porque dis-

criminar as regiões mais pobres é ser contra o Brasil. Votarei contra a urgência deste requerimento em nome do PSB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB - RS) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar, antes de mais nada, que este projeto é muito importante. A desoneração de impostos, especialmente do ICMS, para as exportações é uma medida valiosa para sintonizar o Brasil com a realidade mundial, dar mais competitividade aos nossos produtores e incentivar as exportações.

Neste momento, é também importante aumentar as exportações para ampliar a entrada de divisas e, com isso, reduzir a dependência cada vez maior do capital especulativo externo.

Porém, não acredito que seja esta uma medida definitiva para enfrentar este problema. Queremos crer que outras virão por parte do Governo, mas que esta é uma medida que vai contribuir, de forma emergencial, para minorar a situação atual, que resulta em taxas de juros cada vez mais altas e, com isso, em recessão e mais desemprego.

No entanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, receio que a desoneração de produtos semi-elaborados, como, por exemplo, o couro e a celulose, contribua para aumentar ainda mais as dificuldades do País para industrializar-se e, consequentemente, gerar empregos.

Por outro lado, apesar de reconhecer a necessidade de adotar medidas nesse sentido, reafirmo a minha opinião sobre a forma como foi e está sendo encaminhada esta matéria.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se trata de tema complexo e importante, não podendo estar sendo tratado com tanta pressa, principalmente no momento em que sabemos estarem envolvidos recursos de grande monta com repercussão direta sobre a vida dos Municípios, dos Estados e, fundamentalmente, das pessoas.

Assim, é bom destacar que, apesar do aceno de crescimento econômico, a renúncia de arrecadação afeta profundamente as administrações municipais e estaduais extremamente debilitadas. No caso do Rio Grande do Sul, a perda de receita estimada é de R\$534 milhões anuais, após cessar a compensa-

ção parcial proposta pelo Governo, ou seja, após os seis anos.

Nesse sentido, é fundamental que essa decisão não tenha como única consequência apenas o aumento da taxa de lucro dos exportadores, tendo como contrapartida a redução dos investimentos em saúde, educação e habitação, resultantes da arrecadação do ICMS pelos Estados e Municípios.

É mais lógico que, além dos Secretários Estaduais da Fazenda e alguns Governadores, pois em determinado momento participaram das decisões e fecharam o acordo com o Governo Federal, esse assunto seja alvo de um amplo debate nacional, em que sejam ouvidos todos os setores interessados: Prefeitos, Governadores, entidades que tratam desse tema e, inclusive, técnicos reconhecidos no País todo, que poderiam dar a sua contribuição em relação a esse assunto.

Na forma como está sendo encaminhado esse debate, a meu ver, estamos empenhando a arrecadação de Estados e Municípios em uma expectativa de crescimento das exportações como fator de crescimento da economia, que, para se confirmar, depende de outros fatores, como os preços internacionais e medidas internas.

É uma decisão de alto risco, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, e esta Casa, premida pela falta de debates, mais uma vez, termina abdicando das suas prerrogativas de emendar, de promover o debate amplo e público sobre a matéria.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há a necessidade de aprofundarmos o assunto no momento em que pequenos Estados, principalmente os da Região Nordeste, alertam sobre os problemas que teriam, sobre as repercussões negativas que teriam no seu crescimento. Do mesmo modo, queremos dizer que o Estado do Rio Grande do Sul, um grande exportador, também se vê prejudicado.

Temos, hoje, oriunda do Estado do Rio Grande do Sul, manifestação por escrito da Associação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, onde eles pedem um grande debate a fim de se levantarem os prejuízos que adviriam aos Estados e aos Municípios.

Hoje, no jornal **Correio do Povo**, há uma matéria paga da frente intersindical de vários segmentos, que alerta também para o prejuízo e pede maior debate.

Com todo o respeito que tenho à decisão dos Partidos da base governista, da qual o PTB faz parte, quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não posso acompanhar a urgência solicitada, porque

tenho essa grande visão e esse compromisso municipalista, que está impresso nos documentos e nos meios de comunicação do meu Estado. Portanto, estarei votando contra a urgência, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Consulto o Plenário sobre se há mais algum orador.

Não havendo oradores, submeterei o requerimento de urgência a votos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Senadores que ocupem os seus lugares.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - O PT encaminha o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e verifiquem, no painel, se os seus votos foram registrados, a fim de evitarmos declaração de voto posterior.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores e NÃO 07 Sr. Senadores.

Houve 01 abstenção.

Total: 54 votos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento foi aprovado e a matéria será incluída na Ordem do Dia na sessão de quinta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 15 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239/96, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 439, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1996

discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 460, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1996, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1996, da Comissão.

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h10min.)

**Ata da 140ª Sessão Deliberativa
Extraordinária, em 10 de setembro de 1996**

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edson Lobão – Élcio Alves Ermínia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omellas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 900, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/80, de 1996 (nº 2.696/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pelo Governo do Estado de Sergipe para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, cujos recursos serão destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e no Sistema Integrado de Aracaju (SE).

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996.

– Edson Lobão – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Élcio Alves – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO Nº 901, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 156, de 1996, do Senhor Presidente da República em que solicita ao Senado Federal seja autorizada a União, mediante a edição de uma Resolução específica, a empreender operações de reestruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Élcio Alves – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995, tendo Parecer favorável, sob nº 439, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 460, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Fede-

rativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1996, da Comissão
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, que, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 501, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. — José Sarney, Presidente — Júlio Campos, Relator — Antônio Carlos Valadares — Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 501, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 502, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. — Júlio Campos, Presidente — Antônio Carlos Valadares, Relator — Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América em Brasília, em 12 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 563, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. — José Sarney, Presidente — Júlio Campos, Relator — Antônio Carlos Valadares — Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 503, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

mento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 504, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio de Decreto Legislativo nº 13, de 30 de Junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. — José Sarney, Presidente — Júlio Campos, Relator — Antônio Carlos Valadares — Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 504, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 505, DE 1996

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. — **José Sarney**, Presidente — **Júlio Campos**, Relator — **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 505, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 902, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. — **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 903, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 904, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 905, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 906, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 900, de

1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S/80, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95 do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passasse, agora, à apreciação do Requerimento nº 901, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 156, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95 do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 26 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, sessão extraordinária dá direito a jeto?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Por enquanto não; futuramente sim.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h25min.)

Ata da 141ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 26 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edson Lobão – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende Jader Barbalho – Jefferson Peres –

João França – João Rocha Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinn – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet Regina Assumpção Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omellas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 907, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Ofício nº 73/96 solicitando autorização para que a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro (RS), possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 162.496,08 no âmbito do Programa Pró-Moradia, destinada à execução de projetos de moradia para população de baixa renda.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Elcio Alvares – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 908, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o ofício nº 38/96, que solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais, possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 no âmbito do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pérola da Cruz.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Élcio Alvares – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 29 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PEDRO SIMON - Sem jetom, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sem nenhum jetom. Não existe jetom para sessão extraordinária desta Casa nem do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h28min.)

Ata Da 142ª sessão deliberativa extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 29 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Varella - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Élcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Eman-

des Amorim - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Lauro Campos - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Omellas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 909, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o ofício nº 76/96, que solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier (RS), possa contratar operação de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à execução de rede de esgoto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Élcio Alvares – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 910, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Ofício S nº 74 de 1996, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha parecer referente à solicitação da Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, objetivando seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$1.714.591,30, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Elcio Alvares – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 31 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h30min.)

Ata da 143ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 31 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edilson Lobão - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitacio Cafeteira - Emanoel Amorim - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola

- Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Lauro Campos - Lucídio Portela - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinlan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Ormelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 911, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência para o PLC nº 56 de 1996, que "reoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Epitacio Cafeteira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 912, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996, nº (307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul – Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – **Valmir Campelo – Sérgio Machado – Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Epitácio Cafeteira – Eclio Alvares.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 132, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 893, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restruuturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 1995**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106/91, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 357, de 1995, e 255, de 1996, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e
- de Assuntos Sociais (nos termos do Requerimento nº 936, de 1995, de audiência).
(Em virtude de adiamento)

- 3 -

REQUERIMENTO N° 786, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado, nºs 124 e 170, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, que já tramitam em conjunto.

- 4 -

**– PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 23, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

(Em virtude de adiamento)

- 5 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, tendo

Parecer sob nº 469, de 1996, da Comissão
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1996, da Comissão
- de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Em virtude de adiamento)

- 7 -

**- PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1996**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 8 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1996**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

- 9 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 188, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba, tendo Parecer sob nº 468, de 1996, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1995**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que altera o art. 46 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 756, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Em virtude de adiamento)

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

**I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA
ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES
(Art. 170, § 2º, c, do Regimento Interno)**

Dia 12.9.96, quinta-feira, às 10h 30min

Sessão deliberativa extraordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1. Projeto de Lei do Senado- nº 158, de 1996 José Sarney	Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.	Dependendo de parecer da CAS. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 897/96
2. Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 - Complementar (nº 95/96- Complementar, na Casa de origem)	Dispõe sobre impostos dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.	Dependendo de parecer da CAE. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 898/96

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h33min.)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da 12ª Reunião, Ordinária, Realizada em 8 de agosto de 1996.

As dez horas do dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Pedro Simon, Humberto Lucena, Romeu Tuma, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Bernardo Cabral, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Benedita da Silva, Emilia Fernandes e Bello Parga, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nabor Junior, Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Artur da Távola, Epitácio Cafeteira, Sebastião Rocha e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior; não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, passa-se a apreciação das matérias de pauta e o Senhor Presidente determina que a reunião tome-se secreta para ouvir a exposição que fará o Senhor **Luiz Mattoso Maia Amado**, sobre a missão para a qual está sendo indicado e ainda, para deliberar sobre a matéria constante do item 01 da pauta: **Mensagem nº 191, de 1996**, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Luiz Mattoso Maia Amado**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à **República das Filipinas**. Relator: Senador Humberto Lucena. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Romeu Tuma, para relatar a matéria constante do item 02: **Projeto de Decreto Legislativo nº, 31 de 1996**, que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Romeu Tuma, para relatar a matéria constante do

item 03: **Projeto de Decreto Legislativo nº, 34 de 1996**, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em 12 de abril de 1995. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para relatar a matéria constante do item 04: **Projeto de Decreto Legislativo nº, 30 de 1996**, que aprova o texto da Emenda ao artigo XVII (f) do Acordo Relativo à Organização Intermacelial de Telecomunicações por Satélite INTELSAT, de 20 de agosto de 1971, aprovada pela XIX Reunião da Assembléia da Organização, em 26 de outubro de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Humberto Lucena, para relatar a matéria constante do item 05: **Projeto de Decreto Legislativo nº, 145 de 1995**, que aprova o texto das modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovadas por ocasião das reuniões anuais da Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento e Fundo Africano de Desenvolvimento, realizadas em Dacar, Senegal, no período de 12 a 14 de maio de 1992. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para relatar a matéria constante do item 06: **Projeto de Decreto Legislativo nº, 64 de 1996**, que aprova o texto do Tratado de Extradição, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 18 de julho de 1995. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando seguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Hugo Napoleão, para relatar a matéria constante do item 07: **Requerimento nº, 552 de 1996, de autoria do Senhor Senador Roberto Requião**, que Requer nos termos regimentais, seja

consignado em Ata voto de aplauso à XV Reunião de Chanceleres do Grupo do Rio, celebrada em Cochabamba, Bolívia, que aprovou uma Resolução condenando o caráter extraterritorial da Lei Helms-Burton, colocada em vigor pelo Governo dos Estados Unidos, com o acordo de constituir uma comissão de coordenadores nacionais, integrada pelo Brasil, Bolívia, Panamá, México, Colômbia e Paraguai para avaliar as possíveis medidas a tomar em oposição a essa Lei. Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável à Proposição. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente prestá um esclarecimento à Comissão, sobre seu posicionamento sugerindo que esta o acolha, no sentido de nortear o procedimento sobre autorizações para os Senadores representarem o Senado Federal em eventos no exterior. Expressando seu entendimento que estas não devam serem autorizadas com ônus para os cofres públicos, na atual fase, no que é apoiado por todos os presentes. A seguir, concedê a palavra a Senhora Senadora Benedita da Silva, propondo Sua Excelência que a Comissão manifeste solidariedade a Embaixada da Nigéria pelo ocorrido naquela representação diplomática após a realização da partida de futebol do selecionado de seu País, com o Brasil, quando aquele organismo foi vítima de ato de vandalismo. Sendo apoiada a proposta por todos os presentes, o Senhor Presidente diz que fará chegar ao Senhor Embaixador da Nigéria, o sentimento expressado pela Comissão. Esgotadas as matérias de pauta, o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos declara cumpridos os objetivos da reunião e dá por concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente

13^a Reunião, Ordinária, realizada em 15 de agosto de 1996.

Às dez horas de quinze de agosto de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Casildo Maldaner, Pedro Simon, Romeu Tuma, Hugo Napoleão, José Agripino, Bernardo Cabral, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Epitacio Cafeteira, Benedita da Silva, Emilia Fernandes, Se-

bastião Rocha, Marluce Pinto e Joel de Hollanda, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fláviano Melo, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Artur da Távola e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior; não havendo discussão é submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, passa-se a apreciação das matérias de pauta e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, para relatar a matéria constante do item 01: Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996, que "aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédida situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994". Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Agripino, para relatar a matéria constante do item 02: Mensagem nº 197 de 1996, que "Solicita autorização do Congresso Nacional para despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e de permanência temporária de forças militares estrangeiras em território nacional". Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável na forma do Projeto de Decreto Legislativo, que apresenta. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para relatar a matéria constante do item 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996, que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Commercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele País." Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior, para relatar a matéria constante do item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996, que "aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, ce-

lebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995." Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, favorável ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Joel de Hollanda, para que proceda a leitura do parecer da lavra do Senador Guilherme Palmela que não se encontra, sobre a matéria constante do item 05: Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996, que "aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 93.153, de 22 de agosto de 1986." Com a palavra Sua Excelência faz a leitura do parecer, que conclui favoravelmente ao projeto. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias de pauta, e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Epitácio Cafeteira, que aborda o assunto referente ao visto de entrada nos Estados Unidos da América, que segundo Sua Excelência tem sido tratado com bastante discriminação por parte das autoridades daquele país, com relação aos brasileiros e solicita ao Senhor Presidente que faça gestões diretamente com o Embaixador daquele país no Brasil, ou através do Ministério das Relações Exteriores, para por fim a essa situação constrangedora imposta aos brasileiros e até mesmo aos portadores de passaporte diplomático. Usam da palavra sobre o mesmo tema, os Senhores Senadores Benedita da Silva, Romeu Tuma e Bernardo Cabral e, ao final, o Senhor Presidente esclarecendo que tomará as medidas necessárias para solução de tais problemas. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Senadora Emilia Fernandes que aborda o assunto referente a prisão em Israel, da brasileira Lâmia Maaruf Hassan, solicitando a intervenção da Comissão de Relações Exteriores na questão, tendo como resposta do Senhor Presidente, que intercederia junto ao Presidente do Senado Federal, para que ele na condição de Presidente da Casa fizesse uma manifestação a respeito do tema. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Senadora Benedita da Silva, que questiona sobre as razões da não indicação de representantes do Senado à Conferência mundial sobre a prostituição infantil a ter lugar em Estocolmo. Respondendo, o Senhor Presidente presta esclarecimentos sobre as razões pela quais ele opinou no

sentido de que o Senado Federal não fizesse qualquer designação de representantes para eventos no exterior, durante o período que compreende a campanha eleitoral no Brasil; usam da palavra para debater o assunto, os Senhores Senadores Emilia Fernandes, Casildo Maldaner, Romeu Tuma, Nabor Júnior, Bernardo Cabral e Geraldo Melo. Após os debates o Senhor Presidente submete o assunto à deliberação da Comissão, sendo mantida sua decisão, de não designar representantes para eventos no exterior. A seguir, o Senhor Presidente agradece a presença de todos declara cumpridos os objetivos da reunião e dá por concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

– Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Peço desculpas pelo atraso; estava com parlamentares alemães em reunião que se prolongou por mais tempo do que o esperado, motivo de meu atraso.

Em discussão a ata da reunião anterior. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item nº 1.

Decreto Legislativo nº 38, de 1996, que aprova o acordo de utilização de meios de rastreamento.

Trata-se de acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Europeia em maio de 1994. O Relator do projeto foi o Senador Epitácio Cafeteira, que deu parecer favorável à matéria.

Com a palavra o Relator.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, fizemos um relatório relativamente longo sobre essa matéria. Como ele foi distribuído aos Srs. Senadores, pediria, até para apressar os serviços, que fosse considerado como lido.

O relatório é grande, mas o voto é simples, porque, na realidade, trata-se de um acordo já firmado em 3 de maio de 1994 ao qual devemos, então, apenas dar cumprimento.

Na realidade, o Brasil, além da Base de Natal, tem ainda a Base Espacial de São Luís, no Maranhão; que pode amanhã também ser objeto de incorporação ao Projeto Ariane. Não vejo nenhuma inconveniência. Pelo contrário, acho até que os técnicos brasileiros poderão aproveitar os trabalhos conjuntos e melhorar seus conhecimentos.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996, por considerá-lo em consonância com a política nacional de desenvolvimento das atividades espaciais e de relevante importância para a promoção do desenvolvimento técnico-científico do País, bem como instrumento de expansão das oportunidades de cooperação no âmbito da engenharia e tecnologia de sistemas espaciais e correspondente infra-estrutura.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o voto do Senador Epitacio Cafeteira, que conclui pela aprovação da matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Apreciaremos agora o Item nº 4, porque os Relatores dos itens 2 e 3 ainda não chegaram.

Item nº 4.

Decreto Legislativo nº 63, que aprova o Acordo de Isenção de vistos para portadores de passaporte diplomático do governo do Brasil com o da Ucrânia. É Relator o Senador Nabor Júnior, que deu parecer favorável à matéria.

Com a palavra o Relator.

O SR. NABOR JÚNIOR - (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer do Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do nobre Senador Nabor Júnior, que é favorável.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 3.

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômico-Comercial entre a República do Brasil e a Ucrânia.

Com a palavra o Relator, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 5.

O Relator é o Senador Guilherme Palmeira, que passou a tarefa para o Senador Joel de Hollanda.

Com a palavra o Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - (Leitura de parecer.)

Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer do nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Joel de Hollanda vai relatar pelo Senador José Agripino o Item nº 2 da pauta, que diz respeito à autorização do Congresso Nacional para despacho de tropas do Exército para o exterior e de permanência temporária de forças militares e estrangeiras em Território nacional.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - (Leitura de parecer.)

O meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esgotada a matéria da pauta, concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, na hora em que acabamos de aprovar essa parceria com a Argentina nesse trabalho militar, quero fazer um apelo a V. Ex^a, que é exatamente a maior

autoridade em termos de relações exteriores nesta Casa, Presidente que é desta Comissão.

Na realidade, o Brasil sempre demonstrou o desejo de estreitar as suas relações com os Estados Unidos. Tanto que, desde que me entendo por gente, ainda em guerras bem antigas, o Brasil cooperou e mandou as suas tropas, com o sacrifício de vidas de seus filhos. Nessa época, a Argentina, hoje nossa parceira nesse acordo, posicionava-se de forma neutra. Quando o Brasil e os Estados Unidos estavam em guerra, a Argentina era neutra. Agora o que vimos foi a dispensa de visto para os cidadãos argentinos que vão aos Estados Unidos. Para eles, a dispensa de visto; para o Brasil, a exigência. E mais: mau tratamento. As informações que temos é que os brasileiros são maltratados nos consulados onde vão buscar um visto para ir aos Estados Unidos. Isso é algo que provocou até uma manifestação direta da OAB de São Paulo para o Presidente Clinton. Nós, Parlamentares, também temos de ter o visto de entrada nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, penso que a discriminação ficou bem clara: o argentino é um cidadão bem-vindo nos Estados Unidos; o brasileiro, não. O brasileiro tem de se submeter a uma série de exigências e pode ter ou não o seu visto. E não é dada nenhuma informação quando o visto é negado.

De certa forma, dizem que o cidadão brasileiro é um homem que pode querer entrar nos Estados Unidos, para, sem autorização, ocupar o espaço do mercado de trabalho. Nós, sim; argentinos, não. Nós sabemos que o índice de desemprego na Argentina é muito maior que no Brasil. O desespero no mercado de trabalho na Argentina é maior que o do Brasil: calou o Ministro da Fazenda; hoje estão na iminência de nova greve; o Governo tem dúvidas se aprova ou não as medidas que propôs ao Congresso; a expectativa é a de que elas não sejam aprovadas; ou seja, lá o problema é muito maior do que no Brasil.

Então, considero, Sr. Presidente, que há uma discriminação contra o Brasil. Proponho a V. Ex^a, Presidente desta Comissão, a missão de encontrar uma solução para isso; algo que não nos deixe nessa situação que considero vexatória. Se fosse exigido para todo o resto do mundo, sim; mas se dispensa para alguns e não se dispensa para outros. O Brasil tem sido, desde que me entendo por gente, um parceiro correto da nação norte-americana.

Era o que tinha a dizer.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de referendar as palavras do Senador Epitacio Cafeteira por entender a

necessidade de que tenhamos no passaporte diplomático o tratamento - e não é uma questão apenas dos Estados Unidos, mas os Estados Unidos têm realmente dado um tratamento mais duro em relação a esta questão - e a deferência que o passaporte diplomático exige, para que não tenhamos determinadas complicações como, por exemplo, a que eu tive que passar no Aeroporto de Miami. Com o visto vencido de um passaporte diplomático, fiquei cinco horas no Aeroporto de Miami e não me foi permitido sair de lá. Por maior que fosse a minha argumentação, nada convenceu de que eu estaria indo para El Salvador; que eu apenas queria visitar a cidade de Miami e, depois, retornaria para pegar o voo para El Salvador. Isso tem ocorrido várias vezes com passaportes diplomáticos.

Em que pese a questão mais geral do visto, há uma dificuldade enorme. É preciso ter um apoio político muito grande para se conseguir um visto de entrada nos Estados Unidos. Eu tenho recebido em meu gabinete várias solicitações no que diz respeito ao visto para pessoas que ganharam bolsas de estudos, ou que vão praticar um esporte, ou que vão visitar suas famílias, ou que precisam fazer algum tratamento nos Estados Unidos, todas têm encontrado as maiores dificuldades.

Creio que devemos atentar não só para o passaporte diplomático, mas também no sentido de facilitar - já que temos relação comercial e cultural com os Estados Unidos - a vida de brasileiros que vão aos Estados Unidos ou àqueles que verdadeiramente lá estão.

Por iniciativa de nosso Embaixador nos Estados Unidos, foi criado um instituto, que tem uma sede e está criando seus vários departamentos em Nova Iorque e Washington, para ajudar os brasileiros. Mas, mesmo assim, ainda encontramos a maioria dos brasileiros na clandestinidade pelo medo que têm de revelar suas presenças, pois a dificuldade do visto é muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Eu só queria dizer que concordo com o Senador Epitacio Cafeteira e com a Senadora Benedita da Silva com relação a essas dificuldades. Já há algum tempo até auxiliávamos as pessoas a ter uma entrevista especial para poder explicar por que o Governo dos Estados Unidos impõe essas dificuldades. Eu não atendo ninguém, não recomendo ninguém. As negativas nos ofendem. Então eu evito.

Mas, dentro do contexto do Senador Epitacio Cafeteira, apenas por uma questão de leitura de jor-

nal, temos que entender que o Presidente Menem, desde a Guerra do Golfo, fez explicitamente uma política de aproximação com os Estados Unidos. Então, todos os seus atos, no decorrer dos últimos anos, são de aproximação e de uma parceria mais forte com o Governo americano, pois os argentinos, ao longo de guerras passadas, sempre foram em tese não-allados do Governo americano.

E nós tivemos esta semana a visita do Comandante do Exército Sul-Americano, que tem, em tese, a responsabilidade de manter uma vigilância sobre o Hemisfério Sul. E ele vem voltado para que haja uma participação militar brasileira mais forte no combate ao crime organizado, que é o tráfico de drogas.

Ele esteve presente nos últimos anos e tive a oportunidade de encontrá-lo, quando o Senador Bernardo Cabral foi Ministro da Justiça e me fez representá-lo em algumas reuniões que se fazem no Estado Maior das Forças Armadas relativas a isso. Pois os americanos sabem que, se não houver uma participação forte do Brasil em qualquer tipo de organização, repressiva ou não, se a parceria brasileira não for feita com entusiasmo, a missão tende ao fracasso.

Várias experiências eu acompanhei e os americanos têm certeza disso. No mercado comercial, o americano sempre trata o Brasil com desconfiança porque teme a concorrência. São aspectos que entendo terfamos que analisar. E, provavelmente, o nosso Presidente, que tem essa habilidade do relacionamento internacional, conseguirá um tratamento mais respeitoso, não só pelo passaporte diplomático, mas para o cidadão comum, que tenha, até pelo prazer de visitar os Estados Unidos, as facilidades de que precisa.

A polícia americana com os clandestinos é violenta, tem uma presença marcante nas atividades americanas. Se a pessoa for permanecer clandestinamente, na concorrência da mão-de-obra, que também procuramos proteger, existem mecanismos de recambiá-la para o Brasil. Penso que essas colocações são importantes e V. Ex^a fez bem em nos permitir que tratássemos do assunto.

O SR. BERNARDO CABRAL - O eminentíssimo Senador Romeu Tuma já contou de quando representava o Ministério da Justiça. Eu gostaria de levar uma achega ao que disse o eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira. O problema da concessão à Argentina é a retribuição que esse país dá pelo corredor que abriu aos Estados Unidos, deixando de lado a sua soberania nacional no combate ao narcotráfico.

Todas as vezes em que o Senador Romeu Tuma compareceu a esses congressos, inclusive eu próprio fui a diversos, o que mais dizíamos é: concordar na repressão desde que a soberania nacional não fosse atingida. Eles queriam um trânsito indiscriminado aqui dentro como a Argentina aceitou. Tanto assim que colocaram a Colômbia na lista negra e, muito pior, acabaram negando agora ao próprio Presidente da República colombiana o visto de entrada nos Estados Unidos.

Agora, o que é preciso, eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira, é imaginarmos que será uma tarefa muito árdua para a Presidência da Comissão de Relações Exteriores. A não ser que isso seja desenvolvido com...mas afinal não é só o desafio à pessoa física; é o desafio à Comissão de Relações Exteriores. Pois como pessoa física o eminentíssimo Senador Antônio Carlos Magalhães acaba saindo vitorioso de uma empreitada que o Itamaraty pode não sair. Se isso não for feito com a habilidade necessária, eles poderão querer concessões. E nós sabemos que o Presidente Antônio Carlos Magalhães não é homem de fazer concessões.

Eu queria apenas mostrar e louvar o gesto do eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira, pois tudo que foi dito é rigorosamente verdadeiro. Cada Parlamentar aqui é, de vez em quando, solicitado para conseguir um visto, às vezes na maior simplicidade. Eu mesmo tive o desprazer de o Prefeito de Manaus ter conseguido o visto para ele e para a esposa e terem negado para as duas filhas que iriam acompanhá-lo. Foi algo meio esdrúxulo, que não dá para entender. De modo que seria a hora finalmente de o nosso eminentíssimo Presidente Antônio Carlos Magalhães se pronunciar por toda a Comissão, pois penso ser esta a idéia do eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira, com um cheque em branco para que tomasse as providências.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Bem, pelo que entendi, não há uma linha traçada. Há uma autorização para que eu trate do assunto. Pode ser pelo Itamaraty ou pela Embaixada dos Estados Unidos. Penso, aliás, que devo tratar, primeiramente, com o Embaixador dos Estados Unidos no sentido de apreço do Congresso quanto às medidas restritivas ao povo brasileiro.

Na conversa, é afinal que fala o problema diplomático, o passaporte diplomático. Mas já senti que nós vamos para uma coisa maior da população e, depois, para uma coisa relativa aos passaportes diplomáticos. Marcarei audiência na segunda-feira com ele, ou na terça-feira. E prestarei depois aos Sena-

dores satisfação do encontro que tivemos. Vou saber agora se ele vai estar aqui porque esses diplomatas quando estão em férias geralmente não ficam no País. Mas isso eu posso responder ainda hoje em plenário aos meus colegas.

E conversarei com o Ministro Lampréia sobre as medidas que vou tomar e acho que o Governo brasileiro deveria tomar simultâneo. Penso que, se fizermos uma coisa do Congresso, talvez tenha mais força do que fazer algo via Governo. É uma manifestação autônoma, e não fica dependente da boa ou má vontade do Itamaraty. Agora, nós levaremos ao conhecimento do que fizemos à Embaixada o fato de que estamos dispostos a lutar por uma igualdade de tratamento. Essa é a linha que pretendo adotar se os Senadores acharem que seja a correta.

O SR. (Não Identificado) - (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não diria que é discriminatória.

A SR^a. EMILIA FERNANDES - Peço a V. Ex^a que me conceda a palavra para abordar um outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Muito obrigada.

Sr. Presidente, já tratamos de um assunto, há poucos dias, no plenário do Senado, que gostaríamos de trazer também à Comissão de Relações Exteriores, até porque é um tema que foi construído, não apenas individualmente, mas pela Bancada Feminina do Congresso Nacional, onde se incluem as Deputadas Federais e as Senadoras. Enfim, é um assunto relacionado diretamente a uma brasileira, que está presa há muitos anos por um Tribunal Militar em Israel, Lâmia Maaruf Hassan. Muitas organizações não-governamentais e Parlamentares estão envolvidos, trabalhando nessa questão.

Temos um Acordo de Paz, firmado em setembro de 1993, na Casa Branca, nos Estados Unidos, entre árabes e israelenses, em que ficou estabelecida, entre vários pontos, a libertação - e aqui está o termo do acordo, em que um dos itens diz que o acordo se daria em três fases, e a primeira delas seria imediatamente após a assinatura do acordo.

Um dos itens diz:

"Todas as palestinas presas e detentas devem ser libertas na primeira fase."

Tendo em vista esse acordo, sabemos que a Embaixada do Brasil em Israel tem tido um trabalho de acompanhamento muito sério e responsável, tem intercedido por Lâmia, através de diversas iniciativas

junto ao Governo de Israel, dando apoio pessoal também, o que ela precisa. Registro o bom trabalho que a Embaixada brasileira vem realizando.

Recentemente, a Bancada Feminina do Congresso Nacional teve duas audiências, uma com o Embaixador, que conversou longamente conosco, e a outra no Itamaraty, onde fomos recebidos pelo Embaixador Sebastião Rego de Barros e pelo Embaixador Iran Canabrava, recentemente chegado de Israel, onde permaneceu à frente da Embaixada por 4 anos, estando totalmente a par do assunto. Ambos reafirmaram, diante de nossas ponderações, que o Brasil tem mantido na pauta o caso Lâmia, inclusive trocaram algumas idéias conosco, reconhecendo que a libertação de Lâmia se dará num bojo - lógico - de uma ação política e nas negociações de acordos de paz.

Diante disso, consideramos importante levar este assunto ao plenário do Senado e aqui, em nome da Bancada Feminina do Congresso Nacional, mas com o apoio de muitos Parlamentares; fizemos um apelo à Comissão Parlamentar Brasil-Israel, da qual o Presidente é o ilustre Senador Bernardo Cabral, que se manifestou também solidário à idéia de construirmos a possibilidade de que esse acordo seja cumprido.

Fundamentalmente, o Brasil deve zelar exatamente porque repudiamos a violência, amamos a paz, desejamos a integração entre os povos e há um acordo firmado entre países, que, em nosso entendimento, deve ser implementado. Este País, que tem o destaque de buscar a integração e fortalecimento da união entre países, poderia também trabalhar nesse sentido.

Encaminharemos por escrito à Presidência desta Comissão, a V. Ex^a, um requerimento no sentido de que esta Comissão manifeste junto ao Itamaraty, à própria Embaixada de Israel o desejo de encontrarmos uma solução. Há um acordo firmado, não estamos trabalhando em clima de hipóteses e os jornais noticiam que há um sentimento de que as mulheres poderão ser libertadas, entre elas a brasileira. Sabemos que é um assunto que envolve questões diplomáticas, militares, mas entendemos, por outro lado, que já há um sentimento entre aqueles países de que, para se fortalecer e se resgatar a paz naquela região, deverá haver um entendimento entre os povos. Penso, então, que o papel do Brasil seria fundamental.

Faço um apelo ao ilustre Presidente desta Comissão e aos demais integrantes, para que nós, da Comissão de Relações Exteriores, busquemos uma

forma de participar desse movimento que envolve o sentimento nacional em relação a esse caso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - De minha parte, concordo inteiramente com a nobre Senadora e sugeriria que, primeiro, o Presidente do Senado fizesse essa manifestação. Caso S. Ex^a não a fizesse, eu, como Presidente da Comissão, a faria diretamente ao Governo de Israel, com cópia para a Embaixada de Israel aqui e para os Senadores.

O Ideal seria que essa manifestação fosse do Presidente do Senado, para não haver debate, perda de tempo. Se o Presidente não a fizer, eu a faço, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, segunda-feira ou hoje, dependendo de nosso entendimento com S. Ex^a. E aí mandaremos direto ao Governo de Israel essa manifestação, e seria entregue à Embaixada de Israel, aqui, cópia do expediente enviado para lá. Penso que, assim, atenderíamos completamente à reivindicação de V. Ex^a.

A SR^a. EMILIA FERNANDES - Agradeço e louvo a iniciativa de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Presidente Sarney representa o Senado, se S. Ex^a não se manifestar, vai à comissão, que também tem força.

A SR^a. EMILIA FERNANDES - Exatamente. Esse assunto é muito importante, por isso, cumprimento V. Ex^a pela posição assumida, pelo discernimento em relação à questão.

Entendo ser importante essa ponderação de que o Presidente do Senado se manifeste, até porque está havendo um movimento igual na Câmara dos Deputados, onde também a própria Presidência está sendo convidada a apoiar essa manifestação. Tenho certeza de que, pela lucidez com que S. Ex^a tem encaminhado... Acredito que estamos encaminhando muito bem a questão.

Muito obrigada.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem.

Não seria necessário a aprovação de um voto concordando com...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não. Considero aprovada essa sugestão. Se alguém discorda, que se manifeste.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, então, gostaria de me solidarizar com o pedido da Senadora e de cumprimentá-lo pela presteza da decisão.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, queria até dar um dado à comissão: é que a eminen-

te Senadora Emilia Fernandes substituiu o Presidente da República nesse Grupo Parlamentar para Israel. A Senadora é a diretora cultural, portanto, penso que seja o caso da substituta estar à altura de substituído...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua franqueada a palavra.

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, gostaria de, referendando as palavras da Senadora Emilia Fernandes, cumprimentá-la pela sua atitude, que reconhecemos ser o pensamento da bancada feminina.

Há um outro assunto que gostaria de colocar para o Presidente e para os Srs. Senadores: Esto colmo sediará uma grande conferência mundial sobre a prostituição infantil.

Participei, com vários parlamentares desta Casa, de uma assembleia aqui, em Brasília; nesta oportunidade, tratamos da posição do Brasil em relação à prostituição infantil, que envolve o Itamaraty, o Governo Federal, as organizações não governamentais, as Igrejas, a Unicef.

É de extrema importância que a nossa participação se dê. Sei que a Câmara dos Deputados enviará representantes a essa conferência e que o Senado Federal não se manifestou a respeito. Por isso, gostaria de dizer aqui, na Comissão de Relações Exteriores, que acredito ser de extrema importância que pudéssemos mandar uma representação a essa conferência; essa representação levaria como contribuição todas as iniciativas do Congresso Nacional a respeito do tema e nos traria a posição dos vários parlamentos, uma vez que essa é uma conferência mundial.

Esse é um tema muito delicado e de difícil discussão, e o Brasil não pode ficar fora desses debates, porque estamos dentre os países com altas taxas de prostituição infantil. O Governo tem medidas a tomar em relação à prostituição infantil; já se manifestou, porém, elas são insuficientes até do ponto de vista estratégico de combate internacional, porque existem máfias, e o País precisa estar alinhado e em parceria com outros países para combatê-las. Essa não é uma situação específica do Brasil, mas, sim, uma situação mundial, por isso a relevância dessa conferência.

Como diz o Senador Romeu Tuma, a prostituição infantil insere-se no contexto do crime organizado, quer dizer, há uma máfia internacional da prostituição infantil. Isso envolve, sem dúvida nenhuma, o apoio e desempenho de cada uma de nossas Casas, nos respectivos países, Congresso Nacional, o

Governo e iniciativas de organizações não governamentais para o seu combate.

Então, gostaria de trazer essa minha preocupação, solicitando à Comissão, através da Presidência, que se empenhasse junto à Mesa Diretora da Casa no sentido de formarmos uma delegação, juntamente com a da Câmara dos Deputados, a ser enviada a Estocolmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Gostaria de fazer um esclarecimento aos membros da Comissão de Relações Exteriores, pedindo a compreensão dos mesmos. Esse é um assunto extremamente delicado como tantos outros que estamos acompanhando nesses 45 dias que vamos atravessar.

Eu, no caso, divirjo do entendimento da Câmara dos Deputados de enviar, nesta época, uma representação, na medida em que não haverá um funcionamento regular do Senado, não haverá sessão do Senado. No momento em que o Senado patrocina viagem de Senadores para o exterior, tira-nos bastante autoridade a não realização de sessões em virtude das eleições municipais.

Eu, então, assumi a responsabilidade de não fazer indicação nesses meses, mas há uma única exceção para o Líder do partido de V. Ex^a, o Senador Eduardo Suplicy, em relação ao projeto de renda mínima. Foi a única exceção que abri. No mais, considero inconveniente enviar ao exterior representação de Senadores por conta do Senado. Evidentemente, se for por conta de cada Senador, ninguém tem nada com isso. Agora, por conta do Senado, nesta época, é um risco muito grande para a posição desta Casa.

Entendo assim e penso que zelei um pouco pelo nome desta Casa. Se os Srs. Senadores da Comissão entenderem de modo contrário, posso mudar o meu ponto de vista, entretanto, tornando público que fui vencido.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, concordo perfeitamente com a preocupação de V. Ex^a. Sabemos que o Congresso Nacional tem sofrido pressões demais em função das nossas viagens políticas, comprovadamente políticas, com ônus para o Congresso Nacional. Essas viagens têm se tornado assunto de manchete nos jornais e nas emissoras de televisão como se estivéssemos exercendo uma grande função de patriotismo cultural.

Mas, reconhecendo também a relevância da questão, é que ouso insistir. Não desprezo evidentemente a preocupação de V. Ex, que também é a minha, tanto que sou considerada uma das que mais

viajam, mas posso provar que as minhas viagens não representam, na sua maioria, ônus para o Congresso Nacional.

O que está em jogo nesse momento não é pura e simplesmente um fator econômico; e nós, como representantes políticos do interesse da Nação, temos também que enfrentar o debate político com a sociedade, com a mídia, na medida das nossas convicções. Representamos o interesse do País e não podemos, por questão pura e simplesmente econômica, deixar de ter uma representação numa conferência mundial em que outras Casas Legislativas tratarão, sem dúvida nenhuma, de um assunto que é de interesse do nosso País e objeto de manifestação do Presidente da República.

Nós poderemos, até por um cuidado, não mandar uma representação, mas não devemos, em hipótese alguma, abrir mão da argumentação política que embasa a reivindicação de representação a uma conferência dessa natureza. De outro modo, estaremos abalizando - não sei com que critério - que um determinado tema é mais importante que o outro e que enviaremos representações na medida do interesse político. Como esse é um assunto que coloca o Brasil no centro do debate internacional, como um País que convive naturalmente com a marginalidade dessas pessoas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senadora, vamos acreditar na representação da Câmara dos Deputados.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. presidente, quero só trazer para o Senado Federal a possibilidade de também poder ter uma representação; mas, se a Comissão considerar que não deve mandar, estou aqui para acatar a sua decisão; porém, não quero ficar omisa nesse momento, e reafirmo minha convicção de que o tema merece de nós uma representação.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, também peço a palavra para somar as minhas ponderações às feitas pela Senadora Benedita; ela que é uma pessoa que vem tratando do tema há muito tempo, que o conhece. Todos nós, brasileiros, temos presenciado os dados, os números, as denúncias do problema muito grande que ocorre em nosso País.

Embora a representação da Câmara seja importante, sabemos de pessoas que certamente vão muito bem representar nosso País naquela conferência, parece-me que, no momento em que o mundo chama a atenção para um encontro mundial sobre esse assunto, a presença do Senado seria fundamental.

Considero importantes as ponderações de V. Ex^a de que precisamos estabelecer critérios, temos que fazer considerações do ponto de vista até de repercussão política, mas julgo que, por um outro lado, a repercussão política da ausência do Senado traria, de certa forma, alguns prejuízos para nossa Casa. Nossa ausência poderia ser encarada como omissão ou como um estabelecimento de prioridades, e esse não seria, então, um tema considerado num nível importante e necessário.

Então, faço um apelo, e até ouso indicar a V. Ex^a a possibilidade da Senadora Benedita da Silva representar-nos. Ela foi Vice-Presidente de uma Comissão que trabalhou esse tema, e defendeu a presença do Senado nessa conferência, por meio da determinação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senadora Emilia Fernandes, mantenho o meu ponto de vista, mas vou ouvir o dos demais Senadores.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, penso que talvez poderfamos encontrar um meio termo de V. Ex^a ficar com a incumbência, e até em sintonia com a Senadora Benedita da Silva, de trazer essa representação da Câmara, saber como é que eles estão articulando, e então, se sentirmos a necessidade de que vá também, representando o Senado, o Sr. Presidente, V. Ex^a terá esse critério com a Senadora, em comum acordo.

Ficaria essa incumbência de articular com a Câmara, ver como vão fazer, quando, e medirem isso em comunhão para ver a necessidade ou não, em tempo hábil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Conferência é em 15 de setembro.

O SR. CASILDO MALDANER - Estamos no dia 15 de agosto, e até na semana que vem o Presidente com a Senadora e a Câmara decidem o melhor para o Senado e para o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Confesso que continuo com meu ponto de vista.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, concordo com o ponto de vista de V. Ex^a, julgo que é importante, pelas pressões que o Congresso tem recebido, em razão de uma mídia crítica permanente.

Creio também que o assunto que a Senadora Benedita traz é de vital importância, eu que me acostumei a participar de várias reuniões internacionais em que esse é um tema forte, importante, porque o Brasil é considerado, entre alguns países da Ásia, como também indiferente à prostituição infantil, e há exploração criminosa de crianças.

Porém, eu irei fazer a mesma proposta do Senador Casildo Maldaner: que V. Ex^a, com a sua capacidade de raciocínio, com a sua visão política, poderia ter numa extensão mais abrangente de análise, conversar com o Itamaraty, com a Câmara, e tomar uma definição. Creio que temos que delegar a V. Ex^a, porque V. Ex^a está com uma preocupação grande.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Itamaraty pede observadores por conta do Congresso...

O SR. ROMEU TUMA - V. Ex^a teria a delegação, porque julgo, Senador, que o Presidente está com uma preocupação em proteger o Congresso. E V. Ex^a, Senadora Benedita da Silva, está com a preocupação de trazer um tema que é importante para V. Ex^a e para nós todos.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Um aparte, Senador: eu gostaria de dizer que penso que cada um de nós Senadores teríamos como comparecer a esta conferência independentemente do Congresso Nacional; mas o que busquei fazer foi exatamente pela representação política do Senado, a presença política do Senado.

O SR. ROMEU TUMA - Então, acredito que talvez com isso V. Ex^a possa analisar o assunto - temos mais ou menos dez dias para uma definição -, e talvez viabilizar uma autorização de ida sem ônus para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - ...só se o Presidente José Sarney disser que....

O SR. ROMEU TUMA - É verdade. Perfeito. Eu só queria cumprimentar V. Ex^a pelo espírito de proteção ao Senado e aos Senadores e, é claro, cumprimentar a Senadora Benedita por trazer um assunto importante.

O SR. NABOR JÚNIOR - Sou inteiramente favorável à participação de representantes do Senado Federal nessas conferências. A norma que aqui se adota é de aguardar o convite por parte da entidade promotora do certame. Se o Senado da República já foi instado, mediante convite, a se fazer representar, a Comissão deveria submeter esse convite à Presidência da Casa para a respectiva designação do seu representante. Certamente, a Câmara dos Deputados já foi convidada, tanto que estão cogitando uma representação daquela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Itamaraty mandou pedir observadores, se acharmos conveniente, de uma Casa e de outra.

O SR. NABOR JÚNIOR - Se já existe o convite do Itamaraty - e V. Ex^a disse que houve uma provi-

dência deste órgão - no sentido de instar a Câmara dos Deputados e o Senado Federal a designar seus representantes, configurar-se-la, perfeitamente, encaminhar um representante do Senado Federal nos moldes do que a Câmara dos Deputados está realizando.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, temos que discutir isso com alguma cautela. Se bem entendi, a atitude da Presidência foi no sentido de resguardar, neste período em que há o chamado recesso branco, aqueles parlamentares que precisam ir às suas bases fazer a campanha municipal. Como iremos justificar para a imprensa que estamos realizando um congresso em tal lugar, com representantes pagos pelos cofres do Senado Federal, se o recesso branco é para irmos aos municípios das capitais?

Primeiro, entendi que foi o resguardo; segundo, que nem o Senado Federal nem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional têm nada a obstar que vá um representante, desde que ele pague do seu bolso, ou seja, seja financiado pelas suas próprias receitas, sem que isso exclua que vá numa representação oficial. Sendo esta a idéia, não está havendo nenhuma impossibilidade de que qualquer Senador vá, representando o Senado Federal. Mas a opinião pública, ainda que a matéria seja de altíssimo nível e de preocupação mundial e mesmo o Brasil sendo um cartão postal negativo com relação a questão de prostituição infantil, irá dizer - lembro aqui a novela do Rei do Gado, elogiada por muitas pessoas, menos por mim - de que aquele Senador honesto está viajando por conta própria. Esse é o problema. Foi o que entendi. Sendo assim, que cada Senador manifeste a sua idéia.

Fico com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação.

A SR^a. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a minha idéia. Entendo o posicionamento do Senador Bernardo Cabral e o pensamento de V. Ex^a. Só que, particularmente, não concordo.

Estamos fazendo a defesa da presença não de um ou de outro Senador. Trata-se principalmente de uma questão que até teria outra conotação porque nem todos têm condição de, realmente, ir a uma conferência. Temos que deixar isso bem claro, fundamentalmente, por estarmos fazendo a defesa da presença da Instituição Senado Federal. Não é a viagem de um ou outro Senador, que até poderia ir, sabemos que muitos poderiam comparecer. Conti-

nho dizendo que não é neste caso que se deve fazer economia. O senso de responsabilidade sua é muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - É problema de exemplo.

A SR^a. EMILIA FERNANDES - Não. A política tem que ser exercida em todos os níveis. Temos obrigação de estarmos aqui, de dar o nosso apoio às nossas bases e fazer a grande política, que é o tema. Essa é uma grande política da qual o Senado Federal não pode estar ausente.

Continuo com a minha posição e discordo até de que, mesmo às próprias custas, iria representando o Senado Federal. Não às custas de cada um, cada um vai representando a si mesmo. Esta Casa tem que ter a sua presença registrada e se mantém ausente, distante de uma discussão mundial, de um tema que precisa urgentemente ser visto e assumido de frente, notadamente pelos seus parlamentares.

É a minha posição. Considero as demais e acato com todo o respeito a sua decisão, mas deixo registrado o meu pensamento. Afirmo, mais uma vez, que tínhamos que estar muito bem representados pela Senadora Benedita da Silva, que conhece o tema, pois participou de uma CPI. Por isso, faço a defesa. Inclusive, não há nenhum entendimento prévio; é algo que devemos deliberar nesse sentido. Há exceções. Não é qualquer viagem que precisa e que deve ser autorizada.

Concordo plenamente com V. Ex^a. Trata-se de um tema que o Brasil tem que encarar, buscar experiência em outros países e, no exterior, contar o que está fazendo para combater esse mal. É o meu pensamento.

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Registro que, em nenhum momento sequer, devemos citar nomes. A indicação fica a cargo da Presidência da Comissão, caso tomássemos aqui a iniciativa de indicar, para que haja a maior transparência possível, e pessoal. Pessoal porque poderia, perfeitamente, ir direto. Pediria que o meu nome fosse apontado e faria uma articulação, o que é perfeitamente legítimo e natural. Mas este não é o caso. O que estamos buscando é verdadeiramente a presença do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Compreendo a preocupação das Senadoras Benedita da Silva e Emilia Fernandes. Concordo que se trata de tema

muito importante e, com o dizer da Senadora Emilia Fernandes, de que o Brasil não pode ficar indiferente no momento sobre um assunto como este que está sendo discutido.

Na realidade, como bem explanou o Presidente, nossa Nação não está indiferente. Já está assegurada a participação do Brasil na conferência e a presença de representação do Parlamento brasileiro. Se o Senado Federal não participar, irá uma representação de Deputados, que está perfeitamente à altura de indicar a prioridade e a importância que o Congresso Nacional confere ao tema.

Não haverá, portanto, nenhum sinal que possa ser consignado de omissão, de indiferença ou de baixa prioridade pelo fato desta Casa não participar. Imagino que o Presidente está lidando com um problema político decorrente de que seja algo injustificável e inconcebível, nos tempos atuais, que ainda se considere uma viagem ao exterior algo de espatoso.

Houve um tempo em que, no Brasil, brigava-se para ocupar um cargo porque dava o direito a usar um carro oficial. O carro era uma espécie de condecoração que concedia uma certa hierarquia social. A autoridade tinha direito a um carro de chapa branca. Esse tempo passou e espero que estejamos perto de passar o tempo, também, em que se considere que ir ao exterior seja algo tão extraordinário. Aliás, quem sabe dos preços de passagens aéreas deve descobrir que ir ao exterior é uma forma de fazer economia. Hoje, é mais barato ir de Natal a Miami, via Brasília, do que vir de Natal a Brasília.

Na realidade, não se trata de nenhum esbanjamento. Há certas atitudes que são simbólicas num determinado momento. Pessoalmente, tenho expressado, em muitas ocasiões, a minha preocupação com a preservação da imagem desta Instituição. Mas esta Casa é a soma de todos nós, depende do que realizamos e de como nos comportamos. Mesmo que a sociedade compreenda que ir a Estocolmo ou não nada muda na realidade brasileira, não significa ou deixa de dignificar o trabalho do Senado Federal. Precisamos passar um recado para que a sociedade compreenda que, neste momento, estamos querendo nos dedicar às questões que são absolutamente prioritárias. Por um lado, estamos afirmando isso e, por outro, permitindo que a Casa deixe praticamente de funcionar porque, individualmente, estamos querendo visitar nossas bases. De fato, estamos precisando de uma curva de reverência para com a sociedade. É esse o significado. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Na-

clonal do Senado Federal, cujo pensamento conheço, em nenhum momento poderia entender que uma viagem ao exterior seja uma extravagância. Esta é uma visão pequena, miúda, uma visão de várzea, provinciana.

Nos outros países, os ministros, os parlamentares estão exercendo, ampliando, modificando a influência dos seus países no resto do mundo através de uma presença ativa e permanente. Esta atitude é vista como uma forma efetiva de desempenhar e cumprir bem o seu papel. Aqui, fica-se perguntando quanto foi a diária, quanto é a passagem, se vai ou não de primeira classe, porque isso é que seria o importante. Na realidade, o importante é saber o que as pessoas farão lá e se é importante para o País.

Torço para que chegue o momento em que a viagem ao exterior seja considerada uma atividade de trabalho de quem tem responsabilidade. Se isso ainda não é verdade, ela ainda não é vista assim. Se bem entendi, a intenção do nosso Presidente é reverenciar a opinião pública, dizendo que o Senado deve abster-se de tudo quanto não seja essencial neste momento, já que S. Ex^a está concordando em ficar parado por alguns dias, quando todos nós devíamos estar aqui participando das sessões e realizando o nosso trabalho.

Por isso, sem nenhuma diminuição no conceito das duas eminentes Senadoras dedicadas e competentes que nos honram com a sua presença, com relação à prioridade e à importância do assunto, sem menor divergência quanto a este ponto, inclino-me pela posição do Presidente Antonio Carlos Magalhães quanto a que o Senado, agora, deveria tomar uma atitude desse tipo, com uma mensagem para a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores que aprovam a posição que assumi queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com três votos contrários.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h07min.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de Julho de 1996, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1995, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região norte e na parte da região centro-oeste, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), Realizada em 8 de agosto de 1996.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, às onze horas, na sala número 13 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Odacir Soares, Emanoel Amorim, Lúdio Coelho, Valmir Campelo, Jonas Pinheiro, Nabor Júnior, Elton Rohnelt, Osmir Lima, Oscar Andrade, e Rogério Silva. Deixam de comparecer por motivos justificados os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Osmir Lima, que declara instalada a Comissão e, em seguida passa a eleição da Mesa. Comunica que houve acordo de lideranças no tocante as indicações dos nomes do Senador Odacir Soares para Presidente, e do Senador Lúdio Coelho para Vice-Presidente da Comissão. Sem restrições dos presentes sobre a indicação, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Odacir Soares, designa o Senhor Deputado Elton Rohnelt para relatar a matéria. Em seguida enfatiza a importância dos trabalhos a serem realizados por esta Comissão, propondo um cronograma de trabalho e audiências públicas com os Ministros, Governadores e outras autoridades vinculadas a questão do Plano Federal. Concede a palavra ao Senhor Senador Lúdio Coelho e depois ao Senhor Relator Deputado Elton Rohnelt. O Presidente registra a presença do Senhor Governador de Estado de Rondônia, Excelentíssimo Senhor Dr. Valdir Raupp, convidando-o para tomar assento à mesa. Em seguida são inscritos como oradores, os Senhores Congressistas: Osmir Lima, Confúcio Moura, Rogério Silva, Jonas Pinheiro e Emanoel Amorim. Logo após concede a palavra ao Dr. Valdir Raupp. Em seguida o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão o cronograma já apresentado que é aprovado pela unanimidade dos presentes, encerrando a reunião, e para constar eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511-1, de 22 de agosto de 1996, que "dá nova redação ao art. 44 da lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de

áreas florestais em áreas agrícolas na região norte e na parte norte da região centro-oeste, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de agosto de 1996.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, às onze horas, na sala número 2 da Ala Senador Nilo Coelho, do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Odacir Soares, Bernardo Cabral, Jader Barbalho, Ronaldo Cunha Lima, Elton Rohnelt, Osmir Lima, Rogério Silva e Silvermann Santos. Deixam de comparecer por motivos justificados os demais membros da Comissão. Havendo número regimental, e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Osmir Lima, que declara instalada a Comissão e, em seguida passa a eleição da Mesa. Comunica que houve acordo de lideranças no tocante as indicações dos nomes do Senador Odacir Soares para Presidente, e do Senador Lúdio Coelho para Vice-Presidente da Comissão. Sem restrições dos presentes sobre a indicação, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a Presidência, o Senador Senador Odacir Soares, designa o Senhor Deputado Elton Rohnelt, para relatar a matéria. Em seguida encerra a reunião, e para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.038, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 12774/96-0, resolve designar a servidora NÚBIA LARANJEIRA PIRANGI, matrícula 2623, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 1996.

Senado Federal, 28 de agosto de 1996. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 29-8-96.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.040, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 12773/96-4, resolve dispensar o servidor ALEXANDRE SERGIO DE MENDONÇA CAMINHA, matrícula 5021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 1996, e lotá-lo na Advocacia do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de agosto de 1996. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 29-8-96.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.086, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.956/96-1, resolve aposentar, voluntariamente, SÔNIA MARIA ATTAYDE TAVARES, Técnico Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e na Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de setembro de 1996. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.087, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.638/96-2, resolve aposentar, por invalidez, JOÃO BARBOSA DA CUNHA, Técnico Legislativo,

Área 3 – Especialidade Administração, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e na Resolução (SF) nº 76, de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de setembro de 1996. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.088, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.285/96-3, resolve nomear EDUARDO ANTÔNIO LEÃO COELHO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PFL.

Senado Federal, 10 de setembro de 1996. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.089, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13030/96-5, resolve dispensar a servidora MARCELLE MARIA OLIVEIRA, matrícula 1279, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Processos Técnicos, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 2 de setembro de 1996, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 10 de setembro de 1996. – **Paula Cunha Canto de Miranda**, Diretora-Geral, em exercício.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.090, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13033/96-4, resolve designar a servidora MARIA TEREZA DE

Setembro de 1996

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 11 15745

CARVALHO ARAÚJO, matrícula 2441, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Processos Técnicos, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Bi-

blioteca, com efeitos financeiros a partir de 2 de setembro de 1996.

Senado Federal, 10 de setembro de 1996. –
Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Emanoel Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Omellas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvarenga - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Ephácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	---	--

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romero Tuma (Corregedor)**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:

ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:

EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *1
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLÁ	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO
----------------------	------------	--------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
JOSÉ FOGAÇA IRIS REZENDE ROBERTO REQUIÃO GERSON CAMATA JADER BARBALHO JOÃO FRANÇA MARLUCE PINTO VAGO	RS-3077/78 GO-2031/32 PR-2401/02 ES-3203/04 PA-2441/42 RR-3067/68 RR-1101/1201	1-RAMEZ TEBET 2-ONOFRE QUINAN 3-FLAVIANO MELÔ 4-NEY SUASSUNA 5-VAGO 6-MAURO MIRANDA 7-NABOR JÚNIOR 8-VAGO	MS-2222/23 GO-3148/49 AC-3493/94 PB-4345/4346 GO-2091/92 AC-1478/1378
	PFL		
JOÃO ROCHA WALDECK ORNELAS HUGO NAPOLEÃO JOEL DE HOLLANDA JOSÉ BIANCO ELCIO ALVARES JONAS PINHEIRO	TO-4070/71 BA-2211/12 PI-4478/80 PE-3197/98 RO-2231/32 ES-3130/32 MT-2271/77	1-BERNARDO CABRAL 2-VILSON KLEINUBING 3-EDISON LOBÃO 4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 5-BELLO PARGA 6-FRANCELINO PEREIRA 7-ROMERO JUCÁ	AM-2081/87 SC-2041/42 MA-2311/12 BA-2191/92 MA-3069/70 MG-2411/12 RR-2111/17
	PSDB		
ARTHUR DA TÁVOLA CARLOS WILSON SÉRGIO MACHADO JOSÉ ROBERTO ARRUDA COUTINHO JORGE	RJ-2431/32 PE-2451/57 CE-2281/82 DF-2011/12 PA-3050/4393	1-BENI VERAS 2-JEFFERSON PERES 3-LÚCIO ALCÂNTARA 4-OSMAR DIAS 5-VAGO	CE-3242/43 AM-2061/62 CE-2301/02 PR-2121/27
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA LUCÍDIO PORTELLA	MA-4073/74 PI-3055/56	1-ESPERIDIÃO AMIN 2-JOSÉ BONIFÁCIO	SC-4206/07 TO-2071/72
	PT		
MARINA SILVA LAURO CAMPOS	AC-2181/82 DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA 2-ROBERTO FREIRE *1	RJ-2171/72 PE-2161/67
	PTB		
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
	PSB		
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
	PFL
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
	PSDB
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	PPB
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	PT
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
	PTB
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	PDT
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	PSB / PPS
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------	------------	------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos
PSDB	Geraldo Melo
PPB	
PTB	

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Osmar Dias²

PP

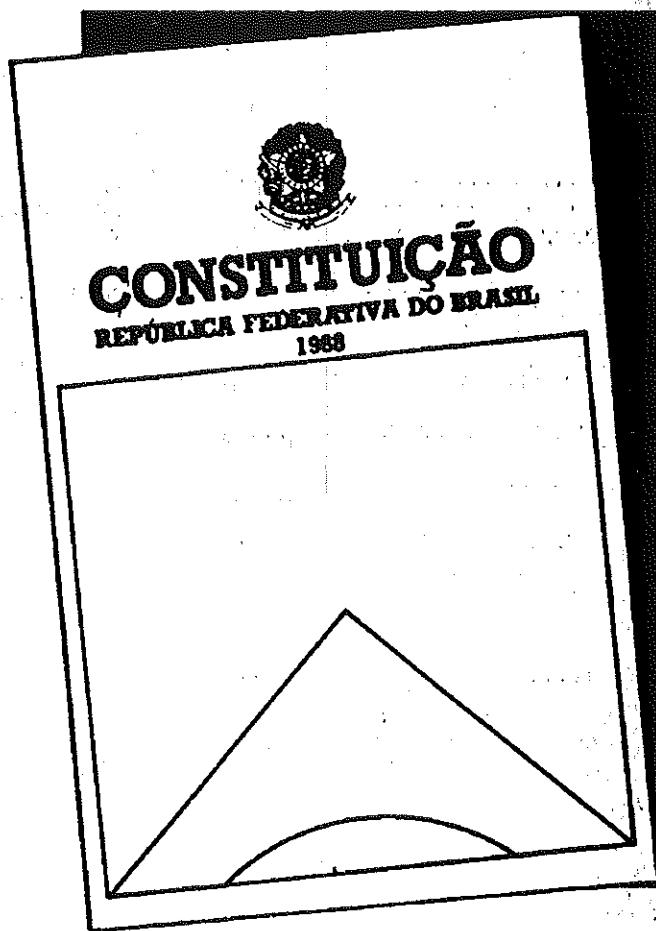
PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior ³	Jólio Pizzolatti
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

**Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.^º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas Jurídicas da hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodases.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS